



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 0333/2022-GAP

Resposta do Executivo 98/2022

Protocolo 33959 Envio em 25/04/2022 08:32:48

Paraguaçu Paulista-SP, 19 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 078/2022-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações e providência referentes aos serviços prestados ao município pela empresa Flávia L. Vieira de Oliveira – Ar Condicionado, de acordo com a Comissão Permanente de Julgamento e Licitações, as respostas aos questionamentos “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, constam do Memorando Interno, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/AM/vfr
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO

DO - Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PARA – Gabinete do Prefeito

Assunto – Em resposta ao requerimento nº 78/22

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18/04/2022.

Prezados Senhores.

Em resposta ao requerimento nº 78/22, segue respostas:

- em anexo;
- a) A contratação se deu por Pregão Presencial, Cópia do processo em mídia física
 - b) O valor gasto até o momento foi de R\$ 17.300,00, Comprovante em anexo;
 - c) Apontamento de locais em anexo;
 - d) Sim, o responsável por vistoriar e atestar os serviços realizados é a própria unidade solicitante.
 - e) Sim.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

Recebi
18/04/2022
[Handwritten signature]

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2021

RAZÃO DE EMPENHOS POR VENCIMENTO

Page 1

Vencimento 18/11/2021

Emp/Parc	Ficha	Categ	FR-CA	Cod/Nome Fornecedor	Data	Valor	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq	Pago Bruto	A pagar
9677/1	GL 423	3.3.90.39.17	01-310.000	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	11/11/2021	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00
TOTAL EM 18/11/2021						1.680,00	0,00	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00

Vencimento 24/11/2021

Emp/Parc	Ficha	Categ	FR-CA	Cod/Nome Fornecedor	Data	Valor	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq	Pago Bruto	A pagar
9542/1	GL 246	3.3.90.39.17	01-110.000	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	19/11/2021	1.170,00	0,00	0,00	1.170,00	1.170,00	0,00
9543/1	GL 264	3.3.90.39.17	01-110.000	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	19/11/2021	260,00	0,00	0,00	260,00	260,00	0,00
10410/1	GL 826	3.3.90.39.17	95-312.016	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	18/11/2021	130,00	0,00	0,00	130,00	130,00	0,00
10800/1	GL 26	3.3.90.39.17	01-110.000	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	12/11/2021	300,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00
10801/1	GL 83	3.3.90.39.17	01-110.000	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	12/11/2021	450,00	0,00	0,00	450,00	450,00	0,00
11310/1	GL 350	3.3.90.39.17	05-301.004	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	18/11/2021	150,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00
TOTAL EM 24/11/2021						2.460,00	0,00	0,00	2.460,00	2.460,00	0,00

Vencimento 01/12/2021

Emp/Parc	Ficha	Categ	FR-CA	Cod/Nome Fornecedor	Data	Valor	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq	Pago Bruto	A pagar
9583/1	GL 83	3.3.90.39.17	01-110.000	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	26/11/2021	5.330,00	0,00	0,00	5.330,00	5.330,00	0,00
TOTAL EM 01/12/2021						5.330,00	0,00	0,00	5.330,00	5.330,00	0,00

Vencimento 15/12/2021

Emp/Parc	Ficha	Categ	FR-CA	Cod/Nome Fornecedor	Data	Valor	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq	Pago Bruto	A pagar
9545/1	GL 350	3.3.90.39.17	05-301.004	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	10/12/2021	260,00	0,00	0,00	260,00	260,00	0,00
TOTAL EM 15/12/2021						260,00	0,00	0,00	260,00	260,00	0,00

Vencimento 22/12/2021

Emp/Parc	Ficha	Categ	FR-CA	Cod/Nome Fornecedor	Data	Valor	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq	Pago Bruto	A pagar
9540/1	GL 438	3.3.90.39.17	05-303.001	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	09/12/2021	1.690,00	0,00	0,00	1.690,00	1.690,00	0,00
9541/1	GL 350	3.3.90.39.17	05-301.004	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	09/12/2021	130,00	0,00	0,00	130,00	130,00	0,00
9546/1	GL 350	3.3.90.39.17	05-301.004	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	09/12/2021	130,00	0,00	0,00	130,00	130,00	0,00
9547/1	GL 350	3.3.90.39.17	05-301.004	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	09/12/2021	130,00	0,00	0,00	130,00	130,00	0,00
10411/1	GL 826	3.3.90.39.17	95-312.016	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	09/12/2021	390,00	0,00	0,00	390,00	390,00	0,00
10412/1	GL 826	3.3.90.39.17	95-312.016	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	09/12/2021	260,00	0,00	0,00	260,00	260,00	0,00
10413/1	GL 826	3.3.90.39.17	95-312.016	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	09/12/2021	130,00	0,00	0,00	130,00	130,00	0,00
10442/1	GL 385	3.3.90.39.17	05-302.001	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	09/12/2021	390,00	0,00	0,00	390,00	390,00	0,00
10443/1	GL 826	3.3.90.39.17	95-312.016	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	09/12/2021	130,00	0,00	0,00	130,00	130,00	0,00
11399/1	GL 350	3.3.90.39.17	05-301.004	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	09/12/2021	150,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00
11400/1	GL 457	3.3.90.39.17	05-303.001	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	09/12/2021	150,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00
TOTAL EM 22/12/2021						3.680,00	0,00	0,00	3.680,00	3.680,00	0,00

Vencimento 28/12/2021

Emp/Parc	Ficha	Categ	FR-CA	Cod/Nome Fornecedor	Data	Valor	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq	Pago Bruto	A pagar
12201/1	GL 26	3.3.90.39.17	01-110.000	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR C	15/12/2021	280,00	0,00	0,00	280,00	280,00	0,00
TOTAL EM 28/12/2021						280,00	0,00	0,00	280,00	280,00	0,00

TOTAL GERAL

13.690,00 0,00 0,00 13.690,00 13.690,00 0,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

PP. 31/21

RAZÃO DE EMPENHOS - VENCIMENTO DE ATÉ

Page 1

Vencimento 10/03/2022

Emp/Parc	Ficha	Categ	FR-CA	Cod/Nome Fornecedor	Data	Valor	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq	Pago Bruto	A pagar	
1109/1	GL	238	3.3.90.30.25	01-110.000	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIOI	17/02/2022	300,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00
TOTAL EM						10/03/2022	300,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00

Vencimento 01/04/2022

Emp/Parc	Ficha	Categ	FR-CA	Cod/Nome Fornecedor	Data	Valor	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq	Pago Bruto	A pagar	
598/1	GL	397	3.3.90.39.17	01-310.000	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIOI	11/03/2022	780,00	0,00	0,00	780,00	780,00	0,00
599/1	GL	397	3.3.90.39.17	01-310.000	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIOI	11/03/2022	150,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00
9544/1	EX	8002	3.3.90.39.17	05-301.004	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIOI	10/03/2022	130,00	0,00	0,00	130,00	130,00	0,00
12192/1	EX	8002	3.3.90.39.17	05-800.007	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIOI	10/03/2022	150,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00
TOTAL EM			01/04/2022				1.210,00	0,00	0,00	1.210,00	1.210,00	0,00

Vencimento 07/04/2022

Emp/Parc	Ficha	Categ	FR-CA	Cod/Nome Fornecedor	Data	Valor	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq	Pago Bruto	A pagar	
1796/1	GL	426	3.3.90.39.17	05-303.002	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIOI	31/03/2022	130,00	0,00	0,00	130,00	130,00	0,00
1798/1	GL	337	3.3.90.39.17	05-301.003	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIOI	31/03/2022	130,00	0,00	0,00	130,00	130,00	0,00
1800/1	GL	337	3.3.90.39.17	05-301.003	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIOI	31/03/2022	130,00	0,00	0,00	130,00	130,00	0,00
1801/1	GL	337	3.3.90.39.17	05-301.003	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIOI	31/03/2022	130,00	0,00	0,00	130,00	130,00	0,00
1802/1	GL	337	3.3.90.39.17	05-301.003	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIOI	31/03/2022	390,00	0,00	0,00	390,00	390,00	0,00
TOTAL EM		07/04/2022				910,00	0,00	0,00	910,00	910,00	0,00	

Vencimento 08/04/2022

Emp/Parc	Ficha	Categ	FR-CA	Cod/Nome Fornecedor	Data	Valor	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq	Pago Bruto	A pagar	
10413/1	EX	8002	3.3.90.39.17	95-312.016	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIOI	11/03/2022	260,00	0,00	0,00	260,00	260,00	0,00
TOTAL EM						08/04/2022	260,00	0,00	0,00	260,00	260,00	0,00

Vencimento 13/04/2022

Emp/Parc	Ficha	Categ	FR-CA	Cod/Nome Fornecedor	Data	Valor	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq	Pago Bruto	A pagar	
1797/1	GL	322	3.3.90.39.17	05-301.004	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIOI	01/04/2022	260,00	0,00	0,00	260,00	260,00	0,00
1799/1	GL	337	3.3.90.39.17	05-301.003	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIOI	01/04/2022	390,00	0,00	0,00	390,00	390,00	0,00
TOTAL EM		13/04/2022				650,00	0,00	0,00	650,00	650,00	0,00	

Vencimento 14/04/2022

Emp/Parc	Ficha	Categ	FR-CA	Cod/Nome Fornecedor	Data	Valor	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq	Pago Bruto	A pagar	
4010/1	GL	336	3.3.90.39.17	01-310.000	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIOI	01/04/2022	150,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00
TOTAL EM						14/04/2022	150,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00

Vencimento 14/05/2022

Emp/Parc	Ficha	Categ	FR-CA	Cod/Nome Fornecedor	Data	Valor	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq	Pago Bruto	A pagar	
2626/1	GL	336	3.3.90.39.17	01-310.000	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIOI	01/04/2022	130,00	0,00	0,00	130,00	130,00	0,00
TOTAL EM						14/05/2022	130,00	0,00	0,00	130,00	130,00	0,00

TOTAL GERAL

3.610,00 0,00 0,00 3.610,00 3.610,00 0,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

ENDEREÇO: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

CNPJ: 44547305/0001-93

CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA

UF: SP

Página 1

Pedido	Data	Fornecedor	Centro de Custo	Total do Pedido
03140/21	21/09/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.690,00
Licitação: 000134/21 Licít. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3211/2021				
Local de Entrega: Rua Maria Paula G. Costa, 819				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Empenho: 9540				
03141/21	21/09/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT. ALMOXARIFADO CENTRAL - SAÚDE	130,00
Licitação: 000134/21 Licít. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3254/2021				
Local de Entrega: Rua Maria Paula G. Costa, 819				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Empenho: 9541				
03142/21	21/09/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT. DEPTO CULTURA	1.170,00
Licitação: 000134/21 Licít. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3224/2021				
Local de Entrega: AV. Miguel Deliberador, 217				
DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Empenho: 9542				
03143/21	21/09/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT. DEPTO DE TURISMO	260,00
Licitação: 000134/21 Licít. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3229/2021				
Local de Entrega: AV. Miguel Deliberador, 217				
DEPARTAMENTO DE TURISMO				
Empenho: 9543				
03144/21	21/09/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT. PSF I BARRA FUNDA	130,00
Licitação: 000134/21 Licít. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3188/2021				
Local de Entrega: Rua Maria Paula G. Costa, 819				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Empenho: 9544				
03145/21	21/09/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	C.E.M - CENTRO DE ESPEC. MEDICA	390,00
Licitação: 000134/21 Licít. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3197/2021				
Local de Entrega: Rua Maria Paula G. Costa, 819				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Empenho: 9545				
Empenho: 9545				
03146/21	21/09/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT. ESF JARDIM DAS OLIVEIRAS	130,00
Licitação: 000134/21 Licít. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3195/2021				
Local de Entrega: Rua Maria Paula G. Costa, 819				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Empenho: 9546				

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

ENDEREÇO: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

CNPJ: 44547305/0001-93

CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA

UF: SP

Página 2

Pedido	Data	Fornecedor	Centro de Custo	Total do Pedido
03147/21	21/09/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT.PSF VII BARRA FUNDA	130,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3193/2021				
Local de Entrega: Rua Maria Paula G. Costa, 819				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Empenho: 9547				
03160/21	22/09/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT.DEPTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.330,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3308/2021				
Local de Entrega: AV. Siqueira Campos, 1430				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Empenho: 9583				
03227/21	24/09/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT.DISPENSÁRIO MUN.(FARMACIA CENTRAL)	1.680,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3246/2021				
Local de Entrega: RUA: 12 de Março, 239 Centro				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Empenho: 9677				
03285/21	28/09/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT.GABINETE DO PREFEITO	840,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3486/2021				
Local de Entrega: AV. Siqueira Campos, 1430 Centro - PAÇO MUNICIPAL				
DEPARTAMENTO DE GABINETE				
03327/21	30/09/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO CAPS I	390,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3501/2021 - CAPS I				
Local de Entrega: Praça Franciosco Falbo s/n - Vila Gammon				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - CAPS I				
Empenho: 10442				
03328/21	30/09/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT.PSF III VILA NOVA	130,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3503/2021				
Local de Entrega: Rua Aldo Florencio, 410 - Vila Nova				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PSF III VILA NOVA				
Empenho: 10410				
03329/21	30/09/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT.PSF VII BARRA FUNDA	390,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3504/2021				
Local de Entrega: Rua Castro Alves, 470 - Barra Funda				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PSF VII BARRA FUNDA				
Empenho: 10411				
03330/21	30/09/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT.UNID.DA MULHER	130,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3502/2021				
Local de Entrega: Rua Barão Do Rio Branco, 350 - Centro				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - UNIDADE DA MULHER				
Empenho: 10443				

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

ENDEREÇO: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

CNPJ: 44547305/0001-93

CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA

UF: SP

Página 3

Pedido	Data	Fornecedor	Centro de Custo	Total do Pedido
03331/21	30/09/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT.DEPTO SAÚDE	260,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3500/2021				
Local de Entrega: Rua Maria Paula G. Costa, 819				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Empenho: 10412				
03333/21	30/09/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT.DEPTO SAÚDE	390,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3499/2021				
Local de Entrega: Rua Hissagy Marubayashi s/n - Jardim Tennis Clube				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - CEM				
Empenho: 10413				
03550/21	22/10/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT.GABINETE DO PREFEITO	300,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3793/2021				
Local de Entrega: AV. Siqueira Campos, 1430				
GABINETE DO PREFEITO				
Empenho: 10800				
03551/21	22/10/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT.DEPTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	450,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3793/2021				
Local de Entrega: AV. Siqueira Campos, 1430				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Empenho: 10801				
03599/21	26/10/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT.PSF II BARRA FUNDA	150,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3818/2021				
Local de Entrega: Rua Maria Paula G. Costa, 890				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Empenho: 11310				
03623/21	27/10/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT.ESF IV ROSETA	150,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3819/2021				
Local de Entrega: Rua Maria Paula G. Costa, 890				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Empenho: 11399				
03624/21	27/10/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3823/2021				
Local de Entrega: Rua Maria Paula G. Costa, 890				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Empenho: 11400				

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

ENDEREÇO: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

CNPJ: 44547305/0001-93

CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA

UF: SP

Página 4

Pedido	Data	Fornecedor	Centro de Custo	Total do Pedido
04041/21	26/11/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	MANUT.UBS VILA POPULAR	150,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 4162/2021				
Local de Entrega: Rua Maria Paula G. Costa, 819				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Empenho: 12192				
04052/21	26/11/2021	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	OFICINA FT 017 - DA CEAGESP	280,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 4301/2021				
Local de Entrega: Rua Axel Alexandre, 209 - CEAGESP - ELCIO				
GABINETE DO PREFEITO				
Empenho: 12201				

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

ENDEREÇO: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

CNPJ: 44547305/0001-93

CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA

UF: SP

Pesquisa - Listagem Completa

Página 1

Pedido	Data	Fornecedor	Centro de Custo	Total do Pedido
00329/22	21/01/2022	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	MANUT.FARMACIA MANIPULAÇÃO	1.060,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 201/2022				
Local de Entrega: AV. Aeroporto, 305 JD. Aeroporto				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Empenho: 598				
Empenho: 598				
Empenho: 598				
00416/22	27/01/2022	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	MANUT.DEPTO DE TURISMO	300,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 236/2022				
Local de Entrega: AV. Miguel Deliberador, 217 - Centro				
DEPARTAMENTO DE TURISMO				
Empenho: 1109				
00726/22	17/02/2022	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	130,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 363/2022				
Local de Entrega: Rua Presidente Costa e Silva, s/nº - JD. Tennis Clube				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - CEM				
Empenho: 1796				
00727/22	17/02/2022	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	MANUT. DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE	520,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 287/2022				
Local de Entrega: Rua Polidoro Simões, 533 - JD. Tennis Clube				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - ALMOXARIFADO SAÚDE				
Empenho: 1797				
00728/22	17/02/2022	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	MANUT.ESF JARDIM DAS OLIVEIRAS	130,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 346/2022				
Local de Entrega: AV. Hugo Simonet, 715 - JD. das Oliveiras				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - ESF JARDIM DAS OLIVEIRAS				
Empenho: 1798				
00729/22	17/02/2022	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	MANUT.PSF VII BARRA FUNDA	390,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 286/2022				
Local de Entrega: Rua Castro Alves, 470 - Barra Funda				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PSF VII BARRA FUNDA				
Empenho: 1799				
00730/22	17/02/2022	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	MANUT.PSF III VILA NOVA	130,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 348/2022				
Local de Entrega: Rua Aldo Florencio, 440 - Vila Nova				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PSF III VILA NOVA				
Empenho: 1800				
00731/22	17/02/2022	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	MANUT.PSF VI VILA NOVA	130,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 349/2022				
Local de Entrega: Rua Francisco da Cruz Cambráia, 520 - Vila Nova				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - PSF VI VILA NOVA				
Empenho: 1801				

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

ENDEREÇO: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

CNPJ: 44547305/0001-93

CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA

UF: SP

Pesquisa - Listagem Completa

Página 2

Pedido	Data	Fornecedor	Centro de Custo	Total do Pedido
00732/22	17/02/2022	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	390,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 350/2022				
Local de Entrega: Rua Presidente Costa e Silva, s/nº - JD. Tennis Clube				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - CEM				
Empenho: 1802				
00890/22	25/02/2022	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	MANUT.DIV.DE URBANISMO	280,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 885/2022				
Local de Entrega: AV. Siqueira Campos, 1430				
DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
Empenho: 2621				
Empenho: 2622				
00893/22	25/02/2022	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	MANUT.DEPTO SAÚDE	280,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 347/2022				
Local de Entrega: Rua Maria Paula G. Costa, 819				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Empenho: 2626				
Empenho: 4010				
00948/22	03/03/2022	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1.400,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 848/2022				
Local de Entrega: Rua XV De Novembro, 714				
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Empenho: 2706				
01385/22	31/03/2022	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	MANUT. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	280,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 1355/2022				
Local de Entrega: Rua Caramuru, 287				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Empenho: 4330				
01386/22	31/03/2022	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	MANUTENÇÃO CAPS I	560,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 1354/2022				
Local de Entrega: Praça Francico Falbo s/nº - Vila Gamon.				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Empenho: 4332				
01394/22	31/03/2022	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	MANUT.ESF JARDIM DAS OLIVEIRAS	280,00
Licitação: 000134/21 Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 1520/2022				
Local de Entrega: AV. Hugo Simonet, 715 - Jardim Das Oliveiras				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Empenho: 4432				
03144/21	21/09/2021	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	MANUT.PSF I BARRA FUNDA	130,00
Licitação: Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3188/2021				
Local de Entrega: Rua Maria Paula G. Costa, 819				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Empenho: 9544				

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

ENDEREÇO: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

CNPJ: 44547305/0001-93

CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA

UF: SP

Pesquisa - Listagem Completa

Página 3

Pedido	Data	Fornecedor	Centro de Custo	Total do Pedido
03333/21	30/09/2021	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	MANUT.DEPTO SAÚDE	260,00
Licitação: Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 3499/2021				
Local de Entrega: Rua Hissagy Marubayashi s/n - Jardim Tennis Clube				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - CEM				
Empenho: 10413				
04041/21	26/11/2021	F P CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA	MANUT.UBS VILA POPULAR	150,00
Licitação: Licit. Avulsa:				
Obs.: PP. 31/2021 - Manutenção Ar-Condicionado - COD. AUDESP: 2021000000134				
Ata de registro de preços nº 172/2021				
Solicitação: 4162/2021				
Local de Entrega: Rua Maria Paula G. Costa, 819				
DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Empenho: 12192				



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

PROCESSO Nº 134/2021

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 CENTRO PARAGUAÇU PAULISTA CEP 19700-000

Fone. (18) 3361-9100 CNPJ 44547305/0001-93 Email - nti@eparaguacu.sp.gov.br**Data da Emissão**

02/02/2021 13:37:37

Nº Solicitação

00328/21

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1 de 1

Responsável: Elaine Cristina Estela

Poder **PREFEITURA MUNICIPAL**
Órgão **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Almoxarifado: **ALMOXARIFADO - SAUDE**
Centro de Custo **264 MANUT.DEPTO SAÚDE**

Ficha:350

Recurso: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADO

Cod Aplicação:

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E RECARGA DE GAS(CONFORME NECESSIDADE), PARA PRESTAR SERVIÇO EM 130 (CENTO E TRINTA) APARELHOS QUE PERTENCE AO DEPARTAMENTO DE SAUDE E SUAS UNIDADES. EVITANDO ASSIM QUE OS APARELHOS APRESENTEM PROBLEMAS, PEDIMOS QUE SEJA FEITA A LIMPEZA DUAS VEZES NO ANO.
RUA MARIA PAULA GAMBIER COSTA 819

Fornecedor:**CPF/CNPJ:**

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit.	Vlr Tot. Prev.
1	015.020.288	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	SERV	260	264	0,00	0,00
2	006.005.420	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	UN	130	264	0,00	0,00
Total Previsto							0,00

Elaine Cristina Estela
RESPONSÁVEL

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

ANTONIO TAKASHI SASADA
PREFEITO MUNICIPALTatiani dos Santos Correa
Diretora de PlanejamentoDenis Roberto Victorino da Silva
Diretor de Administração
e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 CENTRO PARAGUAÇU PAULISTA CEP 19700-000
Fone. (18) 3361-9100 CNPJ 44547305/0001-93 Email - nti@eparaguacu.sp.gov.br

Data da Emissão
03/05/2021 10:40:02

Nº Solicitação
01395/21

Solicitação de Materiais / Serviços

Page 1 of 1

Responsável:

Poder **PREFEITURA MUNICIPAL**
Órgão **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
Almoxarifado: **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Centro de Custo **28 MANUT.DEPTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ficha:83 Recurso: 01 - TESOURO

Cod Aplicação:

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E RECARGA DE GAS(CONFORME NECESSIDADE), PARA PRESTAR SERVIÇO EM 120 (CENTO E VINTE) APARELHOS QUE PERTENCE AOS DEPARTAMENTOS. EVITANDO ASSIM QUE OS APARELHOS APRESENTEM PROBLEMAS.

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit.	Vlr Tot. Prev.
1	015.020.288	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	SERV	240	28	0,00	0,00
2	006.005.420	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO	UN	120	28	0,00	0,00
Total Previsto							0,00

RESPONSÁVEL

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

ANTONIO TAKASHI SASADA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PESQUISA DE PREÇOS

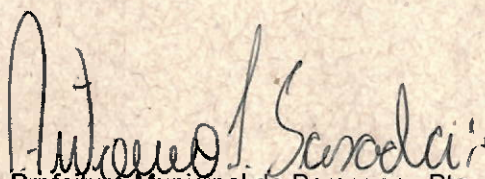
Solicitamos a esta empresa, a gentileza de nos informar o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo. Desde já agradecemos pela atenção.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT
1	260		Higienização de ar condicionado diversos BTUS	diversas	180,00
2	130		Carga de gas ar condicionado diversos BTUS	diversas	180,00

Prazo para entrega
prazo para pagto
incluir no preço todas as despesas

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17/02/2021

Empresa: Elétrica Solar
CNPJ: 27.531.775/0001-40
Responsável: _____
R.G. 40.130.220-6
Assinatura: _____


Prefeitura Municipal de Paraguaçu Pta
depto de compras
18 3361-9102

EMPRESA: WM REFRIGERAÇÃO

NOME: WILIANS MANGUEIRA

CNPJ: 36.031369/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

CNPJ: 44.547.305/0001-93

LOCAL: Unidades do Departamento de Saúde

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
260	Higienização de ar condicionado	R\$ 150,00	R\$ 39.000,00
130	Carga de gás em ar condicionado	R\$ 150,00	R\$ 19.500,00
TOTAL			R\$ 58.500,00



Compras Paraguaçu Paulista <compras.eparaguacu@gmail.com>

WM REFRIGERAÇÃO - orçamento unidades saúde.pdf

1 mensagem

Perla da Silva Manguiera <perla.wil@hotmail.com>

18 de fevereiro de 2021 às 17:13

Para: compras.eparaguacu@gmail.com



WM REFRIGERAÇÃO - orçamento unidades saúde.pdf

47K

Resposta do Executivo 98/2022 Protocolo 33959 Envio em 25/04/2022 08:32:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2022/17715/17715_original.pdf

X



S.O.S REFRIGERAÇÃO
VINICIUS HENRIQUE DE LIMA SOUZA
CNPJ 21.824.502/0001-07 INSC. ESTADUAL 503052993116
END: JOÃO KARAN SFAIR, N° 31 - PARAGUAÇU PAULISTA, SP
TEL: (18) 3361-2884 / (18) 99691-1520
EMAIL: VINYSOUZA13@HOTMAIL.COM

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

LOCAL: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO –
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR
CONDICIONADO

QUNT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
130	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$ 130,00	R\$ 16.900,00
130	RECARGAS DE GÁS	R\$ 240,00	R\$ 31.200,00
	TOTAL		R\$ 48.100,00

***VALOR REFERE-SE A TODOS OS EQUIPAMENTOS LISTADOS NA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ENCAMINHADA A EMPRESA.**

**ESTAMOS A DISPOSIÇÃO!! QUALQUER DÚVIDA ENTRE EM CONTATO CONOSCO, POIS
ESTAMOS AQUI PARA MELHOR ATENDE-LOS SEMPRE.**

PARAGUAÇU PAULISTA – SP, 26 DE JANEIRO DE 2021
S.O.S REFRIGERAÇÃO



Compras Paraguaçu Paulista <compras.eparaguacu@gmail.com>

Orçamento referente a solicitação 328/21 higienização ar condicionado

1 mensagem

Elaine Cristina Estela <elaine.estela@eparaguacu.sp.gov.br>

2 de fevereiro de 2021 às 15:37

Responder a: elaine.estela@eparaguacu.sp.gov.br

Para: compras.eparaguacu@gmail.com

Cc: arnaldo.meira@eparaguacu.sp.gov.br

Boa tarde, Elaine!

Segue em anexo o orçamento referente a solicitação enviada para manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado do departamento de saúde. Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente

S.O.S REFRIGERAÇÃO**TEL:(18)3361-2884 /(18) 99691-1520****VINICIUS HENRIQUE DE LIMA SOUZA**Livre de vírus. www.avast.com.**CONFIRME RECEBIMENTO**

Att,

Elaine Estela

Escriturária - Departamento de Saúde

Telefone: (18) 3361-9910

Email: elaine.estela@eparaguacu.sp.gov.br*"Se Deus é por nós quem será contra?"***ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE SAUDE.pdf**

126K

Resposta do Executivo 98/2022 Protocolo 33959 Envio em 25/04/2022 08:32:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2022/17715/17715_original.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

CNPJ: 44.547.305/0001-93

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 01400/21

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	SEBASTIAO APARECIDO ROCHA JUNIOR 377901	(18) 3361-4448	6			
2	WILJANS MANGUEIRA 36295997880	(18) 9702-3623	7			
3	VINICIUS HENRIQUE DE LIMA SOUZA 346382338	(18) 3361-2884	8			
4			9			
5			10			

Item	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	SERV	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONAD 015.020.288 Marca:	180,00 90.000,00	150,00 75.000,00	130,00 65.000,00								153.33333 76.666,665
2	UN	CARGA DE GAS AR CONDICIONADO 006.005.420 Marca:	180,00 45.000,00	150,00 37.500,00	240,00 60.000,00								190,00 47.500,00
Total da Cotação do Fornecedor R\$			135.000,00 0,00	112.500,00 0,00	125.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	124.166,665
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 0,00										0,00

Aprovado por:

Digitador (a)

Gabriel Augusto Lotola da Mott



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

Determino que tomem as providências legais, para abertura de licitação para OBJETO acima mencionado.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28/05/2021.

Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PORTARIA Nº. 23.311, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Altera a composição da Equipe de Apoio, designada por meio da Portaria nº 23.049, de 5 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação do pregoeiro e equipe de apoio, nos termos do Decreto nº. 4.536/2005, que regulamentou a utilização da modalidade de licitação PREGÃO.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Portaria nº 23.049, de 5 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação do pregoeiro e equipe de apoio, nos termos do Decreto nº. 4.536/2005, que regulamentou a utilização da modalidade de licitação PREGÃO;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Equipe de Apoio, designada por meio da Portaria nº 23.049, de 5 de janeiro de 2021, para substituição do membro Arnaldo Perandrê Meira por Luís Carlos Cardoso Sanches, que passa a vigorar com a seguinte composição:

"Art. 1º

I - *Pregoeiro: Ricardo Cordeiro Custódio;*

II - *Equipe de Apoio;*

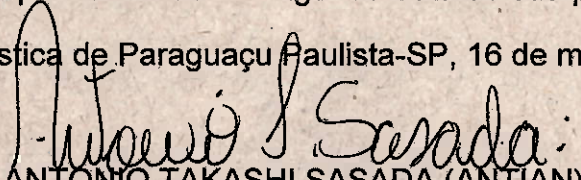
a) *Luís Carlos Cardoso Sanches;*

b) *Gabriel Augusto Loiola da Motta;*

c) *Heloise Caroline Bernardi.*" (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de março de 2021.

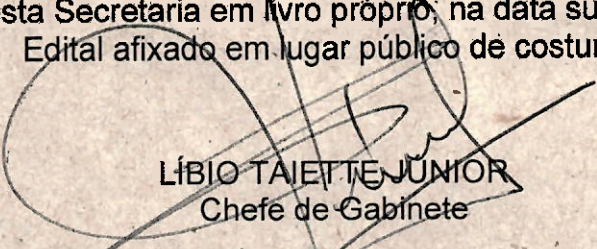

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Portaria nº 23.311, de 16 de março de 2021 Fls. 2 de 2

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 24.03.2021 Edição: 36 p. 14
Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

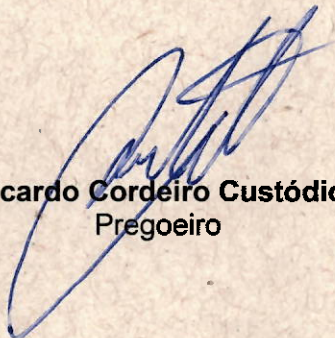
LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

DO: Departamento de Compras e Licitações

PARA: Departamento Jurídico

De conformidade com o Parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal N.º 8.666 de 21/06/93 com alteração introduzida pela Lei Federal n.º 8.883 de 08/06/94, encaminhamos a Minuta do **Processo Licitatório n.º 134/2021, Modalidade Pregão Presencial n.º 031/2021**, para análise e aprovação desse órgão, indicando alterações que julgar necessárias, respeitando os prazos legais.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28/05/2021.


Ricardo Cordeiro Custódio
Pregoeiro



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, via e-mail licitacao@eparaguacu.sp.gov.br

(MODELO RECIBO)

PREGÃO Nº .../2021

PREGÃO PRESENCIAL

Contratação de empresa especializada, para manutenção de aparelhos de ar-condicionado.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.

(ALÉM DISSO, DEVE ACOMPANHAR PELO SITE EVENTUAIS MUDANÇAS)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º .../2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º .../2021
EDITAL N.º .../2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL .../2021**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – (Processo n.º .../2021), objetivando a **Contratação de empresa especializada, para manutenção de aparelhos de ar-condicionado**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo site www.eparaguacu.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTAS** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na Av. Siqueira Campos, 1430, Centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia de ... de 2021, às horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a eventual **Contratação de empresa especializada, para manutenção de aparelhos de ar-condicionado**, conforme relação constante no Anexo I que integra este Edital.

JUSTIFICATIVA: A realização da presente licitação justifica-se, tendo em vista que a prefeitura não dispõe de mão de obra especializada para realizar as manutenções e a contratação evitará que os aparelhos apresentem problemas.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamento ou parceiras;

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista;

2.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

2.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Paraguaçu Paulista.

3 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06, devendo apresentar fora dos envelopes **DECLARAÇÃO DE ME E EPP, anexo VI.**

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/06.

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2021

PROCESSO N.º .../2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2021

PROCESSO N.º .../2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

conformidade com **Anexo I** deste Edital;

d) Preço unitário, total por item e total geral da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;

f) Prazo de execução: **até 5 (cinco) dias, após recebimento da ordem de serviço**;

g) Condições de pagamento: **30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega do objeto**;

2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.

3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

4. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

5. A existência de preços registrados, **não obriga o Município** a firmar aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

6 – Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual e última alteração;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão de regularidade com a **Secretaria da Receita Federal** e a **Procuradoria da Fazenda Nacional** (inclusive Seguridade Social)

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

1.3.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

1.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**).
- b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão n.º .../2021, (**Anexo IV**).
- c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (**ANEXO V**);
- d) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme (**Anexo VII**).
- e) **Declaração para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) **Declaração para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

1.6- DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 minutos**.
- 2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço global**.
- 5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação e na proposta poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14 - A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1 - A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2 - A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita pelo menor preço, diretamente pelo Pregoeiro.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - A prestação do serviço será realizada sempre que solicitada pelos Departamentos.

1.1 A obrigação da prestação in casu apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações do Departamento competente, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho.

2. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de prestação de serviços expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

2.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de Registro de Preços e, a primeira colocada não podendo atender à solicitação da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, esta solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do objeto solicitado.

3. As ordens de prestação de serviços, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-símiles ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

3.1. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a a unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

4. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasiona a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista ou a terceiros, em razão da execução dos serviços decorrentes da presente ata.

5. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados.

6. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7. A DETENTORA deverá manter durante toda vigência desta ATA os requisitos necessários a habilitação.

8. A Prefeitura de Paraguaçu Paulista, através do Departamento Competente deverá atestar a realização dos serviços.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados no item IX anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da execução dos serviços, **após o recebimento definitivo**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta-corrente.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

2 - A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posterior.

3 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

4 - Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

5 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

7 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de .05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e, dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes aos Departamentos requisitantes, pelas seguintes classificações:

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

XVI - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração, cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - O resultado do presente certame será divulgado no serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1403, Centro, após a celebração do contrato.
- 5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.
 - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 7 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.
- 9 - Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação dos produtos;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

Anexo III – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

Anexo IV – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

Anexo V – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração de ME e EPP;

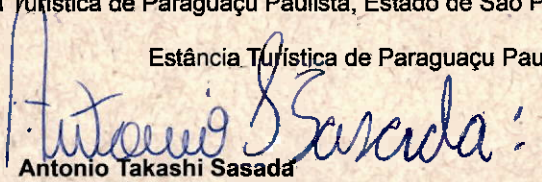
Anexo VII - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Anexo VIII – Modelo Proposta;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2021.


Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

ANEXO I

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2021

PROCESSO N.º .../2021

Objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção de aparelho de ar condicionado.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	500	Serv.	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DIVERSOS BTUS, COM PRODUTOS E MÃO DE OBRA ADEQUADA, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.
2	250	Serv.	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DIVERSOS BTUS, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

OBSERVAÇÃO:

- 1 – Os serviços serão prestados em todos os prédios dos departamentos.
- 2 – A recarga de gás será realizada conforme necessidade.
- 3 – A limpeza deverá ser realizada conforme solicitação dos departamentos



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DE APARELHOS

2323	ELETROLUX AR CONDICIONADO 1800 BTUS 220 VO	1
13066	AR CONDICIONADO CONSUL 7500 BTUS 220 VOL	14
13073	AR CONDICIONADO CONSUL 7500 BTUS 220 VOL	14
15771	AR CONDICIONADO CONSUL 7500 BTUS	5
15772	AR CONDICIONADO 7500 BTUS	5
22077	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22078	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22079	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22084	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22085	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22086	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22087	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22088	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22089	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
29546	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7500 BTUS	4
30051	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7500 BTUS	4
31299	AR CONDICIONADOR CONSUL 7500 BTUS	5
31302	AR CONDICIONADOR SPRINGER 7500 BTUS MOND	14
31299	AR CONDICIONADOR CONSUL 7500 BTUS	5
31302	AR CONDICIONADOR SPRINGER 7500 BTUS	14
38832	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS SPRENGER	4
38835	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS SPRENGER	4
38836	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS IPRINGER	4
38840	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS SPRENGER	4
38842	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS IPRINGER	4
38977	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12.000 BTUS	4
38978	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12.000 BTUS	4
38979	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12.000 BTUS	4
38980	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12.000 BTUS	4
38981	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12.000 BTUS	4
38982	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12.000 BTUS	4
40462	CONDICIONADOR TENPSTAR 30000 BTUS SPRINGE	4
40463	CONDICIONADOR TENPSTAR 30000 BTUS SPRINGE	4
40466	CONDICIONADOR TENPSTAR 30000 BTUS SPRINGE	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

40517	CONDENSADOR MIDIA 18000 BTUS	4
43968	CONDENSADOR ESTILO HW CF 12.000 BTUS 220V MIDEA-540	5
44181	CONDICIONADOR DE SPRING 30.000 BTUS	4
44182	CONDICIONADOR DE SPRING 30.000 BTUS	4
44183	CONDICIONADOR DE SPRING 30.000 BTUS	4
44184	CONDICIONADOR DE SPRING 30.000 BTUS	4
44185	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44186	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44187	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44188	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44189	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44190	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44191	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44192	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44193	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44194	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44195	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44196	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44197	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44198	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44199	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44200	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44201	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44202	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44203	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44204	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44205	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44206	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44207	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44208	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44209	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44210	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44211	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44212	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44213	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44214	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44215	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44216	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44217	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44218	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44219	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44220	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44221	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44222	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44223	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44224	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44225	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44226	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44227	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44228	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44229	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44230	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44231	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44232	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44233	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44234	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44235	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44236	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44237	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44238	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44239	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44240	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44241	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44242	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44243	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44244	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44245	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44246	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44247	AR CONDICIONADOR 22000 BTUS SPRINGUER	4
44248	AR CONDICIONADOR 22000 BTUS SPRINGUER	4
44249	AR CONDICIONADOR 22000 BTUS SPRINGUER	4
44250	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44251	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44252	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44253	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44254	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44255	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44256	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44257	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44259	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44260	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44261	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44262	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44263	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44265	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44266	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44267	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44268	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44269	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44270	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44271	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44272	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44273	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44274	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44275	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44276	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44277	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44278	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44279	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44280	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44281	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44282	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44283	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44284	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44285	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44286	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44287	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44288	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44289	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44290	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44291	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44292	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44293	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44294	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44300	AR CONDICIONADOR SPRING 30000 BTUS	4
44303	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	3
44304	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	3
44305	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	2
44306	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	3
44315	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	8
44316	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	14
44317	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	15
44318	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	2
44319	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44320	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	2
44321	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	2
44322	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	2
44323	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	2
44324	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	3
44325	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	3
44326	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	3
44327	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	2
44329	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	18
44330	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	18
44331	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	2
44332	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	2
44333	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	2
44334	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	2
44335	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44336	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	2
44337	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	15
44338	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	14
44339	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	8
44340	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	18
44341	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	18
44369	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44370	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44371	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44372	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44374	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44375	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44376	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44379	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44380	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44381	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44382	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44383	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44384	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44385	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	4
44386	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	1
44387	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	1
44388	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	14
44389	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	1
44390	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	14
44391	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	14
44393	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44394	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	1
44395	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	1
44396	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	14
44397	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS /	1
44398	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	14
44399	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	14
44457	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS	4
44458	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS	4
44459	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS	4
44460	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS	4
44461	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS	4
44462	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44463	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44466	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44467	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44468	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
44480	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44481	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44482	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44483	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44484	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44485	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44486	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44487	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44502	CONDICIONADOR DE AR 22000 BTUS	4
44503	CONDICIONADOR DE AR 30000 BTUS	4
44504	CONDICIONADOR DE AR 22000 BTUS	4
44506	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44507	PURIFICADOR DE AR 30000 BTUS	4
44508	PURIFICADOR DE AR 30000 BTUS	4
44510	CONDICIONADOR DE AR 36000 BTUS	4
44511	CONDICIONADOR DE AR 36000 BTUS	4
44512	CONDICIONADOR DE AR 36000 BTUS	4
44516	CONDICIONADOR DE 22000 BTUS	4
44517	CONDICIONADOR DE 22000 BTUS	4
44518	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44519	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44554	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44555	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44556	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44557	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44558	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44559	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44560	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44561	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44562	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44563	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44564	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44565	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44566	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44567	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44568	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44569	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
44570	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44571	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44572	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44573	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44574	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44575	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44576	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44577	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44578	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44579	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44580	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44581	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44582	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44583	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44584	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44585	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44586	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44587	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44588	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44589	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44590	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44591	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44592	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44593	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44594	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44595	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44596	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44597	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44598	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44599	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44600	AR CONDICIONADO 22000 BTUS	4
44601	AR CONDICIONADO 22000 BTUS	4
44602	AR CONDICIONADO 22000 BTUS	4
44603	AR CONDICIONADO 22000 BTUS	4
44604	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44605	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44606	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44607	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44610	CONDICIONADOR DE AR 30000 BTUS	4
44611	PURIFICADOR DE AR 30000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44612	CONDICIONADOR DE AR 22000 BTUS	4
44613	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
46308	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS	4
46309	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46310	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46311	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46312	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46313	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46314	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46315	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46316	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46317	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46318	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46319	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46320	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46321	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46322	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
47599	CONDENSADOR HW ADK CR 24.000 BTUS 220V YORK-5405	0
47606	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTU	4
47608	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTU	4
47616	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47618	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47619	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47621	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47622	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47623	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47624	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47625	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47626	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47627	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47628	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47629	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47630	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47631	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47632	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47633	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47634	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

49225	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTU	4
49226	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
49670	AR-CONDICIONADO 7500 BTUS	5
49674	AR-CONDICIONADO 7500 BTUS	5
51022	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51023	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51024	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51025	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51026	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51027	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51032	AR-CONDICIONADO 30.000 BTU	4
51033	AR-CONDICIONADO 30.000 BTU	4
51034	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51035	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51036	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51037	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51038	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51039	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51040	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51041	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51042	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51043	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51044	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51045	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51046	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51047	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51048	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51049	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51050	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51051	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51052	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51053	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51054	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51364	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTU	4
51371	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
51372	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

51374	CONDICIONADOR DE AR 36000 BTUS	4
51375	PURIFICADOR 36000 BTUS	4
51427	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
52030	CONDICIONADOR DE AR AICY HW CF 9000 BTUS 220 V MIDIA	5
52817	AR CONDICIONADO ELITE HW CF 30.000 BTUS	2
55158	CONDICIONADOR HI-WALL ELGIN 220V 12000 BTUS	5
55173	CONDICIONADOR DE AR HW ESTLO CF 28.000 BTUS 220V	0
55175	CONDICIONADOR DE AR HW ESTLO CF 28.000 BTUS 220V	5
55194	CONDICIONADOR DE AR HI-WALL 9000 ELGIN 220V HOR	5
55196	CONDICIONADOR HW ESTILOS CF 12.000 BTUS 220V	5
55217	CONDICIONADOR DE AR HI-WALL 12000CR ELGIN 220V	5
55218	CONDICIONADOR DE AR HI-WALL 12000CR ELGIN 220V	5
55422	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	0
55426	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	0
55434	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	1
55436	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	1
55439	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	1
55448	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	0
55478	AR CONDICIONADO 9.00 BTUS	14
55479	AR CONDICIONADO 9.00 BTUS	14
55741	AR CONDICIONADO HW SILENT FR 9.000 BTUS ELGIN	5
56643	AR CONDICIONADO HW MAX PLUS FR 12.000 BTUS	5
56644	AR CONDICIONADO HW ELITE OF 18.000 BTUS 220V	5
56845	CONDENSADOR HW LUNA FR 18.000 BTUS 220V	1
57070	AR CONDICIONADO HW FR 9.000 BTUS	5
57073	CONDICIONADOR HW FR 9.000 BTUS	8
57112	CONDICIONADOR DE AR HW FR 18.000 BTUS	5
57113	CONDICIONADOR DE AR HW FR 18.000 BTUS	5
57247	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS INSTALADO	5
57249	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS	15
57539	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/U 220V	0
57548	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/H 220V	5
57553	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/H 220V	0
57554	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/H 220V	0
57556	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/H 220V	5
57823	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS 220V	5
57825	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

57827	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	5
57829	AR CONDICIONADO SPLIT 12.00 BTUS 220V	5
57831	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	5
57833	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS	0
57834	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	0
57835	AR CONDICIONADO SPLIT BTUS 12.000 220V	5
57837	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS	5
57839	CONDICIONADOR DE AR ESPLIT 12.000 BTUS 220V	5
57841	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS	5
57843	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS	5
57845	CONDICIONADOR DE AR SPLIT BTUS 220V	5
57901	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS INSTALADO	5
57902	AR-CONDICIONADO SPLI 12000 BTUS	5
57903	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS	5
57915	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V	0
57930	AR CONDICIONADO 9000 BTUS COM INSTALACAO	5
57940	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS	0
57942	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS	5
57951	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS	5
57953	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	5
57955	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	5
57956	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	5
57985	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS	5
58117	AR CONDICIONADO 9000 BTUS INSTALADO	0
58274	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS	0
58286	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS	5
58399	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	0
58400	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	5
58401	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	5
62972	AR CONDICIONADO 9000 BTUS INSTALADO	0
62973	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS INSTALADO	5
62974	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS INSTALADO	5
63245	CONDICIONADOR DE AR KOS 30FC 30.000 BTUS	5
65068	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	0
65069	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	5
65070	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	5
65071	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

65072	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	5
65073	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	5
65074	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	5
65075	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	0
65076	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	0
65077	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	0
69099	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69100	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69101	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69102	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69103	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69104	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69105	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69106	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69107	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69108	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69109	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69110	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69111	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69112	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69576	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69577	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69578	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69579	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69580	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69581	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69582	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69583	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

69584	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69593	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69594	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69595	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69596	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69597	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69598	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69599	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69600	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69601	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69602	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
70057	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70058	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70059	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70060	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70061	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70062	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70063	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70064	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70065	AR-CONDICIONADO AGRATTO 24.000 BTUS	2
70066	AR-CONDICIONADO AGRATTO 24.000 BTUS	2
70067	AR-CONDICIONADO AGRATTO 24.000 BTUS	2
70068	AR-CONDICIONADO AGRATTO 24.000 BTUS	2
70069	AR-CONDICIONADO AGRATTO 24.000 BTUS	2
70070	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	1
70071	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70072	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70073	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70074	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70075	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70076	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70077	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	1
70078	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	1
70079	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70080	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	1
70081	AR-CONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	1
70082	AR-CONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

70073	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	1
70084	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	2
70085	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	2
70086	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	2
70087	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	2
70088	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	2
70089	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	1
70090	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70091	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	1
70092	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70093	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70094	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70095	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70096	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70097	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70171	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	1
70172	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	1
557467	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	0



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

ANEXO II

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome) _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

Nome, RG e do Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO III

“DECLARAÇÃO”

CPF: _____ Eu, _____ nome _____ completo),
representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em participar
no Processo Licitatório (Pregão nº .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma
_____ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

ANEXO IV

“DECLARAÇÃO”

CPF: _____ Eu, _____ (nome completo),
representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em participar
no Processo Licitatório (Pregão n.º .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu
Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão n.º/2021.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V

“DECLARAÇÃO”

CPF: _____ Eu, _____ nome
representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em participar
no Processo Licitatório (Pregão n.º .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu
Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos
serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso
XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal n.º 9.854/99.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

ANEXO VI

“DECLARAÇÃO DE ME E EPP”

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Empresa
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paraguaçu Paulista, dede 2021.

Empresa
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

ANEXO VIII

MODELO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº/2021

Nome do Proponente:

Razão Social

Endereço:

Telefone:

Agência Bancária:

CNPJ

CEP:

I.E.

Cidade:

E-mail institucional:

Agência:

E-mail pessoal:

Conta Corrente:

Conforme estipulado no Edital de Pregão Presencial nº .../2021, propomos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1					

Total Geral: _____ (_____)

PRAZO DE EXECUÇÃO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.

..... de ... de 2021.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

RG: CPF:

(Obs.: Informar os dados (RG, CPF e Cargo) do representante legal, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2021

PROCESSO: Nº ____/2021

Aos _____, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº 1.430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Antonio Takashi Sasada, residente à Rua Caramuru, nº 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.347.608-6 e do CPF nº 099.786.208-42, e de outro lado a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____ - _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____ a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2021, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para **Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelho de ar condicionado**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	UNID	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1				

I – DO OBJETO:

1.1. Eventual **Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelho de ar condicionado**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão ____/2021, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5-anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A prestação do serviço será realizada sempre que solicitada pelos Departamentos Municipais.

5.2. A obrigação da prestação in casu apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações do Departamento competente, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho.

5.3. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de prestação de serviços expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.3.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de Registro de Preços e, a primeira colocada não podendo atender à solicitação da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, esta solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do objeto solicitado.

5.4. As ordens de prestação de serviços, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-similares ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade de produtos, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

5.4.1. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a a unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.5. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista ou a terceiros, em razão da execução dos serviços decorrentes da presente ata.

5.6. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados.

5.7. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

5.8. A DETENTORA deverá manter durante toda vigência desta ATA os requisitos necessários a habilitação.

5.9. A Prefeitura de Paraguaçu Paulista, através do Departamento Competente deverá atestar a realização dos serviços.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até 30 dias corridos.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – GEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de execução deverá ser de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº ____/2021, e seus anexos, e a proposta da empresa....., classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Antônio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

.....
.....
.....

contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitação, situado na Praça Coronel Orlando, 652, entre às 15h00 h da data 09/06/2021, onde ocorrerá o processamento do prego. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 31/05/2021. O procedimento licitatório tem fundamento no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 13.797, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória nº 927 de 2020, terá os prazos reduzidos pela metade e recursos somente com efeito devolutivo. - Prefeitura Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021 tipo MENOR PREÇO, CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DOS MÉTODOS DESCRITOS EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL. A entrega das envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitação, situado na Praça Coronel Orlando, 652, entre às 09h00h da data 14/06/2021, onde ocorrerá o processamento do prego. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 31/05/2021. O procedimento licitatório tem fundamento no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 13.797, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória nº 927 de 2020, terá os prazos reduzidos pela metade e recursos somente com efeito devolutivo. - Prefeitura Municipal.

A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitação, situado na Praça Coronel Orlando, 652, entre às 14h30h da data 14/06/2021, onde ocorrerá o processamento do prego. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 31/05/2021. O procedimento licitatório tem fundamento no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 13.797, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória nº 927 de 2020, terá os prazos reduzidos pela metade e recursos somente com efeito devolutivo. - Prefeitura Municipal.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021 tipo MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS PARA HIPÓCLORITO DE SÓDIO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS NA ETA (ESTÁÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) E NOS PÓS-TRATAMENTOS. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitação, situado na Praça Coronel Orlando, 652, entre às 09h00h da data 15/06/2021, onde ocorrerá o processamento do prego. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 31/05/2021. O procedimento licitatório tem fundamento no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 13.797, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória nº 927 de 2020, terá os prazos reduzidos pela metade e recursos somente com efeito devolutivo. - Prefeitura Municipal.

COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO faz público que referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021, objeto: CONCESSÃO COMUM PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, QUE COMPREENDE A CONSTRUÇÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS SISTEMAS FÍSICOS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REDE COMO A COLETA, O APASTAMENTO, O TRATAMENTO E A REMOÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUINDO A GESTÃO DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS E O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, após o recebimento dos documentos de habilitação em 08/02/2021, a Comissão Especial de Licitação - CEL procedeu ao exame e referidos documentos para verificação do cumprimento, pelas licitantes, das disposições editalícias pertinentes àquele ato. Resulta-se que o exame da documentação de habilitação levou em consideração as condições individuais de cada licitante, ainda que reunidas sob a forma de consórcio (Item 12.1.2.2c 12.1.7.1), até a data do recebimento da documentação (envelopes 1 e 2), ou seja, 8 de fevereiro de 2021. Dessa forma, torna público o seguinte resultado: Edital habilitado à fase de abertura das propostas comerciais (envelope nº 02) as seguintes licitantes: CONSÓRCIO ÁGUAS DE ORLÂNDIA, formado pelas empresas Alkand Engenharia e Construções Ltda. (Idel), Ambiental Limpeta Urbana e Saneamento Ltda. (Idel); CONSÓRCIO ÁGUAS DE ORLÂNDIA, formado pelas empresas Zeta Infraestrutura Participações S/A (Idel) e Elie Serviços, Obras e Participações S/A; TERACON CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, GS INIMA BRASIL S/A; CONSÓRCIO ÁGUAS DE ORLÂNDIA, formado pelas empresas Duane do Brasil S/A (Idel), Sanitar Construtora Ltda. e Planeteira Terraplanagem e Paisagismo Ltda.; IGUA SANEAMENTO S/A; CONSÓRCIO SANEAR ORLÂNDIA, formado pelas empresas Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A (Idel), Escalo Construções Ltda., Hidrosistem Engenharia Ltda. e Hidrosistem Engenharia Ltda.; SANEAMENTO ÁGUAS DO BRASIL S/A; CONSÓRCIO ORLÂNDIA SANEAMENTO, formado pelas empresas EBS Engenharia de Saneamento Ltda. (Idel), Accel Soluções para Energia e Água Ltda. e Itajai Engenharia de Obras Ltda.; CONSÓRCIO ÁGUAS DE ORLÂNDIA, formado pelas empresas Engitex Engenharia S/A (Idel), Instale Engenharia Ltda. e Galvão Participações S/A; CONSÓRCIO ÁGUAS CRISTALINAS DE ORLÂNDIA, formado pelas empresas General Water S/A (Idel) e Água Forte Saneamento Ambiental Ltda.; CONSÓRCIO ORLÂNDIA SANEAMENTO, formado pelas empresas SCS Consultoria e Planejamento Ltda (Idel) ESAC - Empresa de Saneamento Ambiental e Coesulco Ltda.; CONSÓRCIO SANO ORLÂNDIA, formado pelas empresas Sano - Saneamento e Participações S/A (Idel) e Alvia Ambiental S/A; CONSÓRCIO CONASA ETECO, formado pelas empresas Conasa Infraestrutura S/A (Idel) e Pisco Construções e Construção Ltda.; CONSÓRCIO RIBEIRÃO NOVO, formado pelas empresas Rivo Ambiental EIRELI (Idel), Vianini Engenharia Ltda. e Alkand Engenharia e Administração Ltda.; CONSÓRCIO ÁGUAS DE ORLÂNDIA, formado pelas empresas Lotam Water Participações Ltda. (Idel) e Senia Engenharia e Urbanismo S/S; COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. Edital inabilitado à fase de abertura das propostas comerciais (envelopes nº 02) as seguintes licitantes: ENPROSUL SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA, (Idel) e Senia Engenharia e Urbanismo S/S.

Desatendimento do Item 12.4.1, subitem d.2.1. a) O documento de fl. 3.505, utilizado para efeito de comprovação da capacidade técnico-operacional (d.1.1 e d.2.1) atesta que a licitante, à época denominada Emissão Engenharia e Construções Ltda., prestou à Companhia de Saneamento

Águas de Campo Grande, (contrato nº 001/99) serviços similares ao objeto da presente licitação, no período de 07/01/1999 a 05/03/1999 e de 16/06/1999 a 15/10/1999. Contudo, tais prazos, ainda que pudessem ser somados, são inferiores ao período de execução de 1 ano, desatendendo, portanto, ao referido item editalício.

b) O documento de fl. 3.515, utilizado para efeito de comprovação da capacidade técnico-operacional (d.1.1 e d.2.1) atesta que a licitante prestou aos municípios de São José de Ribamar/MA e de Paço de Lumiar/MA (contrato nº 001/14), serviços similares ao objeto da presente licitação, no período de 16/06/2014 a 25/01/2015. Ocorre que tal prazo é inferior ao período de execução de 01 ano, desatendendo, portanto, ao referido item editalício.

Desatendimento do Item 12.4.1, subitem d.2.1

De documentos de fl. 3523/3532, utilizados para efeito de comprovação da capacidade técnico-operacional (d.1.1 e d.2.1) registram que a licitante, à época denominada Emissão Engenharia e Construções, em prestando ao município de Rio Branco/AC (contrato 024/98 e adendo) os "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA" Contratado, em exame ao objeto mencionado, verifica-se que os atestados não atendem integralmente ao item supra mencionado, pois se referem somente ao item d.1.1 (serviço de abastecimento de água), deixando de atender, portanto, ao item d.2.1 (operação e manutenção de sistema de coleta, afastamento, bombeamento, interceptação, transporte e tratamento de esgoto sanitário que atenda população igual ou superior a 22.000 (vinte e dois mil) habitantes.

Desatendimento do Item 12.4.2 (b) O documento de fl. 3.534, utilizado para efeito de comprovação da capacidade técnico-operacional (d.1.1 e d.2.1) atesta que a licitante vem prestando no município de Santa Rita do Passa Quatro/SP serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, desde 01/06/2016, por meio da SPE Companhia Águas de Santa Rita - COMASA, cujos acionistas são: GS Inima Brasil (75%), Construtora S&B (Idel) e Enrosul S/A - contrato nº 01/2016, atendida uma população total de 27.537 habitantes. Contudo, considerando a percentual de participação da Enrosul na SPE (5%), e que a mesma não se encontra na condição de controladora, controladora ou coligada (Item 12.4.4) de nenhuma das demais acionistas, verificou-se que a quantidade de habilitantes efetivamente atendidos pela licitante é de 1.378 habilitantes, inferiores portanto ao atendimento populacional que se trata o Item 12.4.2 (b), ou seja, 22.008 habitantes.

CONSÓRCIO GUARACIQUILATÁ SANEAMENTO ORLÂNDIA, formado pelas empresas Qualit Engenharia e Gerenciamento Ambiental Ltda (Idel) e Guaraci Participações Ltda, por não atender ao item 12.3.1.4, ou seja, deixou de comprovar, em relação à empresa Guaraci Participações Ltda., a existência de dívidas inadimplidas perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Dívidas Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Dívidas Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 147/2011.

A decisão proferida pela CEL é passível de recurso administrativo. Abre-se portanto prazo para eventual interposição de recursos nos termos do artigo 109, da Lei Federal 8.556/93, o qual deverá ser interposto conforme dispõe o instrumento convocatório, Orlandia, SP, 28 de Maio de 2021. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL).

ADMINISTRAÇÃO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordini Junior, faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2020, objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos nutricionais orais, dietas enterais, fórmulas nutricionais especiais e fórmulas infantis especiais, alimentos para a Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATAÇÃO RECORRENTE: NUTRIPRO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº: 03.612.312/0004-97, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica do Município, DECIDIU pelo não provimento do recurso administrativo interposto pela RECORRENTE. Abre portanto a licitação a RECORRENTE para a aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando a aplicação de eventual infração, em tese, e aplicação de eventuais penalidades legais cabíveis, conforme já decidido em razão do descumprimento das obrigações da fornecedora/recorrente (deixar de entregar a totalidade do produto solicitado - 01 unidade 400 g - em 28 dias ao invés de 350 - conforme anexo nº 2.157, recebido pela empresa em 08/03/2021). Orlandia, 28 de Maio de 2021. SÉRGIO AUGUSTO BORDINI JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021 tipo MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitação, situado na Praça Coronel Orlando, 652, entre às 14h30h da data 15/06/2021, onde ocorrerá o processamento do prego. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 31/05/2021. O procedimento licitatório tem fundamento no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 13.797, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória nº 927 de 2020, terá os prazos reduzidos pela metade e recursos somente com efeito devolutivo. - Prefeitura Municipal.

OSVALDO CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/JUDICAÇÃO Processo nº. 051/21 - PE nº. 014/21, OBJETO: Aquisição de Div. Equip. e Mat. p/ enfrentamento Covid-19 - Ass: 06/05/21 - Voto: 05/05/21 - Edital nº. 003/2021. CONTRATAÇÃO: LEMOS DISTRIB. HOSPIT. LTDA ME, VR: R\$ 13.380,00. CONTRATO: 094/21 - CONTRATADA: LIMP SAFE COMERC. DE EQUIP. EIRELI ME, VR: R\$ 1.608,00. CONTRATO: 095/21 - CONTRATADA: M.F. MALACRIDA DISTRIB. DE MAT. HOSPIT. ME, VR: R\$ 38.500,00. CONTRATO: 098/21 - CONTRATADA: S.V.M. EMERG. MEDICAS SIRELI, VR: R\$ 62.600,26. CONTRATO: 097/21 - CONTRATADA: VITOR E S. DE MACEDO FINTO/27008308817, em data de 06/05/21.

Processo nº. 066/21 - PE nº. 023/21, OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Merenda Escolar atendendo alunos do município, através da Secret. Municipal da Educação, e também p/ suprir as necessidades da Secret. da Saúde, Secret. de Assist. Social e Bom Dia Trabalhador, HOMOLOGAR E ADJUDICAR ao litem 03 do objeto licitado a empresa LEMOS DISTRIB. HOSPIT. LTDA ME, VR: R\$ 13.380,00, a empresa MHC COMERC. DE PROD. ALIMENT. LTDA-ME, em data de 14/05/21.

EXTRATO CONTRATO Processo nº. 051/21 - PE nº. 014/21, OBJETO: Aquisição de Div. Equip. e Mat. p/ enfrentamento Covid-19 - Ass: 06/05/21 - Voto: 05/05/21 - Edital nº. 003/2021. CONTRATAÇÃO: LEMOS DISTRIB. HOSPIT. LTDA ME, VR: R\$ 13.380,00. CONTRATO: 094/21 - CONTRATADA: LIMP SAFE COMERC. DE EQUIP. EIRELI ME, VR: R\$ 1.608,00. CONTRATO: 095/21 - CONTRATADA: M.F. MALACRIDA DISTRIB. DE MAT. HOSPIT. ME, VR: R\$ 38.500,00. CONTRATO: 098/21 - CONTRATADA: S.V.M. EMERG. MEDICAS SIRELI, VR: R\$ 62.600,26. CONTRATO: 097/21 - CONTRATADA: VITOR E S. DE MACEDO FINTO/27008308817, VR: R\$ 23.260,00.

Processo nº. 066/21 - PE nº. 023/21, OBJETO: Aquisição de Gêneros Aliment. p/ Merenda Escolar atendendo alunos do município, através da Secret. Municipal da Educação, e também

p/ suprir as necessidades da Secret. da Saúde, Secret. de Assist. Social e Bom Dia Trabalhador - Ass: 14/05/21 - Voto: 14/05/21 a 13/05/22 - CONTRATO: 100/21 - CONTRATADA: COOPERATIVA DE CONS. DE INUBIA PAULISTA, VR: R\$ 758.251,94. CONTRATO: 101/21 - CONTRATADA: CRUZ & PONTES LTDA, VR: R\$622.997,57. CONTRATO: 102/21 - CONTRATADA: MHC COMERC. DE PROD. ALIMENT. LTDA-ME, VR: R\$211.292,59.

AVISO DE DECISÃO TP - 05/18 - A PMOC torna público o arquivamento a Notificação feita à empresa Noronix Concreto Ltda, com ressalvas do Depto. de Engenharia da Munic.

TP - 10/20 - A PMOC torna público o arquivamento a Notificação feita à empresa Noronix Concreto Ltda, com ressalvas do Depto. de Engenharia da Munic.

19/20 - A PMOC torna público o arquivamento a Notificação feita à empresa Noronix Concreto Ltda.

TP - 20/20 - A PMOC torna público o arquivamento a Notificação feita à empresa Noronix Concreto Ltda, Osvaldo Cruz, 28/05/2021 - Vera Lúcia Alves - Pref.Munic.

OUROESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO: 24/5/2021 PROCESSO: 765/2021 MODALIDADE: Pregão Presencial OBJETO: Consultar o presente procedimento, a seleção de melhor proposta para "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO (DE) DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OUROESTE, COM PREVISÃO DE USO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". DATA, HÓRARIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/06/2021, às 09h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, Paço Municipal, na Avenida dos Bandeirantes, nº 2255 - Jardim Sarinha II, em Ouroeste - SP. EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pessoalmente, através do e-mail: licitacao@ouroeste.sp.gov.br ou pelo site da Prefeitura Municipal de Ouroeste: www.ouroeste.sp.gov.br, no Itane Licitacoes, INFORMACÕES: informações pelo telefone (017) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste, 27 de maio de 2021, ALEX GARCIA SAKATA PREFEITO MUNICIPAL

PAÇAEMBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇAEMBU

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇAEMBU (SP), através da Prefeitura Municipal, resolve RETIFICAR o Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação nº 25/2021, do Processo Licitatório nº 37/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 22/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Psicologia, para atendimento junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do município de Paçambú, nos termos abaixo especificados:

2 - DA RETIFICAÇÃO

2.1 - A presente retificação tem por objeto a inclusão do valor global global aproximado no Anexo I - Termo de Referência.

INCLUSÃO:

Obs: O valor total global aproximado do presente Processo Licitatório é de R\$ 31.453,80 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

3 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

3.1 - Manter-se inalteradas as demais cláusulas do Edital em anexo.

Paçambú, 26 de Maio de 2021.

JOÃO FRANCISCO MUGNAG NEVES - Prefeito Municipal

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

OBJETO: Contratação de menor preço por item.

ENCERRAMENTO: 14 de Junho de 2021 - 09:00h.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, para aquisições futuras e parceladas de TIRAS REAGENTES DE GLUCEMIA CAPILAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas e especificações do Anexo I - Termo de Referência.

Os interessados poderão obter cópia do Edital, em sua íntegra, no site: www.paçambu.sp.gov.br, e quaisquer esclarecimentos ou informações serão prestados pela Secretaria de Licitação. Contratos e Compras nos dias e horários de expediente, através de telefone (18)3662-9690, ou por e-mail: licitacao@paçambu.sp.gov.br.

Paçambú, 27 de Maio de 2021.

JOÃO FRANCISCO MUGNAG NEVES - Prefeito Municipal

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO/RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: Empitada por menor preço GLOBAL.

ENCERRAMENTO: 15 de Junho de 2021 - 09:00h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Cozinha da EMEI Dr. José Francisco Ferreira, com fornecimento de Materiais e Mão de obra.

Os interessados poderão obter cópia do Edital, em sua íntegra, no site: www.paçambu.sp.gov.br, e quaisquer esclarecimentos ou informações serão prestados pela Secretaria de Licitação. Contratos e Compras nos dias e horários de expediente, através de telefone (18)3662-9690, ou por e-mail: licitacao@paçambu.sp.gov.br.

Paçambú, 27 de Maio de 2021.

JOÃO FRANCISCO MUGNAG NEVES - Prefeito Municipal

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO/RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: Empitada por menor preço GLOBAL.

ENCERRAMENTO: 15 de Junho de 2021 - 14:00h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma dos Banheiros do CEI Prof. Francisco Baccari Neto, com fornecimento de Materiais e Mão de obra.

Os interessados poderão obter cópia do Edital, em sua íntegra, no site: www.paçambu.sp.gov.br, e quaisquer esclarecimentos ou informações serão prestados pela Secretaria de Licitação. Contratos e Compras nos dias e horários de expediente, através de telefone (18)3662-9690, ou por e-mail: licitacao@paçambu.sp.gov.br.

Paçambú, 27 de Maio de 2021.

JOÃO FRANCISCO MUGNAG NEVES - Prefeito Municipal

PALMARES PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo nº 29/2021 - Pregão Eletrônico nº 10/2021.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde III - Olavo Domingos do Município de Palmareis Paulista, conforme Memorial Descritivo.

Início do recebimento das Propostas: 23 de maio de 2021, às 08h00.

Abertura e Exame das Propostas: 15 de junho de 2021, às 09h30.

Início da Sessão de Lances: 15 de junho de 2021, às 09h00.

Obtenção do edital gratuito através do site: www.palmareis-paulista.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Palmareis Paulista - Setor de Licitação, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 281, Centro, Palmareis Paulista-SP, Telefone (17) 3387-1500, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nas dias úteis.

Município de Palmareis Paulista, em 29.05.2021.

LUCAS APARECIDO DA ASSUNÇÃO - Prefeito Municipal

PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 094/2020. Modalidade: Pregão (Presencial) nº 02/2020. Contrata: COOPERMOTA COOPERATIVA AGRICOLA INDUSTRIAL. Objeto: Recomposição de preços de produtos em virtude de desequilíbrio econômico - financeiro, conforme restos demonstrado pela Contratada. Alterando o valor para R\$ 4,088/100 de Etanol. Data da assinatura: 25/05/2021, Luis Gustavo Mendes Moraes- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 072/2021. Modalidade: Pregão (Presencial) nº 001/2021. Contrata: COOPERMOTA COOPERATIVA AGRICOLA INDUSTRIAL. Objeto: Recomposição de preços de produtos em virtude de desequilíbrio econômico - financeiro, conforme restos demonstrado pela Contratada. Alterando o valor para R\$ 4,39/m³ do Óleo Diesel S10 e R\$ 4,44/m³ do Óleo Diesel S500. Data da assinatura: 25/05/2021, Luis Gustavo Mendes Moraes- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 002/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico- CVAP nº 05/2020. Contrata: PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP. Objeto: Recomposição de preços de produtos em virtude de desequilíbrio econômico - financeiro, conforme restos demonstrado pela Contratada. Alterando o valor para R\$ 2,15/unidade da máscara FFF-2 e R\$ 2,65/unidade da máscara N95. Data da assinatura: 28/05/2021, Luis Gustavo Mendes Moraes- Prefeito Municipal.

PARAGUAÇU PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitação, o PREGÃO (PRESENCIAL), nº 031/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção de aparelhos de ar-condicionado, o início da sessão de abertura será no dia 15/06/2021, às 09h00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.paraguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através de telefone (18) 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitação, o PREGÃO (PRESENCIAL), nº 032/2021, que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos e de jardinagem para manutenção, o início da sessão de abertura será no dia 15/06/2021, às 13h30 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.paraguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através de telefone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de maio de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

PARAIBUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Nº. 0006/2021 - Edital Nº 8018/2021. Objeto: Aquisição de refeições tipo maxixe, para distribuição gratuita aos migrantes que passam pelo Município de Paraibuna-SP. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Encerramento e abertura: 08h00 horas do dia 17/06/2021.

Modalidade: Pregão Presencial Mediante Sistema de Registro de Preços Nº. 0016/2021 - Edital Nº 0044/2021. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar, reparo para câmara de ar e protetor para pneus, para atender a toda a frota dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Paraibuna-SP. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Encerramento e abertura: 05h00 horas do dia 21/06/2021.



PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 134/2021

PROCESSO nº. 031/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Assunto: Contratação de empresa especializada, para manutenção de aparelhos de ar-condicionado

Trata-se de parecer jurídico, a fim de analisar a modalidade de licitação escolhida, bem como, os termos descritos no edital de pregão na forma presencial, destinado a contratação de empresa especializada, para manutenção de aparelhos de ar-condicionado, conforme descrições constantes no termo de referência, anexo I.

Antes de adentrarmos nas cláusulas previstas no referido edital de licitação, tomamos a liberdade de tecer algumas considerações a respeito do tema.

Uma das principais inovações trazidas pela modalidade do pregão é a chamada inversão das fases do procedimento, considerando aqueles adotados pela Lei nº 8.666/93 no tocante ao convite, tomada de preços e concorrência.

Nestes procedimentos a administração busca, numa primeira etapa, realizar a habilitação dos participantes na licitação, nos termos do disposto no art. 27 e seguintes da Lei de Licitações, mediante a verificação da qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal. Após, verificada a sua regularidade formal, passa-se então à análise das propostas técnicas e/ou comerciais, dependendo do tipo de licitação escolhida.

No pregão, assim não ocorre. Há a inversão das fases de habilitação e de julgamento, visando agilizar o certame, uma vez que as aquisições de bens ou serviços realizados mediante a modalidade do pregão, além de envolver menor número de servidores, certamente consumirão menos custo e tempo.

No âmbito do Município, caberá inicialmente à autoridade competente justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, elencar as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, se for o caso, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

Nos autos do procedimento licitatório deverá constar à justificativa dos requisitos ou critérios utilizados pelo administrador para a escolha do objeto, além de todos os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiver apoiada a escolha, bem

CM



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

como haverá necessariamente a realização de orçamento estimativo e prévio dos bens a serem licitados, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, geralmente através da sessão, setor ou divisão de compras.

Analisando o presente edital, vemos que todas essas exigências encontram-se presentes, principalmente em relação ao objeto, no qual está descrito no item I e anexo I, obedecendo assim o previsto no artigo 3º, inciso II da Lei nº 10.520/02.

Ultrapassada a fase do pedido inicial, caberá à autoridade competente, aprovar o projeto apresentado pelo requisitante, e encaminhá-lo à área financeira para as informações previstas na Lei das Licitações.

A execução dos atos relacionados com a licitação na modalidade de pregão, primeiramente caberá ao pregoeiro designado pela autoridade competente.

A escolha do pregoeiro é por demais importante posto tratar-se de atribuição de suma relevância para o bom e correto desenvolvimento dos atos licitatórios, devendo a escolha recair dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, sendo auxiliado por uma equipe de apoio, igualmente nomeada pela autoridade competente, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Em resumo, temos que a fase preparatória inicia-se com abertura do processo administrativo licitatório, onde caberá à autoridade competente adotar os seguintes procedimentos:

- a) Justificar a necessidade da contratação seja para o fornecimento de bens ou a prestação de serviços, ou ainda para a realização de obra, etc.**
- b) Informar a disponibilidade orçamentária para a realização das despesas advindas da contratação;**
- c) Definir com clareza e precisão o objeto, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as cláusulas do contrato e os prazos para o fornecimento ou a prestação dos serviços.**

A definição destes pontos deverá compor o chamado Termo de Referência, onde serão apresentados de forma precisa e detalhada o objeto da contratação, os critérios para a aceitação do bem ou serviço a ser adquirido, especificando os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, dentre outras. Deverá, ainda, propiciar a avaliação do custo pela



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

administração, baseado na pesquisa de preços praticados no mercado local, regional ou nacional, de acordo com a natureza do objeto licitado.

É, ainda, nesta fase procedimental, que se realiza a pesquisa de preços e a sua subsequente juntada aos autos, devendo a planilha de custos demonstrar o valor estimado para a contratação, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o objeto solicitado pelo requisitante e aprovado pela autoridade competente.

Em suma, entendemos que o termo de referência deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado (valor de referência) e a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.

A fase externa é a segunda etapa do procedimento licitatório, a qual se inicia com a convocação dos interessados, através da publicação do respectivo aviso de licitação, em diário oficial do respectivo Município, ou, não existindo, em jornal de circulação diária local, e, facultativamente, por meios eletrônicos, além de, conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, a ser definida no regulamento de que trata o § 2º do art. 1º da Lei nº 10.520/02.

No aviso de licitação deverá constar a definição do objeto, o local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida cópia do edital e recebidas as propostas, sendo que a omissão quando a estes requisitos torna o certame passível de anulação, na forma da lei.

Não é demais lembrar que o edital deverá conter todas as normas que serão utilizadas para o desenvolvimento do procedimento, as quais vincularão a administração municipal em todos os seus termos.

O Município deverá providenciar que cópias do edital e do respectivo aviso sejam efetivamente colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta, entendendo-se que esta consulta poderá ser realizada na sede do órgão licitante, bem como mediante a utilização dos recursos de informática (internet) posto à disposição da sociedade.

No âmbito do pregão, é vedada a exigência de garantia de proposta, isto é, não se aplica o disposto no art. 31, inciso III da Lei nº 8.666/93. Desta forma, resta ilegal qualquer exigência de garantia (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança-bancária) para participação na licitação. Igualmente é vedada a exigência editalícia, proposta por parte da administração, no que se refere à obrigatoriedade de aquisição do edital pelo licitante, como condição de participação na licitação e, finalmente, somente admitirá a cobrança de despesas referentes ao custo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

efetivo da reprodução gráfica, bem como aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso, a ser devidamente regulamentado no âmbito dos Estados e Municípios.

A modalidade licitatória do pregão, por buscar a agilização dos procedimentos visando à contratação de bens e serviços comuns importa, no mais das vezes, na realização de habilitação dos licitantes de forma mais simples, razão pela qual o professor JUSTEN FILHO assim se pronunciou:

"A rapidez e sumariade do procedimento do pregão resultam desses dois motivos fundamentais. Sob um ângulo, é possível uma contratação satisfatória sem maiores burocracias porque a natureza "comum" do objeto dispensa investigações mais detidas acerca da proposta. Por outro lado, não há necessidade de impor requisitos mais severos para a habilitação". (JUSTEN FILHO, 2001, p. 23).

Desta maneira, em razão da habilitação ser menos rigorosa, maiores são as probabilidades de que alguns aventureiros se lancem ao certame com propostas inexequíveis, desastrosas, impraticáveis sob os aspectos mercantis e, com isto, venham a causar seríssimos prejuízos ao poder público e ao interesse público.

Na tentativa de coibir estas e outras ocorrências semelhantes, a Lei nº 10.520/02, em seu art. 7º, acabou por definir alguns atos omissivos ou comissivos que, quando praticados pelos licitantes, importarão na aplicação das penalidades elencadas, tais como o impedimento de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e o descredenciamento do SICAF (no âmbito federal) ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei (cadastros estaduais, municipais e do Distrito Federal), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Tal possibilidade está devidamente prevista no edital.

Diante destas considerações, podemos concluir que o presente edital atende todas as determinações previstas na Lei 10.520 de 17 de Julho de 2005.

Há cláusula quanto ao objeto do contrato, bem como, Decreto designando o pregoeiro e a equipe de apoio, conforme preceitua o artigo 3º, incisos II e IV da Lei nº 10.520/02.

Há cláusulas quanto aos critérios de participação e credenciamento dos participantes. Vemos também cláusula quanto à forma de apresentação das propostas e dos documentos pertinentes a habilitação, referente à habilitação jurídica, fiscal e

mm



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

econômica financeira. Vemos também presente à cláusula quanto ao procedimento e julgamento das propostas, bem, como direito a recurso, prazo, condições e entrega do objeto licitado, além da forma de pagamento.

Não há previsão de garantia contratual, pois a própria Lei 10.520/02, não exige tal procedimento. A dotação orçamentária está prevista na cláusula XV o que é salutar.

Quanto a Minuta do Termo da Ata de Registro de Preço estão presentes todos os requisitos exigidos pela Legislação.

O objeto do contrato está devidamente especificado, de acordo com a cláusula primeira. Há cláusulas claras na ata sobre preço, condições de pagamento, bem como prazo de entrega e vigência. Existe também, cláusulas quanto ao direito e responsabilidade das partes, as penalidades cabíveis e as multas, além dos casos de inexecução e rescisão. Vemos presente também as sanções por inadimplemento.

Sendo assim, não vemos presentes qualquer irregularidade da Minuta da Ata de Registro de Preço, não merecendo qualquer censura.

Diante dos termos previstos no Edital, em análise com o que está descrito em lei, não encontramos qualquer irregularidade na presente Minuta do Edital e da Ata de Registro de Preço.

Este é o nosso parecer no qual colocamo-nos à disposição desta Municipalidade para eventuais esclarecimentos.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, SP, 28 de maio de 2.021.

Marcelo Allessandro Berto

Diretor do Departamento Jurídico

Fernando Henrique Baptista

Assessor de Gabinete - DEAJUR



AVISO DE LICITAÇÃO

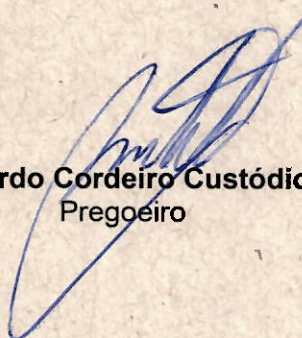
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

Os envelopes serão recebidos até as **09:00 horas** do dia **15/06/2021**, no Paço Municipal, Divisão de Licitações, localizada na Av. Siqueira Campos, 1.430 - Centro

EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis aos interessados, no endereço acima mencionado ou no site: **www.eparaguacu.sp.gov.br**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28/05/2021.


Ricardo Cordeiro Custódio
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 31 de Maio de 2021

Ano I | Edição nº 66

Página 6 de 55

PE016/2021

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (ELETRÔNICO), n.º016/2021, que tem como objetivo o Fornecimento de gás de cozinha, o início da sessão de abertura será no dia 14/06/2021, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de maio de 2021.
Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

PP031/2021

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), n.º031/2021, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para manutenção de aparelhos de ar-condicionado, o início da sessão de abertura será no dia 15/06/2021, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de maio de 2021.
Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

PP032/2021

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), n.º032/2021, que tem como objetivo a aquisição de materiais elétricos e de jardinagem para manutenção, o início da sessão de abertura será no dia 15/06/2021, às 13:30 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de maio de 2021.
Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, via e-mail licitacao@eparaguacu.sp.gov.br

(MODELO RECIBO)

PREGÃO Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL

Contratação de empresa especializada, para manutenção de aparelhos de ar-condicionado.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.

(ALÉM DISSO, DEVE ACOMPANHAR PELO SITE EVENTUAIS MUDANÇAS)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2021
EDITAL N.º 059/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 031/2021**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – (Processo n.º 134/2021), objetivando a **Contratação de empresa especializada, para manutenção de aparelhos de ar-condicionado**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo site www.eparaguacu.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTAS** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na Av. Siqueira Campos, 1430, Centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **15 de junho de 2021, às 09:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a eventual **Contratação de empresa especializada, para manutenção de aparelhos de ar-condicionado**, conforme relação constante no Anexo I que integra este Edital.

JUSTIFICATIVA: A realização da presente licitação justifica-se, tendo em vista que a prefeitura não dispõe de mão de obra especializada para realizar as manutenções e a contratação evitará que os aparelhos apresentem problemas.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Podirão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamento ou parcerias;

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista;

2.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

2.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Paraguaçu Paulista.

3 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06, devendo apresentar fora dos envelopes **DECLARAÇÃO DE ME E EPP, anexo VI.**

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/06.

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

PROCESSO N.º 134/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

PROCESSO N.º 134/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

conformidade com **Anexo I** deste Edital;

d) Preço unitário, total por item e total geral da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;

f) Prazo de execução: **até 5 (cinco) dias, após** recebimento da ordem de serviço,

g) Condições de pagamento: **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega do objeto;

2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.

3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

5. A existência de preços registrados, **não obriga o Município** a firmar aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

6 – Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual e última alteração;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão de regularidade com a **Secretaria da Receita Federal** e a **Procuradoria da Fazenda Nacional** (inclusive Seguridade Social)

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

1.3.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

1.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**).
- b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão n.º 031/2021, (**Anexo IV**).
- c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (**ANEXO V**);
- d) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme (**Anexo VII**).
- e) Declaração para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) Declaração para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

1.6- DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 minutos**.
- 2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço global**.
- 5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação e na proposta poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14 - A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1 - A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2 - A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita pelo menor preço, diretamente pelo Pregoeiro.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - A prestação do serviço será realizada sempre que solicitada pelos Departamentos.

1.1 A obrigação da prestação in casu apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações do Departamento competente, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho.

2. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de prestação de serviços expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

2.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de Registro de Preços e, a primeira colocada não podendo atender à solicitação da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, esta solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do objeto solicitado.

3. As ordens de prestação de serviços, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-símiles ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

3.1. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a a unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de aquisição e de liquidação e pagamento.

4. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista ou a terceiros, em razão da execução dos serviços decorrentes da presente ata.

5. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados.

6. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7. A DETENTORA deverá manter durante toda vigência desta ATA os requisitos necessários a habilitação.

8. A Prefeitura de Paraguaçu Paulista, através do Departamento Competente deverá atestar a realização dos serviços.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados no item IX anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da execução dos serviços, **após o recebimento definitivo**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta-corrente.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

2 - A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posterior.

3 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

4 - Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

5 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

7- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis,

contados da data de recebimento da notificação;

2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes aos Departamentos requisitantes, pelas seguintes classificações:

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

XVI - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XVII – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração, cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - O resultado do presente certame será divulgado no serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1403, Centro, após a celebração do contrato.
- 5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.
 - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 7 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.
- 9 - Integram o presente Edital os Anexos:
 - Anexo I – Relação dos produtos;
 - Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

Anexo III – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

Anexo IV – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

Anexo V – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração de ME e EPP;

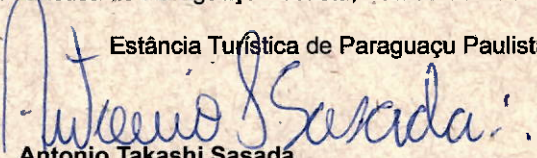
Anexo VII - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Anexo VIII – Modelo Proposta;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de maio de 2021.


Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

ANEXO I

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

PROCESSO N.º 134/2021

Objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção de aparelho de ar condicionado.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	500	Serv.	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DIVERSOS BTUS, COM PRODUTOS E MÃO DE OBRA ADEQUADA, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.
2	250	Serv.	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DIVERSOS BTUS, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.

OBSERVAÇÃO:

- 1 – Os serviços serão prestados em todos os prédios dos departamentos.
- 2 – A recarga de gás será realizada conforme necessidade.
- 3 – A limpeza deverá ser realizada conforme solicitação dos departamentos



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DE APARELHOS

2323	ELETROLUX AR CONDICIONADO 1800 BTUS 220 VO	1
13066	AR CONDICIONADO CONSUL 7500 BTUS 220 VOL	14
13073	AR CONDICIONADO CONSUL 7500 BTUS 220 VOL	14
15771	AR CONDICIONADO CONSUL 7500 BTUS	5
15772	AR CONDICIONADO 7500 BTUS	5
22077	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22078	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22079	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22084	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22085	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22086	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22087	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22088	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22089	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
29546	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7500 BTUS	4
30051	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7500 BTUS	4
31299	AR CONDICIONADOR CONSUL 7500 BTUS	5
31302	AR CONDICIONADOR SPRINGER 7500 BTUS MOND	14
31299	AR CONDICIONADOR CONSUL 7500 BTUS	5
31302	AR CONDICIONADOR SPRINGER 7500 BTUS	14
38832	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS SPRENGER	4
38835	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS SPRENGER	4
38836	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS IPRINGER	4
38840	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS SPRENGER	4
38842	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS IPRINGER	4
38977	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12.000 BTUS	4
38978	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12.000 BTUS	4
38979	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12.000 BTUS	4
38980	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12.000 BTUS	4
38981	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12.000 BTUS	4
38982	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12.000 BTUS	4
40462	CONDICIONADOR TENPSTAR 30000 BTUS SPRINGE	4
40463	CONDICIONADOR TENPSTAR 30000 BTUS SPRINGE	4
40466	CONDICIONADOR TENPSTAR 30000 BTUS SPRINGE	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estado de São Paulo

40517	CONDENSADOR MIDIA 18000 BTUS	4
43968	CONDENSADOR ESTILO HW CF 12.000 BTUS 220V MIDEA-540	5
44181	CONDICIONADOR DE SPRING 30.000 BTUS	4
44182	CONDICIONADOR DE SPRING 30.000 BTUS	4
44183	CONDICIONADOR DE SPRING 30.000 BTUS	4
44184	CONDICIONADOR DE SPRING 30.000 BTUS	4
44185	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44186	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44187	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44188	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44189	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44190	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44191	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44192	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44193	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44194	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44195	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44196	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44197	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44198	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44199	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44200	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44201	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44202	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44203	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44204	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44205	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44206	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44207	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44208	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44209	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44210	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44211	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44212	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44213	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44214	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44215	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44216	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44217	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44218	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44219	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44220	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44221	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44222	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44223	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44224	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44225	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44226	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44227	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44228	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44229	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44230	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44231	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44232	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44233	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44234	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44235	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44236	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44237	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44238	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44239	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44240	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44241	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44242	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44243	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44244	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44245	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44246	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44247	AR CONDICIONADOR 22000 BTUS SPRINGUER	4
44248	AR CONDICIONADOR 22000 BTUS SPRINGUER	4
44249	AR CONDICIONADOR 22000 BTUS SPRINGUER	4
44250	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44251	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44252	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44253	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44254	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44255	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44256	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44257	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44259	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44260	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44261	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44262	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44263	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44265	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44266	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44267	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44268	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44269	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44270	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44271	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44272	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44273	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44274	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44275	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44276	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44277	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44278	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44279	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44280	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44281	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44282	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44283	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44284	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44285	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44286	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44287	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44288	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44289	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44290	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44291	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44292	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44293	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44294	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44300	AR CONDICIONADOR SPRING 30000 BTUS	4
44303	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	3
44304	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	3
44305	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	2
44306	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	3
44315	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	8
44316	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	14
44317	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	15
44318	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	2
44319	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44320	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	2
44321	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	2
44322	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	2
44323	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	2
44324	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	3
44325	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	3
44326	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	3
44327	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	2
44329	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	18
44330	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	18
44331	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	2
44332	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	2
44333	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	2
44334	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	2
44335	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44336	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	2
44337	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	15
44338	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	14
44339	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	8
44340	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	18
44341	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	18
44369	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44370	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44371	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44372	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44374	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44375	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44376	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44379	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44380	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44381	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44382	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44383	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44384	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44385	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	4
44386	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	1
44387	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	1
44388	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	14
44389	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	1
44390	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	14
44391	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	14
44393	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44394	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	1
44395	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	1
44396	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	14
44397	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	1
44398	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	14
44399	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	14
44457	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS	4
44458	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS	4
44459	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS	4
44460	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS	4
44461	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS	4
44462	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44463	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44466	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44467	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44468	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
44480	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44481	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44482	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44483	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44484	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44485	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44486	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44487	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44502	CONDICIONADOR DE AR 22000 BTUS	4
44503	CONDICIONADOR DE AR 30000 BTUS	4
44504	CONDICIONADOR DE AR 22000 BTUS	4
44506	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44507	PURIFICADOR DE AR 30000 BTUS	4
44508	PURIFICADOR DE AR 30000 BTUS	4
44510	CONDICIONADOR DE AR 36000 BTUS	4
44511	CONDICIONADOR DE AR 36000 BTUS	4
44512	CONDICIONADOR DE AR 36000 BTUS	4
44516	CONDICIONADOR DE 22000 BTUS	4
44517	CONDICIONADOR DE 22000 BTUS	4
44518	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44519	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44554	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44555	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44556	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44557	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44558	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44559	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44560	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44561	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44562	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44563	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44564	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44565	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44566	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44567	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44568	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44569	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
44570	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44571	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44572	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44573	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44574	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44575	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44576	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44577	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44578	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44579	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44580	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44581	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44582	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44583	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44584	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44585	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44586	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44587	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44588	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44589	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44590	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44591	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44592	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44593	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44594	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44595	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44596	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44597	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44598	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44599	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44600	AR CONDICIONADO 22000 BTUS	4
44601	AR CONDICIONADO 22000 BTUS	4
44602	AR CONDICIONADO 22000 BTUS	4
44603	AR CONDICIONADO 22000 BTUS	4
44604	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44605	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44606	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44607	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44610	CONDICIONADOR DE AR 30000 BTUS	4
44611	PURIFICADOR DE AR 30000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44612	CONDICIONADOR DE AR 22000 BTUS	4
44613	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
46308	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS	4
46309	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46310	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46311	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46312	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46313	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46314	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46315	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46316	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46317	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46318	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46319	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46320	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46321	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46322	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
47599	CONDENSADOR HW ADK CR 24.000 BTUS 220V YORK-5405	0
47606	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTU	4
47608	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTU	4
47616	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47618	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47619	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47621	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47622	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47623	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47624	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47625	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47626	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47627	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47628	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47629	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47630	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47631	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47632	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47633	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47634	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

49225	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTU	4
49226	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
49670	AR-CONDICIONADO 7500 BTUS	5
49674	AR-CONDICIONADO 7500 BTUS	5
51022	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51023	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51024	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51025	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51026	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51027	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51032	AR-CONDICIONADO 30.000 BTU	4
51033	AR-CONDICIONADO 30.000 BTU	4
51034	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51035	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51036	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51037	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51038	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51039	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51040	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51041	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51042	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51043	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51044	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51045	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51046	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51047	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51048	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51049	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51050	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51051	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51052	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51053	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51054	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51364	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTU	4
51371	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
51372	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

51374	CONDICIONADOR DE AR 36000 BTUS	4
51375	PURIFICADOR 36000 BTUS	4
51427	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
52030	CONDICIONADOR DE AR AICY HW CF 9000 BTUS 220 V MIDIA	5
52817	AR CONDICIONADO ELITE HW CF 30.000 BTUS	2
55158	CONDICIONADOR HI-WALL ELGIN 220V 12000 BTUS	5
55173	CONDICIONADOR DE AR HW ESTLO CF 28.000 BTUS 220V	0
55175	CONDICIONADOR DE AR HW ESTLO CF 28.000 BTUS 220V	5
55194	CONDICIONADOR DE AR HI-WALL 9000 ELGIN 220V HOR	5
55196	CONDICIONADOR HW ESTILOS CF 12.000 BTUS 220V	5
55217	CONDICIONADOR DE AR HI-WALL 12000CR ELGIN 220V	5
55218	CONDICIONADOR DE AR HI-WALL 12000CR ELGIN 220V	5
55422	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	0
55426	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	0
55434	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	1
55436	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	1
55439	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	1
55448	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	0
55478	AR CONDICIONADO 9.00 BTUS	14
55479	AR CONDICIONADO 9.00 BTUS	14
55741	AR CONDICIONADO HW SILENT FR 9.000 BTUS ELGIN	5
56643	AR CONDICIONADO HW MAX PLUS FR 12.000 BTUS	5
56644	AR CONDICIONADO HW ELITE OF 18.000 BTUS 220V	5
56845	CONDENSADOR HW LUNA FR 18.000 BTUS 220V	1
57070	AR CONDICIONADO HW FR 9.000 BTUS	5
57073	CONDICIONADOR HW FR 9.000 BTUS	8
57112	CONDICIONADOR DE AR HW FR 18.000 BTUS	5
57113	CONDICIONADOR DE AR HW FR 18.000 BTUS	5
57247	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS INSTALADO	5
57249	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS	15
57539	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/U 220V	0
57548	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/H 220V	5
57553	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/H 220V	0
57554	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/H 220V	0
57556	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/H 220V	5
57823	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS 220V	5
57825	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

57827	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	5
57829	AR CONDICIONADO SPLIT 12.00 BTUS 220V	5
57831	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	5
57833	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS	0
57834	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	0
57835	AR CONDICIONADO SPLIT BTUS 12.000 220V	5
57837	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS	5
57839	CONDICIONADOR DE AR ESPLIT 12.000 BTUS 220V	5
57841	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS	5
57843	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS	5
57845	CONDICIONADOR DE AR SPLIT BTUS 220V	5
57901	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS INSTALADO	5
57902	AR-CONDICIONADO SPLI 12000 BTUS	5
57903	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS	5
57915	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V	0
57930	AR CONDICIONADO 9000 BTUS COM INSTALACAO	5
57940	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS	0
57942	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS	5
57951	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS	5
57953	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	5
57955	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	5
57956	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	5
57985	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS	5
58117	AR CONDICIONADO 9000 BTUS INSTALADO	0
58274	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS	0
58286	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS	5
58399	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	0
58400	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	5
58401	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	5
62972	AR CONDICIONADO 9000 BTUS INSTALADO	0
62973	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS INSTALADO	5
62974	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS INSTALADO	5
63245	CONDICIONADOR DE AR KOS 30FC 30.000 BTUS	5
65068	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	0
65069	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	5
65070	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	5
65071	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

65072	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	5
65073	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	5
65074	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	5
65075	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	0
65076	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	0
65077	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	0
69099	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69100	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69101	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69102	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69103	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69104	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69105	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69106	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69107	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69108	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69109	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69110	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69111	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69112	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69576	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69577	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69578	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69579	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69580	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69581	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69582	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69583	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

69584	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69593	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69594	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69595	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69596	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69597	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69598	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69599	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69600	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69601	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69602	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
70057	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70058	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70059	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70060	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70061	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70062	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70063	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70064	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70065	AR-CONDICIONADO AGRATTO 24.000 BTUS	2
70066	AR-CONDICIONADO AGRATTO 24.000 BTUS	2
70067	AR-CONDICIONADO AGRATTO 24.000 BTUS	2
70068	AR-CONDICIONADO AGRATTO 24.000 BTUS	2
70069	AR-CONDICIONADO AGRATTO 24.000 BTUS	2
70070	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	1
70071	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70072	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70073	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70074	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70075	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70076	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70077	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	1
70078	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	1
70079	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70080	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	1
70081	AR-CONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	1
70082	AR-CONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

70073	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	1
70084	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	2
70085	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	2
70086	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	2
70087	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	2
70088	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	2
70089	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	1
70090	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70091	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	1
70092	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70093	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70094	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70095	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70096	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70097	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70171	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	1
70172	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	1
557467	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	0



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

ANEXO II

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome) _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

Nome, RG e do Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO III

“DECLARAÇÃO”

CPF: _____ Eu, _____ nome _____ completo),
representante legal _____ da empresa _____
_____, CNPJ _____, interessada em participar
no Processo Licitatório (Pregão nº .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

ANEXO IV

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em participar
no Processo Licitatório (Pregão n.º .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu
Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão n.º/2021.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em participar
no Processo Licitatório (Pregão n.º .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu
Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos
serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso
XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal n.º 9.854/99.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

ANEXO VI

“DECLARAÇÃO DE ME E EPP”

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Empresa
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paraguaçu Paulista, dede 2021.

Empresa
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

ANEXO VIII

MODELO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº/2021

Nome do Proponente:

Razão Social

Endereço:

Telefone:

Agência Bancária:

CNPJ

CEP:

I.E.

Cidade:

E-mail institucional:

Agência:

E-mail pessoal:

Conta Corrente:

Conforme estipulado no Edital de Pregão Presencial nº .../2021, propomos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1					

Total Geral: _____ (_____)

PRAZO DE EXECUÇÃO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.

....., ... de ... de 2021.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

RG: CPF:

(Obs.: Informar os dados (RG, CPF e Cargo) do representante legal, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2021

PROCESSO: Nº ____/2021

Aos _____, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Antonio Takashi Sasada, residente à Rua Caramuru, nº 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.347.608-6 e do CPF nº 099.786.208-42, e de outro lado a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____ - _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____ a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2021, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para **Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelho de ar condicionado**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	UNID	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1				

I – DO OBJETO:

1.1. Eventual **Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelho de ar condicionado**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão ____/2021, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis,

contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

- 3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A prestação do serviço será realizada sempre que solicitada pelos Departamentos Municipais.

5.2. A obrigação da prestação in casu apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações do Departamento competente, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho.

5.3. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de prestação de serviços expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.3.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de Registro de Preços e, a primeira colocada não podendo atender à solicitação da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, esta solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do objeto solicitado.

5.4. As ordens de prestação de serviços, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-similares ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade de produtos, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

5.4.1. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a a unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.5. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista ou a terceiros, em razão da execução dos serviços decorrentes da presente ata.

5.6. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados.

5.7. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

5.8. A DETENTORA deverá manter durante toda vigência desta ATA os requisitos necessários a habilitação.

5.9. A Prefeitura de Paraguaçu Paulista, através do Departamento Competente deverá atestar a realização dos serviços.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até 30 dias corridos.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de execução deverá ser de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº ____/2021, e seus anexos, e a proposta da empresa....., classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Antônio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

.....
.....
.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 02 de Junho de 2021

Ano I | Edição Extra nº 69

Página 4 de 6

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

A Prefeitura Munic. da Estância Turística de Paraguaçu Pta., torna público e comunica os interessados em participar da licitação PP 031/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para manutenção de aparelhos de ar-condicionado, com abertura dos envelopes prevista para o dia 15/06/2021, às 09:00 horas, foi suspensa por tempo indeterminado.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 02 de junho de 2021.
Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PP 032/21

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

A Prefeitura Munic. da Estância Turística de Paraguaçu Pta., torna público e comunica os interessados em participar da licitação PP 032/2021, que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos e jardinagem para manutenção, com abertura dos envelopes prevista para o dia 15/06/2021, às 13:30 horas, foi suspensa por tempo indeterminado.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 02 de junho de 2021.
Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6.766, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Ficam estabelecidas medidas complementares de funcionamento aos seguintes estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços no âmbito do Município, do dia 3 de junho ao dia 6 de junho de 2021, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento a Covid-19;

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020, e suas alterações, que instituiu o Plano São Paulo, que estabelece a retomada gradual das atividades no Estado de São Paulo, especificamente o Decreto nº 65.460, de 8 de janeiro de 2021, que alterou os Anexos II e III do Decreto nº 64.994/2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.677, de 18 de janeiro de 2021, complementado pelo Decreto Municipal nº 6.683, de 19 de janeiro de 2021, que ratificou e adotou no âmbito do Município os protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo, estratégia do Governo do Estado de São Paulo para enfrentamento da Covid-19;

Considerando que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, nos termos dos incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal;

Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI nº 6.341, no sentido de que Estados e Municípios possuem competência concorrente para legislar sobre questões relativas a pandemia da Covid-19;

Considerando que o Município encontra-se obrigado a cumprir integralmente o Plano São Paulo, por força de decisão judicial exarada pelo Excelentíssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da ADIN nº 2017894-23.2021.8.26.0000, de 5 de fevereiro de 2021;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, em pronunciamento realizado em 27 de maio de 2021, prorrogou a fase de transição do Plano São Paulo para todo o Estado até o dia 14 de junho de 2021;



02/06/2021 Ano I | Edição Extra nº 69 | Município de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

4/6

**EXCELENTÍSSIMO SR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA, SÃO PAULO.**

Pelo presente instrumento, **FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA - AR-CONDICIONADO - ME**, CNPJ nº 15.395.945/0001-27, com sede e foro a Rua João Weffort, 283, Esperança, Londrina, Paraná, CEP 86.046-650, por intermédio de sua procuradora, Sra. **PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA**, procuração em anexo, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 9.556-467-4 SSP/PR, CPF nº 064.142.359-46, vem, respeitosamente, **IMPUGNAR** o Edital do **Pregão Presencial nº 031/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para manutenção de aparelhos de ar-condicionado.

1. DAS RAZÕES PARA A IMPUGNAÇÃO.

1.1. DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO EDITAL DA COMPROVAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO NA AREA DE ENGENHARIA. AUSÊNCIA DA NECESSIDADE DE REGISTRO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Pela análise do referido edital, no que diz respeito à qualificação técnica, tem-se que, mesmo em se tratando de serviço de engenharia **(manutenção e instalação de ar-condicionado)**, o órgão

licitante **optou por não exigir profissionais legalmente habilitados e registrados, no Conselho de Engenharia.**

Isto porque, segundo o próprio Conselho, a instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de frigorífico somente poderão ser realizadas por profissionais especializados e com o correspondente especialista técnico, qual, nesse sentido, o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia dispõe na Decisão Normativa 42/1992, vejamos:

1 - Toda pessoa jurídica que execute serviços de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de frigorificação fica obrigada ao registro no Conselho Regional.

2 - A pessoa jurídica, quando da solicitação do registro, deverá indicar RT, legalmente habilitado, com atribuições previstas na Resolução nº 218/73 do CONFEA.

3 - Por deliberação da Câmara Especializada de Engenharia Industrial e de acordo com o porte da empresa, as atividades de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de frigorificação poderão ser executadas sob a responsabilidade técnica de Técnico de 2º Grau, legalmente habilitado.

4 - Qualquer contrato, escrito ou verbal, visando ao desenvolvimento das atividades previstas no item I, está sujeito a "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART".

Assim, tem-se que o Edital não contempla tal exigência, o que poderá trazer inúmeros riscos à sociedade e aos participantes do evento. Ainda, o Departamento Técnico destacou o seguinte:

Assim, considerando que o serviço a ser prestado demanda obrigatoriamente o registro dos profissionais nos respectivos órgãos de classe, essa exigência deve constar no edital, denota-se que tal edital não contemplou tal exigência, ato qual, poderá trazer inúmeros riscos à sociedade aos participantes do evento. Ainda, o Departamento Técnico destacou o seguinte:

Considerando a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências;

Considerando o art. 1º da Resolução nº 218/73, do CONFEA:

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

- Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;*
- Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;*
- Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;*
- Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;*
- Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;*
- Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;*
- Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;*
- Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;*
- Atividade 09 - Elaboração de orçamento;*
- Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;*
- Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;*
- Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;*
- Atividade 13 - Produção técnica e especializada;*
- Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;*
- Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;*
- Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;*
- Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;*
- Atividade 18 - Execução de desenho técnico.*

Considerando que, conforme exposto acima, as atividades de "Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção" e "Operação e manutenção de equipamento e instalação" são atividades fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA;

Considerando que não consta no Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2019 da ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ENAP a exigência de registro da empresa e dos atestados de capacidade técnica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

Considerando que o serviço de manutenção predial tem o objetivo de assegurar as condições de segurança, de conservação, de limpeza e da qualidade dos equipamentos e instalações de uma edificação;

Considerando que tais serviços exigem conhecimento das diversas modalidades da Engenharia para assegurar a sua correta execução

Considerando que a manutenção predial constitui serviços de Engenharia e deve ser executado por profissional habilitado e empresa registrada no Crea, bem como deve ser exigido no edital o registro dos atestados de capacidade técnica no CREA para fins de habilitação técnica no certame.

No escopo dos dispositivos acima, tem-se a informar que, na análise do objeto do edital, o exercício da profissão de Engenharia é patente, sendo que, a inexistência de profissionais legalmente habilitados - conforme os normativos apresentados - tanto para os profissionais quanto para as empresas não habilitadas, poderá ensejar sanções administrativas, além de macular o contrato firmado por desobediência à Lei, em virtude de se corroborar para a ocorrência do exercício ilegal da profissão.

Sobre o Exercício ilegal da Profissão, a Lei nº 5.194, de 1966, assim exprime:

"Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro agrônomo:

a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais;

b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro;

c) o profissional que emprestar seu nome a pessoas, firmas, organizações ou empresas executoras de obras e serviços sem sua real participação nos trabalhos delas;

d) o profissional que, suspenso de seu exercício, continue em atividade;

e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Art. 8º desta Lei. (Grifamos).

Ainda, a Lei. nº 6.496, de 1977, institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, informa:

“Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART);

Art. 2º - A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia; (...)

Art. 3º - A falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea “a” do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais cominações legais” (Grifos inovados).

O Edital não contempla a exigência da Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços a serem prestados, o qual, também, trata-se uma ilegalidade à norma legal.

Pelas razões apresentadas, deverá o edital ser alterado uma vez que a contratação é do ramo da Engenharia e, portanto, deve-se exigir na fase da habilitação de empresa que contenha capacidade técnica devidamente comprovada, bem como possuir em seu quadro técnico profissionais que detenham conhecimento especializado, comprovado mediante Certidões de Acervo Técnico (CAT) compatíveis com a exigência do objeto e a exigência de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica do contrato e dos serviços prestados, sob pena da licitante vencedora estar cometendo exercício ilegal da profissão nos termos da legislação vigente.

Assim, a manutenção das ilegalidades apontadas fará com que a administração não obtenha a proposta mais vantajosa e que melhor atenderá ao interesse público, uma vez que o único objetivo do certame a ser realizado é a contratação de empresa especializada, com mão de

obra, para a prestação de serviços na área da engenharia, independentemente da qualidade ofertada pelo licitante, o qual certamente pretende devolver aos usuários do serviço público, destinatários finais de nossa atuação, serviços de qualidade.

Nesta celeuma, de forma a comprovar a necessidade, mencionamos parecer formulado pelo CREA, quando da solicitação registrada sob n. 223640/2018, cujo teor, traz o seguinte texto:

"Em atenção ao protocolo nº 223640/2018, informamos que a atividade de instalação ou manutenção de aparelhos de ar condicionado de qualquer tipo e capacidade é atividade de engenharia, fiscalizada pelo CREA."

Ainda, a Resolução 1.025/2009 do CONFEA, que regulamenta os procedimentos relacionados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT), *"indica ser o atestado do Crea o documento apto a fazer prova da capacidade técnica do profissional..."* entendimento este extraído do Acórdão 655/2016 do TCU – Plenário.

Por fim, o Manual de Procedimentos Operacionais do Crea, esclarece de forma expressa, que "o atestado registrado no Crea constituirá prova da capacidade técnico-profissional para qualquer pessoa jurídica desde que o profissional citado na CAT esteja vinculado à empresa".

Então, conforme o acima exposto, temos que **o atestado de capacidade** apto a comprovar a qualificação da empresa, bem como de seu responsável técnico, nos casos em que o objeto da licitação inclui obras, como acontece na presente situação, **deve ser aquele emitido por pessoa jurídica, porém, registrado junto ao CREA**, que é quem efetivamente atestará se

a obra foi realizada como prescreve o atestado e se as exigências de conformidade técnica foram cumpridas regularmente.

Conforme prescreve o artigo 30, inciso I, II e IV, e § 1º e 3o, da Lei 8.666/93, temos ali a exigência de que os atestados fornecidos sejam devidamente registrados nas entidades profissionais competentes. Vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior

Contudo, repetimos, quando o objeto licitado envolve instalação de aparelhos de ar-condicionado, não basta a apresentação do atestado técnico acima mencionado, sendo necessário, ainda, a comprovação técnico- profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Crea, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico e/ou membros da equipe técnica que participarão do trabalho a ser realizado, que demonstre a Anotação de

Responsabilidade Técnica – ART, relativa à execução dos serviços que compõem o objeto desta licitação, elencados no anexo I, relativa à execução de obra, em edifícios públicos ou privados, compatível em características com o objeto ora, licitado.

Quanto à Certidão de Acervo Técnico – CAT de que tratou-se acima, vem regulamentada pela Resolução nº. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, e diz o seguinte:

DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 2º A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica ao vínculo de profissional, tanto a pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, para o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Art. 55. ...

Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

Cumprindo ainda destacar que as condições de habilitação técnica expressamente previstas no art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, buscam certificar que a empresa licitante dispõe de aptidão necessária para cumprir com as obrigações oriundas de possível contrato a ser firmado junto à Administração.

Como se pode ver, é em face do objeto licitado, das circunstâncias de execução e de sua complexidade que a Administração deverá analisar quais documentos deverão ser exigidos para atestar a capacidade de todos os participantes, incluindo aí, a do futuro contratado.

Assim, considerando que o parâmetro para fins de fixação de requisitos habilitação deve ser o objeto da licitação, percebe-se que o item editalício está equivocado ao exigir a apresentação de atestado sem os devidos requisitos exigidos na lei.

Logo, a exigência de documentos que comprovem a habilitação técnica deve ser compatível com as garantias para a boa execução do contrato, limitada as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações conforme orientação constitucional (art. 37, XXI, CF).

Então, quando se trata de instalação dos equipamentos de ar- condicionado, tal tarefa é realizada satisfatoriamente sob a responsabilidade técnica de engenheiro Mecânico, legalmente habilitado, sendo desnecessária a exigência de maiores garantias técnicas, **bastando a comprovação de registro da empresa licitante no CREA**, tudo com fundamento do artigo 30, inc. I e IV acima transcrito, e na Decisão Normativa no 42/92 do CONFEA, acima mencionada.

Diante disso, com o fim de assegurar nossa participação na licitação aqui discutida, impugnamos o edital também no que se refere ao tema, **sendo necessária as seguintes considerações:**

- a) Os riscos oriundos de Sistemas de Ar Condicionado projetados, fabricados, instalados ou mantidos sem os conhecimentos técnicos necessários e normas de segurança;
- b) Que o CREA tem como finalidade a defesa da sociedade procurando assegurar o uso adequado do conhecimento e da tecnologia;
- c) Que os CREA's são depositários do Acervo Técnico dos profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- d) Que o exercício desta atividade é da competência dos profissionais da área de Engenharia Mecânica;
- e) A preocupação mundial com a Qualidade do Ar de Interiores em ambientes climatizados e a ampla e crescente utilização de sistemas de ar condicionado no país, em função das condições climáticas.
- f) A preocupação com a saúde, o bem-estar, o conforto, a produtividade e o absenteísmo ao trabalho, dos ocupantes dos ambientes climatizados e a sua inter-relação com a variável qualidade de vida;
- g) A qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados e sua correlação com a Síndrome dos Edifícios Doentes relativa à ocorrência de agravos à saúde;
- h) A qualidade que o projeto e a execução da instalação, inadequados, a operação e a manutenção precárias dos sistemas de climatização, favorecem a ocorrência e o agravamento de problemas de saúde;

i) A necessidade de serem aprovados procedimentos que visem minimizar o risco potencial à saúde dos ocupantes, em face da permanência prolongada em ambientes climatizados;

j) Todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, observadas as determinações previstas na Portaria 3.523GM, visando a prevenção de riscos à saúde dos ocupantes;

E considerando-se ainda que a **CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, conforme DELIBERAÇÃO NORMATIVA N.º 011/00 – CEEMM, EMISSÃO: FEV/95 REVISÃO: 03 / AGO-2002**, estabeleceu os seguintes parâmetros e procedimentos para o exercício da fiscalização dos profissionais da área de engenharia mecânica:

“Em razão do exposto na seção II, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros e procedimentos para o exercício da Fiscalização:

3.1. Estão obrigados ao registro nos CREA's as empresas e profissionais autônomos que prestam serviços de projeto, fabricação, instalação, manutenção e inspeção de Sistemas de Ar Condicionado, cujas atividades deverão estar sob a responsabilidade técnica de profissional da área de ENGENHARIA MECÂNICA, a saber:

3.1.1. PROJETOS: Engenheiros Mecânicos

3.1.2. FABRICAÇÃO/INSPEÇÃO: Engenheiros Mecânicos

*3.1.3. **INSTALAÇÃO: Engenheiros Mecânicos** (Grifo nosso)*

3.1.4. INSPEÇÃO: Engenheiros Mecânicos

*3.1.5. **MANUTENÇÃO: Engenheiros Mecânicos** (Grifo nosso)*

2. DOS PEDIDOS

Por todo exposto a **IMPUGNANTE**, por seus representantes *in fine*, pugna no sentido de que:

A. Seja recebida a presente impugnação, eis que tempestiva, devendo ser autuada, processada e considerada na forma da lei, sendo atribuído o efeito suspensivo do § 2º do art. 109 da Lei de Licitações, para que as ilegalidades sejam afastadas antes do prosseguimento do certame;

B. Sejam analisados e ponderados os fatos e fundamentos indicados, uma vez que destoa da legislação de regência da matéria e poderá conduzir a uma contratação que não será a mais vantajosa ao interesse público primário, que, como se sabe, não se resume ao aspecto econômico-financeiro

C. Pedimos, ainda, que se **FAÇA CONSTAR NA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA QUE SEJA INCLUÍDA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA REGULARMENTE REGISTRADO NO CONSELHO, BEM COMO DE REGISTRO NO CREA DA EMPRESA E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO**, visto que tal omissão afronta as normas do órgão técnico competente.

D. Por fim, que se faça constar na exigência de habilitação técnica, a imposição de **COMPROVAÇÃO PELA EMPRESA DE POSSUIR RESPONSÁVEL EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS TÉCNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA, OU, PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM SEGUNDO GRAU DE TÉCNICO EM MECÂNICA.**

E. Seja a ora impugnante devidamente informada sobre a decisão desta Administração, conforme determina a legislação vigente.

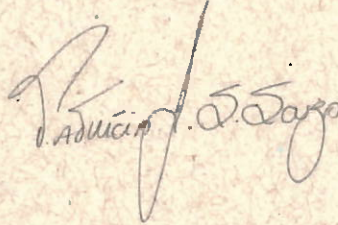
London Climatização

Venda Instalação e Manutenção de Ar Condicionado
Higienização e Infra Estrutura

FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR
CONDICIONADO ME

CNPJ: 15.395.945/0001-27 CREA/PR
64719

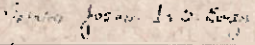
Londrina, Paraná, 31 de Fevereiro de 2021



PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA – EMPRESÁRIA
RG Nº 9.556.467-4 SSP/PR - CPF nº 064.142.359-46

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				P R	
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA					
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO					
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO					
NOME		PATRICIA JOSIANE DA SILVA SOUZA					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF		95564674 SESP PR					
CPF		064.142.359-46		DATA NASCIMENTO		27/10/1985	
FILIAÇÃO		VALDIR BATISTA DE SOUZA					
		MARIA DA PIEDADE DA SILVA S OUZA					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		B	
Nº REGISTRO		05933489518		VALIDADE		31/07/2023	
				1ª HABILITAÇÃO		19/11/2013	
OBSERVAÇÕES							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL		ARAPONGAS, PR		DATA EMISSÃO		31/07/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		34562556462		PR914730333	
PARANÁ							
DENATRAN		CONTRAN					

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR-CONDICIONADO, CNPJ nº **15.395.945/0001-27**, como sede e foro a Rua João Weffort, 283, Esperança, Londrina, Paraná, CEP 86.046-650, neste ato representada por sua administradora, Sra. **FLÁVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 7.400.272-2 SSP/PR, CPF nº 026.925.759-46, residente a Rua José Roque Salton, 430, Apto 1005, Torre 01, Terra Bonita, Londrina, PR, CEP 86.047-622, denominada **OUTORGANTE**, nomeia e constitui como seus procuradores, observado os **fins específicos relacionados abaixo**, os seguintes:

OUTORGADO 01	
NOME:	FELIPE BRUNELLI ROSA
CPF:	049.733.619-76
RG:	9.095.356-2 SSP/PR
ENDEREÇO:	Rua Caboclinho do Norte, 525, Arapongas, PR, CEP 86.702-853
TELEFONE:	(43) 9.8800-7518 / 9.9626-0977
E-MAIL:	premiumlicit@gmail.com

OUTORGADO 02	
NOME:	PATRICIA JOSIANE DA SILVA SOUZA
CPF:	064.142.359-46
RG:	9.556.467-4 SSP/PR
ENDEREÇO:	Rua Caboclinho do Norte, 525, Arapongas, PR, CEP 86.702-853
TELEFONE:	(43) 9.8800-7518 / 9.9626-0977
E-MAIL:	premiumlicit@gmail.com

OUTORGADO 03	
NOME:	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
CPF:	730.625.159-34
RG:	5.088.113-0 SSP/PR
ENDEREÇO:	Rua José Roque Salton, 430, Apto 1005, Torre 01, Terra Bonita, Londrina, PR, CEP 86.047-622.
TELEFONE:	(43) 9.9922-4445
E-MAIL:	londonclimatizacao@gmail.com

Aos quais, confere **AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES** para, **em conjunto e/ou separadamente**, representar a **OUTORGANTE** em licitações públicas e privadas, **ASSINAR PROPOSTAS E DECLARAÇÕES**, formular verbalmente novas propostas

ful



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 170732005214009112529-1
Data: 20/05/2021 12:39:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN40937-VFNS;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, **INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO, ASSINAR A ATA DA SESSÃO**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, **OUTORGAR NOVA PROCURAÇÃO COM OS MESMOS FINS A TERCEIROS**, enfim, **PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E DECISÕES PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DA EMPRESA OUTORGANTE**, inclusive **ASSINAR CONTRATOS** de fornecimento e demais compromissos, **REALIZAR CADASTRO DE FORNECEDORES**, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for e praticar enfim, todos os demais atos administrativos, necessários e inerentes à finalidade e cumprimento deste mandato.

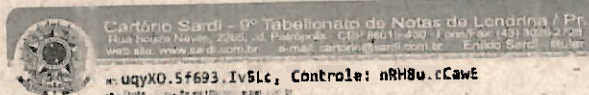
Londrina, Paraná, 29 de Junho de 2020.

Flávia Lucas Vieira de Oliveira

FLÁVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA – ADMINISTRADORA

RG Nº 7.400.272-2 SSP/PR - CPF nº 026.925.759-46

Sardi - reconhece
Sardi - reconhece



1. Reconheço por verdadeira a assinatura de FLÁVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA (44408), *0859888*.

Ou fe, 29 de junho de 2020 - 18:19:29h.



Luciana Salvador Polskikh -
Escrevente

9º TABELIONATO DE NOTAS
Leopoldo Cesar Siqueira Sardi
Titular Designado

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/170732005214009112529>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 170732005214009112529-2
Data: 20/05/2021 12:39:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN40938-YMRW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 12:43:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.selodigital.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br) ou pelo endereço eletrônico <https://azevedobastos.not.br/documento/170732005214009112529>. O presente documento digital pode ser autenticado em qualquer momento pelo endereço eletrônico [www.selodigital.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br) ou pelo endereço eletrônico <https://azevedobastos.not.br/documento/170732005214009112529>. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2022/17715/17715_original.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2021 13:37:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 170732005214009112529-1 a 170732005214009112529-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f0178239f7ce1680767d00f2cda4fd90d7a17961fea1ed78dc0f09fd5226a0b97565f3c1efb218329e5aba0896676f9f3b994f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801017886		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLAVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ SERGIO RESENDE VIEIRA		(mãe) MARIA APARECIDA LUCAS VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 74002722	Órgão emissor SSPPR	UF PR
CPF (número) 026.925.759-46			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOAO WEFFORT			NUMERO 283
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	CEP 86046-650	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICIPIO Londrina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOAO WEFFORT			NUMERO 283
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	CEP 86046-650	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICIPIO Londrina	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fla_vieira@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322302 Atividade Secundária 4663000, 4665600, 4649401, 4753900, 4757100, 9521500	Descrição do Objeto Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video, Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informatica e comunicacao, Comercio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comercio atacadista de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/04/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.395.945/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia L. Vieira de Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 11		AUTENTICAÇÃO  PR2190002478169	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 14:40 SOB Nº 20191524379.
PROTOCOLO: 191524379 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901412531. NIRE: 41801017886.
FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801017886		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLAVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ SERGIO RESENDE VIEIRA	(mãe) MARIA APARECIDA LUCAS VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 74002722	Órgão emissor SSPPR	UF PR
CPF(número) 026.925.759-46			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO WEFFORT			NÚMERO 283
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	CEP 86046-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO WEFFORT			NÚMERO 283
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	CEP 86046-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fla_vieira@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322302 Atividade Secundária	Descrição do Objeto maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e pecas e Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e pecas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.395.945/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 18/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>+ Flavia L. Vieira de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002478169	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 14:40 SOB Nº 20191524379.
PROTOCOLO: 191524379 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901412531. NIRE: 41801017886.
FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Resposta do Executivo 98/2022 Protocolo 33959 Envio em 25/04/2022 08:32:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2022/17715/17715_original.pdf

IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO



De LICITAPREMIUM - ASSESSORIA EM LICITAÇÕES <premiumlicit@gmail.com>
Para <licitacao@eparaguacu.sp.gov.br>
Cópia 'Paulo Oliveira' <londonclimatizacao@gmail.com>
Data 31/05/2021 18:13

2021.12.31 - REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO.pdf (~740 KB) 2022.12.31 - PROCURAÇÃO LONDON CLIMATIZAÇÃO.pdf (~1,3 MB)
 2023.07.31 - CNH PATRÍCIA.pdf (~112 KB) Impugnação - Ausência Crea - Pregão - Ar-Condicionado - Paraguaçu Paulista.pdf (~491 KB)

À
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, SP
Ref. Pregão Presencial Nº 031/2021

Prezados,
Boa tarde!

Com relação ao pregão em destaque, segue em anexo impugnação.

Att.



Patrícia Souza

LicitaPremium Assessoria em Licitações

Telefone: (43) 9.8800-7518

E-mail: premiumlicit@gmail.com

Skype: [LicitaPremium](#)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO
DO Departamento de Compras e Licitação
PARA Departamento Jurídico
ASSUNTO PP031/21 – Parecer Jurídico

Estância Turística Paraguaçu Paulista, 18/06/2021.

Prezados Senhores,

Tendo em vista, impugnação do edital do Pregão Presencial 031/2021, solicito parecer quanto as alegações apresentadas.

Sem mais,

Atenciosamente,


Arnaldo Perandré Meira
Departamento de Compras e Licitações

Guaruna
18/06/21



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO
DO Departamento de Compras e Licitação
PARA Departamento Jurídico
ASSUNTO PP031/21 – Parecer Jurídico

Estância Turística Paraguaçu Paulista, 18/06/2021.

Prezados Senhores,

Tendo em vista, impugnação do edital do Pregão Presencial 031/2021, solicito parecer quanto as alegações apresentadas.

Sem mais,

Atenciosamente,

Arnaldo Perandré Meira
Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Memorando Interno

DO: Departamento de Assuntos Jurídicos

PARA: Departamento de Compras e Licitação

A/C do Sr. Arnaldo Perandr  Meira

Pregoeiro

REFERENTE: Preg o Presencial n . 031/2021

ASSUNTO: An lise e emiss o de parecer com a impugna o do edital do preg o presencial n . 031/2021

Trata-se de pedido de parecer jur dico formulado pelo Departamento de Compras e Licita o, para an lise da impugna o ao edital do preg o presencial n . 031/2021, apresentada pela empresa Fl via L. Vieira de Oliveira – Ar Condicionado – ME.

Pois bem.

Antes que passemos   elabora o do parecer jur dico para exame do pedido, se faz necess rio a elabora o de parecer t cnico por este R. Departamento acerca dos termos e par metros utilizados para elabora o do edital guerreado; bem como a elabora o de parecer t cnico pelo R. Departamento de Engenharia, acerca das pontua es realizadas pela empresa impugnante. Ap s, pugno por nova vista.

Termos em que, elevo meus votos de estima e considera o.

Est ncia Tur stica de Paragua u Paulista, 18 de junho de 2.021.

Marcelo Alessandro Berto

Diretor do Departamento Jur dico

Fernando Henrique Baptista

Assessor de Gabinete - DEAJUR



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Avenida Siqueira Campos, 1430 – Centro – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100
Estado de São Paulo – CNPJ: 44.547.305/0001-93

Foi aberto um edital de pregão presencial nº 031/2021 referente a manutenção de ar-condicionado. Foi apresentada uma impugnação do pregão pela empresa FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO – ME.

Na impugnação apresentada a empresa alega a **“ausência de previsão no edital da comprovação de profissional habilitado na área de engenharia. Ausência da necessidade de registro da anotação de responsabilidade técnica.”**

Segundo a lei 13.589 de 4 de janeiro de 2018, em seu Art. 1º Todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.

No Art. 2º dispõe sobre a manutenção, conforme pode-se ser visto abaixo:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

III – manutenção: atividades de natureza técnica ou administrativa destinadas a preservar as características do desempenho técnico dos componentes dos sistemas de climatização, garantindo as condições de boa qualidade do ar interior.

Portanto o PMOC é um documento que visa a MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE dos sistemas de ar-condicionado. Dessa maneira a manutenção dos ar-condicionados devem ser realizado atendendo aos itens constantes no PMOC, por empresa registrada no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA e possuir em seu quadro técnico um RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Paraguaçu Paulista, 30 de junho de 2021.


MATEUS DE MELLO GOLDIN
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO

EMERSON MARTINS DOS SANTOS
DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO

Do: Departamento de Assuntos Jurídicos

Para: Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Parecer Jurídico para análise da impugnação ao edital do Pregão Presencial nº. 031/2021

Trata-se de parecer jurídico para a análise da impugnação ao edital do pregão presencial nº. 031/2021, apresentado pela empresa Flávia L. Vieira de Oliveira – Ar condicionado – ME.

Em suma, aduz que no edital há ausência de previsão da comprovação de profissional habilitado na área de engenharia, bem como ausência da comprovação de registro da anotação da responsabilidade técnica, requerendo, assim, a suspensão do certame, com a retificação do edital para que se faça constar **(1)** a exigência de habilitação técnica para que seja incluída a apresentação de atestado de capacidade técnica regularmente registrado no conselho de classe, bem como de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da empresa e profissional responsável pela instalação de ar-condicionado; **(2)** comprovação pela empresa de possuir responsável em seu quadro de funcionários técnico de engenharia mecânica ou profissional com formação em segundo grau de técnico em mecânica.

Diante do peticionado, por se tratar de discussão de normas técnicas, esta Procuradoria cuidou em consultar a R. Divisão de Engenharia, que através de memorando interno, realizou as devidas considerações.

É o relatório. Manifesto-me.

M



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Diante das ponderações realizadas pela empresa impugnante e, sobretudo, considerando as pontuações realizadas pelo Ilmo. Assessor de Departamento senhor Sr. Matheus Goldin – Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho - CREA SP 5068978062, parecer esse que segue anexo e faz parte integrando dessa manifestação, opinamos pelo deferimento da presente impugnação. Explico:

A Lei Federal nº.13.589/2018, que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes, estabeleceu em seu art. 1º que *"todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes"*. E ainda, em seu art. 2º, estabeleceu as definições sobre a realização das manutenções, objeto do presente contrato.

Da mesma forma, é o que estabelece o art. 6º e ss, da Portaria nº. 3.523/1998, da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

Assim sendo, considerando o citado parecer técnico exarado pelo Ilmo. Assessor de Departamento – Técnico Especializado, parecer esse que segue anexo e faz parte integrando dessa manifestação, o qual conclui que a manutenção dos ares-condicionados devem ser realizados em atenção aos itens constantes no Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, por empresa registrada no Conselho Regional de Engenharia e possuir em seu quadro técnico um responsável, e sobretudo, considerando o princípio da legalidade, estatuído no art. 37, da Constituição Federal, opino pelo deferimento da presente impugnação, com a suspensão do certame, até que seja procedida as devidas retificações.

Este é o nosso parecer no qual colocamo-nos a disposição desta Municipalidade para eventuais esclarecimentos.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter

MB



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão é do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 17/05/2011).

Frisamos ainda que, esse é o nosso parecer, sendo ele meramente opinativo, não tendo poder decisório e/ou vinculativo, respeitando entendimentos contrários, os quais possam existir, estando o Gestor totalmente desvinculado do presente parecer para a decisão quanto ao caso em análise.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, SP, 30 de junho de 2021.

Marcelo Alessandro Berto

Diretor do Departamento Jurídico

Fernando Henrique Baptista

Assessor de Gabinete (DEAJUR)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000- Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

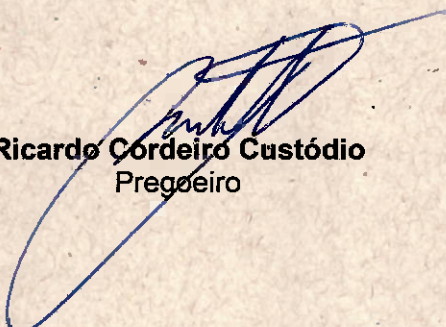
PREGÃO PRÉSENCIAL Nº 031/2021 - RETIFICADO

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA
MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.**

Os envelopes serão recebidos até as **13:30 horas** do dia **30/08/2021**, no
Paço Municipal, Divisão de Licitações, localizada na Av. Siqueira Campos, 1.430 - Centro

EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis aos
interessados, no endereço acima mencionado ou no site: **www.eparaguacu.sp.gov.br**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13/08/2021.


Ricardo Cordeiro Custódio
Pregoeiro

1 - Termo de Referência: Vigência: 05/08/2021 à 04/08/2022. Classificação Orçamentária: conforme cláusula 3.1. do referido contrato. Data da assinatura: 05/08/2021. Município: PALESTINA/SP. 05 de agosto de 2021. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAES-SP faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Processo de Licitação nº 34/2021 – Tomada de Preços nº 03/2021, tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, Retapetamento Asfáltico em trechos de Ruas, Alamedas e Quilômetros Localizados no Município de Novaes, com área de 4.374,10 m², conforme indicação dos convênios firmados junto à Secretaria do Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, no âmbito do DOE de 13/05/2021, e o município de Novaes compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, contatos de alvenaria, serviços complementares e demais que envolvam a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma-físico, estabelecidos neste Edital e seus Anexos, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições da contabilidade em vigor. Será obrigatória a visita, devida e livremente interessado em participar deste certame, visitando o local de execução dos serviços, a entrega dos envelopes se dará até às 14h00, no dia 31 de agosto de 2021, e a abertura dos envelopes será realizada na sequência, no mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir do dia 17/08/2021 às 13h00, às 22h e 01 minuto, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, Novaes-SP. Qualquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3561-8780. Prefeitura Municipal de Novaes, em 13 de agosto de 2021. Paulo Cesar Dias Pinheiro – Prefeito Municipal – Publique-se.

ONDA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2021
PORTARIA 8.491/2021 INTERESSADO: ADMINISTRADOR PÚBLICA SERVIDOR INVESTIGADO: KEESON CARLOS DE SOUZA GOMES DOS SANTOS. Ante o exposto, arrolho como razões de decidir o Relatório enviado pelo Conselho Prossidente e com fulcro nos artigos 173, inciso III e artigo 194, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 028/2006, decido, pela aplicação da penalidade de EXONERAÇÃO do servidor. Providencie o setor de pessoal o pagamento dos salários do servidor exonerado até o último dia de efetivo trabalho no município, não sendo devido qualquer outra verba e a competente anotação da sua exoneração a partir da data de sua intimação. Após intimação do servidor da decisão em epígrafe e encaminhar cópia ao Departamento Pessoal para que registre no prontuário do servidor a presente decisão, providencie a elaboração da exoneração, bem como publique-se em jornal de grande circulação regional, conforme dispõe o artigo 225, da Lei Complementar nº 028/2006. Especifique a competente Decreto de Exoneração do servidor KEESON CARLOS DE SOUZA GOMES DOS SANTOS – INT. ADV. RONALDO CARVALHO DE SOUZA, OAB/SP nº 33.738.

– Pregão Presencial 07/2021
Toma pública Pregão Presencial 07/2021 – Fomento de medicamento, Proposta e Habilitação até às 09:00 hrs do dia 26/08/2021. Edital completo a Av. Romano Call, 261 – centro, das 13 às 17hs no site www.ondaverde.sp.gov.br
Pregão Presencial 07/2021
Toma pública Pregão Presencial 07/2021 – Fomento de medicamento, Proposta e Habilitação até às 14:00 hrs do dia 26/08/2021. Edital completo a Av. Romano Call, 261 – centro, das 13 às 17hs no site www.ondaverde.sp.gov.br

OSCAR BRESSANE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

PREGÃO Nº 010/2021 (PRESENCIAL)
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Oscar Bressane, o Edital do Pregão nº 010/2021, para o registro de preços destinado a futura e eventual aquisição de concreto usinado Fck 30 Mpa e Fck 25 Mpa. O encerramento dar-se-á no dia 26 de Agosto de 2021, às 09h30min. O edital integra encerramento a disposição dos interessados na Avenida José Mariano Garcia, 150, Oscar Bressane, 13 de Agosto de 2021. Fone (14) 3457-1105. Antônio Romano – Prefeito Municipal. E-mail – prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

OSVALDO CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/21 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS, ÁRUA 32, GRAXA, DENTRE OUTROS P/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS ORÇADOS DA FROTA MUNICIPAL E DOS EQUIPAMENTOS QUE AUIRIAM NA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, A SEREM AQUISIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE (6) SEIS) MESES. DATA: 02.09.2021 às 09:00h. O Edital encontra-se disponível no site do Município www.osvaldocruz.sp.gov.br, botão Menu Transparencia, submenu Licitações. Osv. Cruz, 13.08.21 – Vera Lúcia Alves – Pref. Mun.

PALESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina, através do Setor de Licitações e Contratos, torna pública a abertura do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, destinado à contratação de empresa para obras de construção de Usina de Geração de energia Elétrica de Fonte Fotovoltaica, com potência 110 KVA, no regime de empreitada global e conforme as especificações detalhadas nos memoriais e projetos que integram o Edital da Licitação, compreendendo a fase de construção prevista no Contrato nº 0523004-16/2020, firmado entre o Município de Palestina e a Caixa Econômica Federal. A sessão realizará-se no dia 02 de setembro de 2021, com o início do procedimento a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Palestina, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Siqueira Campos, nº. 1360, 1º Andar, Centro, Palestina – SP, CEP: 15470-000. O Edital completo, assim como maiores informações, estará disponível a partir do dia 17 de agosto de 2021, no horário comercial em dias úteis, ou por telefone, através do número (17) 3293-1265, podendo, também, ser obtido através de solicitação no endereço eletrônico licitacao@palestina.sp.gov.br. Para agilizá-lo processo de abertura do edital, no campo "Assunto"

insira a expressão "Solicitação de Edital – Tomada de Preços 003/2021", Processo Administrativo nº 059/2021 e, no campo "Mensagem", informe os dados do solicitante (razão social/nome, CNPJ/CPF, endereço completo, telefone/celular e e-mail). Palestina – SP, 12 de agosto de 2021. BERNALDO APARECIDO DA CUNHA – PREFEITO MUNICIPAL.

PARAGUAQU PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAQU PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, faz saber a todos os interessados, que se encontra aberto no Departamento de Licitações, a Chamada Pública, nº 013/2021, que tem como objeto credenciamento de serviços médicos (Clínico Geral) para Estetologia Saúde de Paraguaçu Paulista, faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), nº 038/2021, que tem como objetivo a realização de exames médicos de tomografia computadorizada e Ressonância magnética, a início da sessão de abertura será no dia 30/08/2021, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paraguaçu Paulista, ou pelo site: www.paraguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.
A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), nº 039/2021, que tem como objetivo a aquisição da concreto usinado Fck 20 MPA e tela soldada para serem utilizados em construções do município, a início da sessão de abertura será no dia 26/08/2021, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paraguaçu Paulista, ou pelo site: www.paraguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (ELETRÔNICO), nº 021/2021, que tem como objetivo a aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, a início da sessão de abertura será no dia 26/08/2021, às 13:30 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paraguaçu Paulista, ou pelo site: www.paraguacu.sp.gov.br.
A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), nº 031/2021 (Retificado), que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada, para manutenção de aparelhos de ar-condicionado, a início da sessão de abertura será no dia 30/08/2021, às 13:30 horas. O edital retificado poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paraguaçu Paulista, ou pelo site: www.paraguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de agosto de 2021.
Antonio Takashi Sasada – Prefeito Municipal

PARAIBUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço Nº. 0004/2021 – Edital Nº 0075/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do telhado do CAAM- Centro de Atendimento e Assistência à Melhor Idade. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Encerramento a abertura: Encerramento às 08:30 horas e abertura às 09:00 horas do dia 04/09/2021.
Informações: Telefone (12) 3974-2080, Ramal 4 e E-mail: licitacao@paraibuna.sp.gov.br
Paraibuna, 14 de agosto de 2021. Victor da Cassio Miranda – Prefeito Municipal.

PARANAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de uso de Setor de Gestão Pública. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema torna pública a quem possa interessar que fica SUSPENSA "sine die" a licitação Pregão Presencial nº 27/2021, cuja abertura estava marcada para o dia 16 de agosto de 2021 às 09h00min, para melhor adequação do edital. Maiores informações pelo telefone (14) 3712-9200 ou e-mail: silas.licitacao@paranapanema.sp.gov.br.
Paranapanema-SP, Rodolfo Messel Fangelmann – Prefeito Municipal, 13/08/2021.

PARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços Nº 02/2021, PROCESSO Nº 63/2021, em favor da empresa ESTEVES & GRIGOLLI ENGENHARIA LTDA, vencedora da presente Licitação no valor total de R\$ 236.171,35. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, por menor preço de empreitada global de materialização de obra e equipamentos, para a execução do projeto de reforma do prédio da Emel do Bairro Córrego Rico, localizada à Estrada Municipal PRP 050-Bairro Córrego Rico-Parapuá, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra. Data da Adjudicação: 13/08/2021. Data da Homologação: 13/08/2021.

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

1º e 2º EDITAIS DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSORCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES.
Encontra-se disponível nos sites: www.paulinia.sp.gov.br e www.licitacoes.ca.gov.br.
Paulínia, 13 de agosto de 2021.
VLADIMIR STEFANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITO DA CAIXA RITE: 27/08/2021 ÀS 09H00
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/08/2021 ÀS 09H00
INÍCIO DA DESPESA DA ETAPA DE LANCES: 27/08/2021 ÀS 09H00
Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitacoes.ca.gov.br.
Paulínia, 13 de julho de 2021.
EDSON CAZALI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDEIREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDEIREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contatos e Aditivos do Município de Pedreira, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a) contratação (e) de pessoas (s) físicas para fornecimento parcelado de correlatos para a Central de Saúde e Postos de Saúde da Família, os quais serão destinados ao atendimento de pacientes do Município de Pedreira-SP. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00 do dia 31/08/2021. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/08/2021, no site do Município, através do portal www.pedreira.sp.gov.br, no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente e também no site www.bec.sp.gov.br.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contatos e Aditivos, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 215, 217 e 262.

Bruno Renê de Almeida
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PEDEIRO DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 – PROCESSO DE COMPRA Nº 279/2021
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONSIDERADOS NA REVISTA SIMPÓSIO HOSPITALAR (CIRCULAÇÃO ATUALIZADA), de acordo com a necessidade do Município pelo período de 12 (doze) meses.
CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO: 25/08/2021 A PARTIR DAS 09H00MIN.
O Edital completo poderá ser adquirido no Depto. de Compras e Licitações, mediante pagamento de taxa, e ou pelo site www.pedrotoledo.sp.gov.br, informações Fone (13) 419-1598.

Pedro de Toledo, 13 de Agosto de 2021. Eleazar Muniz Junior – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021.
Eleazar Muniz Junior, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, observando os trâmites legais, em especial a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo emitido pela Comissão Permanente de Licitação, decorrente o prazo recursal, verificando que foram observados os princípios legais, administrativos e constitucionais do procedimento licitatório, resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo: Processo: 334/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021. OBJETO: Aquisição de equipamentos de climatização para as escolas de Ensino Fundamental conforme Termo de Compromisso PAR nº 202102503-5 de FINE (Fund. Nacional de Desenvolvimento da Educação). Empresa vencedora: ALZA PEREIRA DOS SANTOS 86993432620

VALOR TOTAL: R\$ 39.520,00 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte reais). Pedro de Toledo, 13 de Agosto de 2021. Eleazar Muniz Junior – Prefeito Municipal.

PEREIRA BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

AVISO DE SUSPENSÃO
Processo Administrativo nº 078/2021
Processo Licitatório nº 078/2021
Concorrência nº 002/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana compreendendo: coleta de lixo domiciliar e comercial, coleta seletiva, operação do aterro sanitário, coleta mecanizada de resíduos provenientes de pedras de arrives e rapagem de jardins e assemelhados com a utilização de caixas Brooks, varrição manual e varrição mecanizada de vias públicas na Estância Turística de Pereira Barreto.
JOÃO DE ALVARO DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que ficou suspenso por prazo indeterminado, o edital e horto estabelecido para recebimento a abertura dos envelopes de licitação e proposta referente ao processo, em epígrafe, para análise de impugnação, e que nova data será devidamente publicada.
Pereira Barreto-SP, 13 de agosto de 2021.
JOÃO DE ALVARO DOMINGUES
Prefeito

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO DE CONVÊNIO OBRIGATORIO – 2.021
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE E A FACULDADE DE PERUÍBE – FPE – OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO – ASSINATURA: 23/07/2021 – MOTIVO: PRAZO 12 MESES – PROCESSO 5.882/17/2021 – MODALIDADE: CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO.
EXTRATO DE PENALIZAÇÃO – 2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.608/2021 – EMPRESA: SOBREK SERVICOS E EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 15.915.151/0001-13 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PRENIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, NAS UNIDADES ESCOLARES E EDIFÍCIOS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO – CONFORME PARCELO ASSINADO EM 12/04/2021 DO CHEFE DO EXECUTIVO – APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE “ADVERTÊNCIA” POR FALHAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 3.1 CIC ARTIGO 87, I, DA LEI 8.666/93 – DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 – PROC. ADM. Nº 10.941/2018.

PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

Pregão Presencial nº 21/2021. Proc. nº 65/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente para ser utilizado pelo setor Saúde. Encerramento: 30/08/2021 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Rua Alexandre Fleming, nº 633, Piacatu/SP, ou solicitado pelo Email: licitacao@piacatu.sp.gov.br e também no site www.piacatu.sp.gov.br. Informações e comentários poderão ser fornecidos pelo telefone: (18) 693-9300 ou 3693-9302.
Piacatu/SP, 13 de agosto de 2021.
DENY LEMES FERRAZ – PREFEITO MUNICIPAL

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PROCESSO PMP Nº 7094/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
A Comissão Permanente de Licitação julga DESERTA a presente, nos termos da Lei, por ausência de interessados.
A Comissão Permanente de Licitação

PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Dispensa de Licitação Processo Administrativo nº 4635/2021
Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação com a Empresa VIAÇÃO ESTEVAZ TRANSPORTE & TURISMO LTDA – EPP, para a prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no município de Pilar do Sul, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo valor global estimado de R\$ 414.341,44 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Data: 12 de agosto de 2021.
Marco Aurélio Soares – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2021 que entre si celebraram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa VIAÇÃO ESTEVAZ TRANSPORTE & TURISMO LTDA – EPP.

Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 4635/2021, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no município de Pilar do Sul.
Valor: O valor deste contrato é de R\$ 414.341,44 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Data: 12 de agosto de 2021.
A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o Pregão Presencial nº 56/2021, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS. Entrega dos envelopes e credenciamento a partir das 09h00min do dia 25 de agosto de 2021. Informações no site <http://www.pilaridosul.sp.gov.br> ou pelo telefone: (13) 3278-9700 – Licitações. Pilar do Sul – SP, 13 de agosto de 2021. Marco Aurélio Soares – Prefeito Municipal

PINDAMONHANGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ADITAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 (PMP 279/2021) – Foi firmada a renovação, de 12/08/2021, o contrato 170/2021, que cuida de “contratação de empresa especializada para execução de rede de saneamento básico e sinalização em vias públicas urbanas nos bairros Chafaz Galega e Alto do Cardoso, com fornecimento de material e mão de obra”, para correção da cláusula 2.1, sendo o correto “o regime de execução será o de execução indireta, através de empreitada por preço global, com medições, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global”, assinando pela contratante a Sra. Marcela Franco Moraes Dias, e pela contratada, empresa RT Terraplenagem Pavimentações e Construções Eireli EPP, o Sr. Khalife Elias Abou Jaoude.

PINDORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 61/2021
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Pindorama torna pública que se encontra aberto o Credenciamento de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO SECTOR DEBIDOR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA, conforme Lei Nº 11.947, DE 15/01/2009, e resoluções do PNAE. O Edital encontra-se disponível no site www.pindorama.sp.gov.br, podendo ser retirado no Alameda da Saúde de Licitações, situado na Rua Espírito Santo, nº 200, Centro, das 08:00 às 11:00h e das 13:00h às 16:30h. Os interessados deverão entregar os envelopes contendo a documentação no endereço acima citado, no período de 14 de Agosto à 02 de Setembro, contados a partir da data de publicação do edital onde se dará a abertura dos envelopes em Sessão Pública no dia 03 de Setembro às 9:00h. GERALDO FELIPE JUNIOR Prefeito Municipal – Pindorama, 13 de Agosto de 2021.

PIQUEBOBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUEBOBI

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021
Encontra-se aberto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Piquetópolis/SP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 o tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando, para eventual aquisição de Material Hospitalar e de Enfermagem com a finalidade de suprir a Unidade Básica de Saúde do Município Piquetópolis/SP pelo período de 12 (doze) meses.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01/09/2021 a partir das 08h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piquetópolis, Rua José Bonifácio, nº 400, Centro.
O edital na íntegra estará disponível para retirada da pasta completa no endereço supra, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min horas, devendo ser recolhida taxa de R\$10,00 (dez reais) para custo das cópias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 16 de Agosto de 2021

Ano I | Edição nº 127

Página 4 de 7

PP 031/2021 (Retificado) - Contratação de empresa especializada, para manutenção de aparelhos de ar-condicionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), n.º 031/2021 (Retificado), que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada, para manutenção de aparelhos de ar-condicionado, o início da sessão de abertura será no dia 30/08/2021, às 13:30 horas. O edital retificado poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de agosto de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

Resposta do Executivo 98/2022 Protocolo 33959 Envio em 25/04/2022 08:32:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sap/public/materialegislativa/2022/17715/17715_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, via e-mail licitacao@eparaguacu.sp.gov.br

(MODELO RECIBO)

PREGÃO Nº 031/2021 - RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL

Contratação de empresa especializada, para manutenção de aparelhos de ar-condicionado.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.

(ALÉM DISSO, DEVE ACOMPANHAR PELO SITE EVENTUAIS MUDANÇAS)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 031/2021 - RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2021

EDITAL N.º 059/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 031/2021**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – (Processo n.º 134/2021), objetivando a **Contratação de empresa especializada, para manutenção de aparelhos de ar-condicionado**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo site www.eparaguacu.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTAS** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na Av. Siqueira Campos, 1430, Centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **30 de agosto de 2021, às 13:30 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a eventual **Contratação de empresa especializada, para manutenção de aparelhos de ar-condicionado**, conforme relação constante no Anexo I que integra este Edital.

JUSTIFICATIVA: A realização da presente licitação justifica-se, tendo em vista que a prefeitura não dispõe de mão de obra especializada para realizar as manutenções e a contratação evitará que os aparelhos apresentem problemas.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamento ou parcerias;

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista;

2.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

2.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Paraguaçu Paulista.

3 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06, devendo apresentar fora dos envelopes **DECLARAÇÃO DE ME E EPP, anexo VI.**

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar n.º 123/06.

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

PROCESSO N.º 134/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

PROCESSO N.º 134/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

conformidade com **Anexo I** deste Edital;

d) Preço unitário, total por item e total geral da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;

f) Prazo de execução: **até 5 (cinco) dias, após** recebimento da ordem de serviço,

g) Condições de pagamento: **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega do objeto;

2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.

3. O preço ofertado permanecerá fixo, e irrevogável.

4. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

5. A existência de preços registrados, **não obriga o Município** a firmar aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

6 – Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual e última alteração;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão de regularidade com a **Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional** (inclusive Seguridade Social)

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

1.3.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.
- b) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional da empresa, que comprove(m) que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares ou superiores, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes.
- c) Comprovação da existência de vínculo profissional (is) entre o (s) membro (s) da equipe técnica indicada e a empresa proponente, que poderá ser realizada mediante cópia autenticada contrato social no caso de sócios, cópia autenticada de registro na carteira profissional, cópia autenticada da ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, engenheiro ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares ou superiores.

1.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**).
- b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão n.º 031/2021, (**Anexo IV**).
- c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (**ANEXO V**);
- d) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme (**Anexo VII**).
- e) Declaração para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) Declaração para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

1.7- DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 minutos**.
- 2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as

propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço global**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação e na proposta poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14 - A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1 - A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2 - A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000. – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita pelo menor preço, diretamente pelo Pregoeiro.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - A prestação do serviço será realizada sempre que solicitada pelos Departamentos.

1.1 A obrigação da prestação in casu apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações do Departamento competente, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho.

2. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de prestação de serviços expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

2.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de Registro de Preços e, a primeira colocada não podendo atender à solicitação da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, esta solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do objeto solicitado.

3. As ordens de prestação de serviços, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-símiles ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

3.1. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a a unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

4. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista ou a terceiros, em razão da execução dos serviços decorrentes da presente ata.

5. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados.

6. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7. A DETENTORA deverá manter durante toda vigência desta ATA os requisitos necessários a habilitação.

8. A Prefeitura de Paraguaçu Paulista, através do Departamento Competente deverá atestar a realização dos serviços.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados no item IX anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da execução dos serviços, **após o recebimento definitivo**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depósito em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta-corrente.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

2 - A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

3 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

4 - Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

5 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

7 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes aos Departamentos requisitantes, pelas seguintes classificações:

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

XVI - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração, cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado no serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1403, Centro, após a celebração do contrato.

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

8 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

9 - Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação dos produtos;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

Anexo IV – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

Anexo V – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração de ME e EPP;

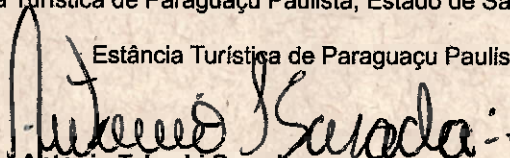
Anexo VII - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Anexo VIII – Modelo Proposta;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de agosto de 2021.


Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

ANEXO I

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

PROCESSO N.º 134/2021

Objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção de aparelho de ar condicionado.

Item	Quant.	Unid	Descrição	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
1	500	Serv	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DIVERSOS BTUS, COM PRODUTOS E MÃO DE OBRA ADEQUADA, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.	153,00
2	250	Serv	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DIVERSOS BTUS, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO.	190,00

OBSERVAÇÃO:

- 1 – Os serviços serão prestados em todos os prédios dos departamentos.
- 2 – A recarga de gás será realizada conforme necessidade.
- 3 – A limpeza deverá ser realizada conforme solicitação dos departamentos



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

RELAÇÃO DE APARELHOS

2323	ELETROLUX AR CONDICIONADO 1800 BTUS 220 VO	1
13066	AR CONDICIONADO CONSUL 7500 BTUS 220 VOL	14
13073	AR CONDICIONADO CONSUL 7500 BTUS 220 VOL	14
15771	AR CONDICIONADO CONSUL 7500 BTUS	5
15772	AR CONDICIONADO 7500 BTUS	5
22077	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22078	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22079	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22084	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22085	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22086	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22087	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22088	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
22089	AR CONDICIONADO SPINGER EVAPORADOR 30000 BTUS	12
29546	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7500 BTUS	4
30051	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7500 BTUS	4
31299	AR CONDICIONADOR CONSUL 7500 BTUS	5
31302	AR CONDICIONADOR SPRINGER 7500 BTUS MOND	14
31299	AR CONDICIONADOR CONSUL 7500 BTUS	5
31302	AR CONDICIONADOR SPRINGER 7500 BTUS	14
38832	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS SPRENGER	4
38835	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS SPRENGER	4
38836	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS IPRINGER	4
38840	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS SPRENGER	4
38842	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS IPRINGER	4
38977	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12.000 BTUS	4
38978	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12.000 BTUS	4
38979	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12.000 BTUS	4
38980	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12.000 BTUS	4
38981	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12.000 BTUS	4
38982	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12.000 BTUS	4
40462	CONDICIONADOR TENPSTAR 30000 BTUS SPRINGE	4
40463	CONDICIONADOR TENPSTAR 30000 BTUS SPRINGE	4
40466	CONDICIONADOR TENPSTAR 30000 BTUS SPRINGE	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

40517	CONDENSADOR MIDIA 18000 BTUS	4
43968	CONDENSADOR ESTILO HW CF 12.000 BTUS 220V MIDEA-540	5
44181	CONDICIONADOR DE SPRING 30.000 BTUS	4
44182	CONDICIONADOR DE SPRING 30.000 BTUS	4
44183	CONDICIONADOR DE SPRING 30.000 BTUS	4
44184	CONDICIONADOR DE SPRING 30.000 BTUS	4
44185	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44186	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44187	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44188	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44189	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44190	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44191	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44192	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44193	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44194	AR CONDICIONADO SPRING 30000 BTUS	4
44195	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44196	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44197	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44198	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44199	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44200	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44201	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44202	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44203	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44204	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44205	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44206	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44207	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44208	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44209	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44210	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44211	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44212	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44213	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44214	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44215	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44216	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44217	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44218	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44219	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44220	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44221	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44222	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44223	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44224	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44225	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44226	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44227	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44228	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44229	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44230	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44231	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44232	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44233	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44234	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44235	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44236	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44237	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44238	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44239	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44240	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44241	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44242	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44243	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44244	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44245	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44246	AR CONDICIONADO 22000 BTUS SPRINGUER	4
44247	AR CONDICIONADOR 22000 BTUS SPRINGUER	4
44248	AR CONDICIONADOR 22000 BTUS SPRINGUER	4
44249	AR CONDICIONADOR 22000 BTUS SPRINGUER	4
44250	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44251	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44252	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44253	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44254	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44255	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44256	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44257	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44259	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44260	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44261	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44262	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44263	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44265	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44266	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44267	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44268	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44269	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44270	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44271	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44272	DEPURADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44273	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44274	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44275	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44276	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44277	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44278	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44279	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44280	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44281	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44282	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44283	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44284	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44285	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44286	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44287	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44288	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44289	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44290	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44291	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44292	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44293	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44294	CONDICIONADOR DE AR SPRENGUER 22.000 BTUS	4
44300	AR CONDICIONADOR SPRING 30000 BTUS	4
44303	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	3
44304	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	3
44305	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	2
44306	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	3
44315	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	8
44316	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	14
44317	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	15
44318	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	2
44319	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44320	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	2
44321	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	2
44322	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	2
44323	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	2
44324	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	3
44325	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	3
44326	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	3
44327	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	2
44329	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	18
44330	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	18
44331	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	2
44332	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	2
44333	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	2
44334	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	2
44335	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44336	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	2
44337	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	15
44338	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	14
44339	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	8
44340	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	18
44341	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	18
44369	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44370	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44371	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44372	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44374	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44375	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44376	PURIFICADOR DE AR SPRINGE 22.000 BTUS	4
44379	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44380	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44381	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44382	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44383	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44384	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44385	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	4
44386	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	1
44387	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	1
44388	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	14
44389	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	1
44390	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	14
44391	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTUS	14
44393	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44394	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	1
44395	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	1
44396	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	14
44397	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	1
44398	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	14
44399	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	14
44457	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS	4
44458	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS	4
44459	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS	4
44460	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS	4
44461	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS	4
44462	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44463	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44466	CONDICIONADOR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44467	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44468	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
44480	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44481	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44482	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44483	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44484	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44485	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44486	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44487	CONDICIONADOR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
44502	CONDICIONADOR DE AR 22000 BTUS	4
44503	CONDICIONADOR DE AR 30000 BTUS	4
44504	CONDICIONADOR DE AR 22000 BTUS	4
44506	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44507	PURIFICADOR DE AR 30000 BTUS	4
44508	PURIFICADOR DE AR 30000 BTUS	4
44510	CONDICIONADOR DE AR 36000 BTUS	4
44511	CONDICIONADOR DE AR 36000 BTUS	4
44512	CONDICIONADOR DE AR 36000 BTUS	4
44516	CONDICIONADOR DE 22000 BTUS	4
44517	CONDICIONADOR DE 22000 BTUS	4
44518	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44519	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44554	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44555	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44556	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44557	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44558	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44559	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44560	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44561	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44562	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44563	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44564	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44565	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44566	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44567	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44568	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44569	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
44570	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44571	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44572	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44573	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44574	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44575	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44576	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44577	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44578	PURIFICADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS	4
44579	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44580	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44581	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44582	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44583	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44584	AR CONDICIONADO SPRINGER 30.000 BTUS	4
44585	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44586	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44587	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44588	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44589	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44590	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44591	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44592	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44593	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44594	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44595	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44596	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44597	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44598	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44599	AR CONDICIONADO SPRINGER 22.000 BTUS	4
44600	AR CONDICIONADO 22000 BTUS	4
44601	AR CONDICIONADO 22000 BTUS	4
44602	AR CONDICIONADO 22000 BTUS	4
44603	AR CONDICIONADO 22000 BTUS	4
44604	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44605	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44606	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44607	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
44610	CONDICIONADOR DE AR 30000 BTUS	4
44611	PURIFICADOR DE AR 30000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

44612	CONDICIONADOR DE AR 22000 BTUS	4
44613	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
46308	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS	4
46309	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46310	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46311	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46312	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46313	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46314	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46315	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46316	CONDICIONADOR DE AR SPRINGUER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46317	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46318	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46319	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46320	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46321	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
46322	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 36.000 BTUS PISO-TETO	4
47599	CONDENSADOR HW ADK CR 24.000 BTUS 220V YORK-5405	0
47606	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTU	4
47608	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTU	4
47616	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47618	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47619	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47621	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47622	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47623	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47624	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47625	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47626	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47627	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47628	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47629	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47630	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47631	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47632	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
47633	PURIFICADOR DE AR 22000 BTUS	4
47634	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

49225	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTU	4
49226	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
49670	AR-CONDICIONADO 7500 BTUS	5
49674	AR-CONDICIONADO 7500 BTUS	5
51022	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51023	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51024	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51025	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51026	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51027	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51032	AR-CONDICIONADO 30.000 BTU	4
51033	AR-CONDICIONADO 30.000 BTU	4
51034	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51035	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51036	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51037	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51038	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51039	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51040	AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	4
51041	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51042	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51043	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51044	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51045	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51046	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51047	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51048	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51049	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51050	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51051	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51052	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51053	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51054	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
51364	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTU	4
51371	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4
51372	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

51374	CONDICIONADOR DE AR 36000 BTUS	4
51375	PURIFICADOR 36000 BTUS	4
51427	AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS	4
52030	CONDICIONADOR DE AR AICY HW CF 9000 BTUS 220 V MIDIA	5
52817	AR CONDICIONADO ELITE HW CF 30.000 BTUS	2
55158	CONDICIONADOR HI-WALL ELGIN 220V 12000 BTUS	5
55173	CONDICIONADOR DE AR HW ESTLO CF 28.000 BTUS 220V	0
55175	CONDICIONADOR DE AR HW ESTLO CF 28.000 BTUS 220V	5
55194	CONDICIONADOR DE AR HI-WALL 9000 ELGIN 220V HOR	5
55196	CONDICIONADOR HW ESTILOS CF 12.000 BTUS 220V	5
55217	CONDICIONADOR DE AR HI-WALL 12000CR ELGIN 220V	5
55218	CONDICIONADOR DE AR HI-WALL 12000CR ELGIN 220V	5
55422	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	0
55426	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	0
55434	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	1
55436	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	1
55439	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	1
55448	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	0
55478	AR CONDICIONADO 9.00 BTUS	14
55479	AR CONDICIONADO 9.00 BTUS	14
55741	AR CONDICIONADO HW SILENT FR 9.000 BTUS ELGIN	5
56643	AR CONDICIONADO HW MAX PLUS FR 12.000 BTUS	5
56644	AR CONDICIONADO HW ELITE OF 18.000 BTUS 220V	5
56845	CONDENSADOR HW LUNA FR 18.000 BTUS 220V	1
57070	AR CONDICIONADO HW FR 9.000 BTUS	5
57073	CONDICIONADOR HW FR 9.000 BTUS	8
57112	CONDICIONADOR DE AR HW FR 18.000 BTUS	5
57113	CONDICIONADOR DE AR HW FR 18.000 BTUS	5
57247	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS INSTALADO	5
57249	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS	15
57539	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/U 220V	0
57548	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/H 220V	5
57553	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/H 220V	0
57554	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/H 220V	0
57556	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/H 220V	5
57823	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS 220V	5
57825	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

57827	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	5
57829	AR CONDICIONADO SPLIT 12.00 BTUS 220V	5
57831	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	5
57833	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS	0
57834	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	0
57835	AR CONDICIONADO SPLIT BTUS 12.000 220V	5
57837	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS	5
57839	CONDICIONADOR DE AR ESPLIT 12.000 BTUS 220V	5
57841	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS	5
57843	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS	5
57845	CONDICIONADOR DE AR SPLIT BTUS 220V	5
57901	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS INSTALADO	5
57902	AR-CONDICIONADO SPLI 12000 BTUS	5
57903	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS	5
57915	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220V	0
57930	AR CONDICIONADO 9000 BTUS COM INSTALACAO	5
57940	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS	0
57942	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS	5
57951	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS	5
57953	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	5
57955	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	5
57956	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	5
57985	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS	5
58117	AR CONDICIONADO 9000 BTUS INSTALADO	0
58274	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS	0
58286	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS	5
58399	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	0
58400	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	5
58401	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	5
62972	AR CONDICIONADO 9000 BTUS INSTALADO	0
62973	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS INSTALADO	5
62974	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTUS INSTALADO	5
63245	CONDICIONADOR DE AR KOS 30FC 30.000 BTUS	5
65068	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	0
65069	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	5
65070	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	5
65071	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

65072	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	5
65073	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	5
65074	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	5
65075	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	0
65076	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	0
65077	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO FRIO	0
69099	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69100	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69101	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69102	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69103	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69104	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69105	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69106	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69107	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69108	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69109	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69110	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69111	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69112	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO 12000 BTUS SPLIT WALL CICLO QUENTE E FRIO	5
69576	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69577	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69578	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69579	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69580	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69581	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69582	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69583	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

69584	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELGIN QUENTE/FRIO	14
69593	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69594	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69595	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69596	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69597	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69598	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69599	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69600	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69601	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
69602	AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE/FRIO	5
70057	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70058	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70059	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70060	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70061	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70062	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70063	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70064	AR-CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	2
70065	AR-CONDICIONADO AGRATTO 24.000 BTUS	2
70066	AR-CONDICIONADO AGRATTO 24.000 BTUS	2
70067	AR-CONDICIONADO AGRATTO 24.000 BTUS	2
70068	AR-CONDICIONADO AGRATTO 24.000 BTUS	2
70069	AR-CONDICIONADO AGRATTO 24.000 BTUS	2
70070	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	1
70071	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70072	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70073	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70074	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70075	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70076	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70077	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	1
70078	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	1
70079	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	2
70080	AR-CONDICIONADO AGRATTO 30.000 BTUS	1
70081	AR-CONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	1
70082	AR-CONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

70073	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	1
70084	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	2
70085	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	2
70086	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	2
70087	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	2
70088	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	2
70089	AR-CONDICIONADO ELECTROLUX 18.000 BTUS	1
70090	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70091	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	1
70092	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70093	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70094	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70095	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70096	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70097	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	2
70171	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	1
70172	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	1
557467	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	0



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

ANEXO II

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome) _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

Nome, RG e do Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO III

“DECLARAÇÃO”

CPF: _____ Eu, _____ nome completo),
representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em participar
no Processo Licitatório (Pregão nº .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu
Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma
para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100.

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

ANEXO IV

“DECLARAÇÃO”

CPF: _____ Eu, _____ (nome completo),
representante legal da empresa
CNPJ _____, interessada em participar
no Processo Licitatório (Pregão nº .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu
Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão nº .../2021.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V

“DECLARAÇÃO”

CPF: _____ Eu, _____ nome completo),
representante legal da empresa
CNPJ _____, interessada em participar
no Processo Licitatório (Pregão nº .../2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu
Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos
serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso
XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

ANEXO VI

“DECLARAÇÃO DE ME E EPP”

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Empresa
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paraguaçu Paulista, dede 2021.

Empresa
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

ANEXO VIII

MODELO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº/2021

Nome do Proponente:

Razão Social

Endereço:

Telefone:

Agência Bancária:

CNPJ

CEP:

I.E.

Cidade:

E-mail institucional:

Agência:

E-mail pessoal:

Conta Corrente:

Conforme estipulado no Edital de Pregão Presencial nº .../2021, propomos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1					

Total Geral: _____ (_____)

PRAZO DE EXECUÇÃO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.

....., ... de ... de 2021.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

RG: CPF:

(Obs.: Informar os dados (RG, CPF e Cargo) do representante legal, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2021

PROCESSO: Nº ____/2021

Aos _____, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Antonio Takashi Sasada, residente à Rua Caramuru, nº 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.347.608-6 e do CPF nº 099.786.208-42, e de outro lado a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____ - _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____ a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2021, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para **Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelho de ar condicionado**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	UNID	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1				

I – DO OBJETO:

1.1. Eventual **Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelho de ar condicionado**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão ____/2021, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis,

contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

- 3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A prestação do serviço será realizada sempre que solicitada pelos Departamentos Municipais.

5.2. A obrigação da prestação in casu apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações do Departamento competente, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho.

5.3. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de prestação de serviços expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.3.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de Registro de Preços e, a primeira colocada não podendo atender à solicitação da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, esta solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do objeto solicitado.

5.4. As ordens de prestação de serviços, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-similares ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade de produtos, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

5.4.1. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a a unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.5. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista ou a terceiros, em razão da execução dos serviços decorrentes da presente ata.

5.6. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados.

5.7. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

5.8. A DETENTORA deverá manter durante toda vigência desta ATA os requisitos necessários a habilitação.

5.9. A Prefeitura de Paraguaçu Paulista, através do Departamento Competente deverá atestar a realização dos serviços.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até 30 dias corridos.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de execução deverá ser de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

7.6. Apresentar a **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**, dos serviços, tendo como profissional responsável aquele cujos atestados serviram para a aprovação da participação da licitação e em nome do qual serão expedidos os atestados de execução da obra.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº ____/2021, e seus anexos, e a proposta da empresa....., classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Antônio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

.....
.....
.....

PROCURAÇÃO PARTICULAR

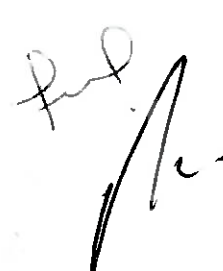
FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR-CONDICIONADO, CNPJ nº **15.395.945/0001-27**, como sede e foro a Rua João Weffort, 283, Esperança, Londrina, Paraná, CEP 86.046-650, neste ato representada por sua administradora, Sra. **FLÁVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 7.400.272-2 SSP/PR, CPF nº 026.925.759-46, residente a Rua José Roque Salton, 430, Apto 1005, Torre 01, Terra Bonita, Londrina, PR, CEP 86.047-622, denominada **OUTORGANTE**, nomeia e constitui como seus procuradores, observado os **fins específicos relacionados abaixo**, os seguintes:

OUTORGADO 01	
NOME:	FELIPE BRUNELLI ROSA
CPF:	049.733.619-76
RG:	9.096.356-2 SSP/PR
ENDEREÇO:	Rua Caboclinho do Norte, 525, Arapongas, PR, CEP 86.702-853
TELEFONE:	(43) 9.8800-7518 / 9.9626-0977
E-MAIL:	premiumlicit@gmail.com

OUTORGADO 02	
NOME:	PATRICIA JOSIANE DA SILVA SOUZA ✓
CPF:	064.142.359-46
RG:	9.556.467-4 SSP/PR
ENDEREÇO:	Rua Caboclinho do Norte, 525, Arapongas, PR, CEP 86.702-853
TELEFONE:	(43) 9.8800-7518 / 9.9626-0977
E-MAIL:	premiumlicit@gmail.com

OUTORGADO 03	
NOME:	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA ✓
CPF:	730.525.159-34
RG:	5.088.113-0 SSP/PR
ENDEREÇO:	Rua José Roque Salton, 430, Apto 1005, Torre 01, Terra Bonita, Londrina, PR, CEP 86.047-622.
TELEFONE:	(43) 9.9922-4445
E-MAIL:	londonclimatizacao@gmail.com

Aos quais, confere **AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES** para, **em conjunto e/ou separadamente**, representar a **OUTORGANTE** em licitações públicas e privadas, **ASSINAR PROPOSTAS E DECLARAÇÕES**, formular verbalmente novas propostas



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/170732005214009112529>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 170732005214009112529-1
Data: 20/05/2021 12:39:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN40937-VFNS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



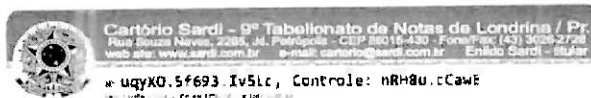
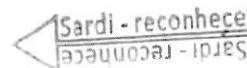
de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, **INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO**, **ASSINAR A ATA DA SESSÃO**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, **OUTORGAR NOVA PROCURAÇÃO COM OS MESMOS FINS A TERCEIROS**, enfim, **PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E DECISÕES PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DA EMPRESA OUTORGANTE**, inclusive **ASSINAR CONTRATOS** de fornecimento e demais compromissos, **REALIZAR CADASTRO DE FORNECEDORES**, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for e praticar enfim, todos os demais atos administrativos, necessários e inerentes à finalidade e cumprimento deste mandato.

Londrina, Paraná, 29 de Junho de 2020.

Flávia Lucas Vieira de Oliveira

FLÁVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA – ADMINISTRADORA

RG Nº 7.400.272-2 SSP/PR - CPF nº 026.925.759-46



Reconheço por verdadeira a assinatura de **FLÁVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA (44408) *0058889***

Dou fe 29 de junho de 2020 - 16:18:29h.



Luciana Salvador Polakich -
Escrevente

9º TABELIONATO DE NOTAS
Leopoldo Cesar Sardi
Título Designado

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2021 13:37:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 170732005214009112529-1 a 170732005214009112529-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f0178239f7ce1680767d00f2cda4fd90d7a17961fea1ed78dc0f09fd5226a0b97565f3c1efb18329e5aba0896676f9f3b994f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

PR

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1688179130



NOME
PATRICIA JOSIANE DA SILVA SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
95564674 SESE PR

CPF
064.142.359-96

DATA NASCIMENTO
27/10/1995

FILIAÇÃO
VALDIR BATISTA DE SOUZA

MARIA DA PIEDADE DA SILVA S
OUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
05933489-12

VALIDADE
31/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/11/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAPONJAS, PR

DATA EMISSÃO
31/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

345625F6462
PR914730333

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODAS
AS TERRITORIALS NACIONAIS
1367827790

NOME
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5088113-0 SERVO PR

CNPJ
730.525.155-34 DATA NASCIMENTO
14/02/1973

RELACIONADO
JOSE DE OLIVEIRA

MARIA KLENA DE
OLIVEIRA

PROFISSÃO
AUT. HAB. CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00573939892

VALIDADEZ
20/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
26/08/1992

ORGANIZAÇÃO
EXERCÍCIO ATIV. REMUNERADA

ASSINATURA DO DETRANISTA

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
09/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

43680047510

PR011713542

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROBADO PLASTIFICAR
1367827790

R.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/170732105219077035670>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 170732105219077035670-1
Data: 21/05/2021 08:26:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN42520-8IFC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 08:31:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, 885 termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao ou em painel de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/material legislativa/2022/17715/17715_original.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 14:51:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 170732105219077035670-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7986a245b387f40cddb23800b918726c71b6d0c488d8b21c6f3aef7a34ab6a232c1efb218329e5aba0896676f9f3b994f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801017886		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLAVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ SERGIO RESENDE VIEIRA		(mãe) MARIA APARECIDA LUCAS VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 74002722	Órgão emissor SSPPR	UF PR
CPF (número) 026.925.759-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOAO WEFFORT			NÚMERO 283
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	CEP 86046-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOAO WEFFORT			NÚMERO 283
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	CEP 86046-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fla_vieira@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322302 Atividade Secundária 4663000, 4665600, 4649401, 4753900, 4757100, 9521500	Descrição do Objeto Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.395.945/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 18/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flavia L. Vieira de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 11		AUTENTICAÇÃO  PR2190002478169	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 14:40 SOB Nº 20191524379.
PROTOCOLO: 191524379 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901412531. NIRE: 41801017886.
FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801017886		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ SERGIO RESENDE VIEIRA	(mãe) MARIA APARECIDA LUCAS VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 74002722	Órgão emissor SSPPR	UF PR
CPF (numero) 026.925.759-46			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOAO WEFFORT			NÚMERO 283
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	CEP 86046-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOAO WEFFORT			NÚMERO 283
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	CEP 86046-650	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fla_vieira@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322302 Atividade Secundária	Descrição do Objeto maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e pecas e Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e pecas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.395.945/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 18/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Flavia L. Vieira de Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002478169	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 14:40 SOB Nº 20191524379.
PROTOCOLO: 191524379 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901412531. NIRE: 41801017886.
FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1729655245

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1729655245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO

SECRETARIA NACIONAL DE TAMBILHAMENTO

FLAVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA

CPF: 7400272-2

DATA INSCRIÇÃO: 09/04/1980

LUIS SERGIO KESSEME VIEIRA

MARIA APARECIDA LUCAS VIEIRA

CPF: 02209178942

DATA INSCRIÇÃO: 22/10/2023

05/12/2001

LOCAL: LONDRINA, PR

DATA PRECÍZ: 22/10/2018

26745014680

PR915290980

PARANÁ

Resposta do Executivo: 22/10/2022 08:32:48

Assinado digitalmente conforme Resolução n° 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialeislativa/2022/17715/17715_original.pdf

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/170732005212045379547-1>

Autenticação Digital Código: 170732005212045379547-1

Data: 20/05/2021 12:39:17

Valor Total de Ato: R\$ 4,68

Procurador: 22/10/2022 08:32:48

Selo Digital Tipo Normal C: ALN449843-44PL

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

0-02-870-0

Titular

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJ/PB

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 20 de maio de 2023 12:43:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade será confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2021 13:41:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 170732005212045379547-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f01782f2bb07a0b9aa5b6fcb95cb196ca578f682e2e1dd8026399c7361342aa85a2766c1efb218329e5aba0896676f9f3b994f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

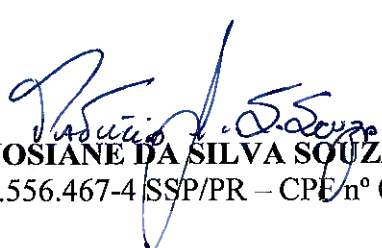
Ref. Pregão Presencial N° 031/2021 – Processo N° 134/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA **ANEXO VI**

Pelo presente instrumento, **FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR-CONDICIONADO**, CNPJ n° **15.395.945/0001-27**, como sede e foro a Rua João Weffort, 283, Esperança, Londrina, Paraná, CEP 86.046-650, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA**, brasileiro, maior, casado, inscrito no RG n° 9.556.467-4 SSP/PR, CPF n° 064.142.359-46, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n° 031/2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, para fins que se enquadra como **MICROEMPRESA** utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Londrina, Paraná, 30 de Agosto de 2021.


PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA – PROCURADORA
RG 9.556.467-4 SSP/PR – CPF n° 064.142.359-46



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME			Protocolo: PRC2108052955
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41801017886	CNPJ 15.395.945/0001-27	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/04/2012	Início de Atividade 19/04/2012
Endereço Completo Rua JOAO WEFFORT, Nº 283, ESPERANCA-Londrina/PR- CEP86046-650			
Objeto Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao, Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico, Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e pecas e Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e pecas.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/03/2019	Número 20191524379	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status xxxxx
Nome do Empresário: FLAVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA			
Identidade: 74002722		CPF: 026.925.759-46	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/08/2021, às 21:18:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSCFANUM.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ref. Pregão Presencial N° 031/2021 – Processo N° 134/2021

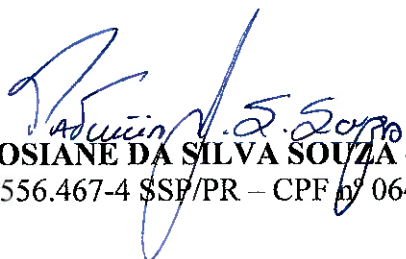
DECLARAÇÃO

ANEXO II

Pelo presente instrumento, **FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR-CONDICIONADO**, CNPJ n° **15.395.945/0001-27**, como sede e foro a Rua João Weffort, 283, Esperança, Londrina, Paraná, CEP 86.046-650, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA**, brasileiro, maior, casado, inscrito no RG n° 9.556.467-4 SSP/PR, CPF n° 064.142.359-46, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n° 031/2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Londrina, Paraná, 30 de Agosto de 2021.


PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA – PROCURADORA
RG 9.556.467-4 SSP/PR – CPF n° 064.142.359-46



Destinatário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, SP.		
Número Pregão:	031/2021	Processo Adm.:	134/2021
Data:	30/08/2021	Horário:	13h30

PROPOSTA COMERCIAL

1

DADOS DA PROPONENTE	
Razão Social:	FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR-CONDICIONADO
CNPJ:	15.395.945/0001-27
Inscrição Estadual:	90810038-71
Inscrição Municipal:	194655
Enquadramento Fiscal:	Microempresa – Simples Nacional
Endereço:	Rua João Welfort, 283, Esperança, Londrina, Pr, CEP 86.046-650
Telefone:	(43) 3039-1155 – 9.9922-4445
E-mail:	londonclimatizacao@gmail.com
Dados Bancários:	Banco: SICRED – Agência: 0718 – Conta Corrente: 37695-2
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	FLÁVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF:	026.925.759-46
RG:	7.400.272-2 SSP/PR
Data de Nascimento:	09/04/1980
Endereço:	Rua João Welfort, 283, Esperança, Londrina, Pr, CEP 86.046-650
Telefone:	(43) 3039-1155 – 9.9922-4445
E-mail:	londonclimatizacao@gmail.com

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 031/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	SERV.	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DIVERSOS BTUS, COM PRODUTOS E MÃO DE OBRA ADEQUADA, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO - MARCA: LONDON	R\$ 150,00 135.000,00	R\$ 75.000,00
2	250	SERV.	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DIVERSOS BTUS, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO - MARCA: LONDON	R\$ 185,00 75.000,00	R\$ 46.250,00
VALOR TOTAL				R\$	121.250,00

Valor Global Anual: R\$ 121.250,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Validade da Proposta Comercial:** 60 (sessenta) dias corridos.
- Forma de Pagamento:** 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega do objeto;
- Prazo de Garantia:** Conforme Termo de Referência;

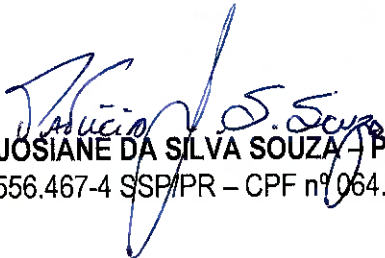
London Climatização

Venda Instalação e Manutenção de Ar Condicionado
Higienização e Infraestrutura
Empresa certificada com a NR10 e NR35

FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR
CONDICIONADO ME
CNPJ: 15.395.945/0001-27
CREA/PR 64719

- d) **Prazo de Execução:** 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de serviço;
- e) **Observação:** Nos valores acima estão inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.
- f) Nossa empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo.
- g) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou Empenho, o Sra. **FLÁVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade RG nº 7.400.272.2 SSP/PR e CPF/MF nº 026.925.759-46.
- h) **DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.**

Londrina, Paraná, 30 de Agosto de 2021.


PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA - PROCURADORA
RG 9.556.467-4 SSP/PR – CPF nº 064.142.359-46

A

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430, São Paulo, SP, CEP: 19700-000

Ref. Pregão Presencial Nº 031/2021 – Processo Nº 134/2021

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR-CONDICIONADO

CNPJ: 15.395.945/0001-27 – **Telefone:** (43) 9.9922-4445 – **E-mail:** londonclimatizacao@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.395.945/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2012
NOME EMPRESARIAL FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO WEFFORT	NÚMERO 283	COMPLEMENTO *****
CEP 86.046-650	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLA_VIEIRA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (43) 3027-3117
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2021 às 11:07:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90810038-71	15.395.945/0001-27	04/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FLAVIA L VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME ✓
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO WEFFORT, 283 - ESPERANCA - CEP 86046-650 FONE: (43) 3028-6017
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 04/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	026.925.759-46	FLAVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 22/09/2021. ✓Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90810038-71**Emitido Eletronicamente via Internet
23/08/2021 14:23:56Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1980204 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

FLAVIA L VIEIRA DE OLIVEIRA AR CONDICIONADO

CPF/CNPJ: 15.395.945/0001-27

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 27 de julho de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

8Wn#Hz3NN0Wt

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual ✓
Nº 024616961-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.395.945/0001-27

Nome: **FLAVIA L VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2021 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.395.945/0001-27

Razão Social: FLAVIA L VIEIRA DE OLIVEIRA AR CONDICIONADO ✓

Endereço: R JOAO WEFFORT 283 / ESPERANCA / LONDRINA / PR / 86046-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021 ✓

Certificação Número: 2021081202195382222064

Informação obtida em 15/08/2021 18:41:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO** ✓
CNPJ: **15.395.945/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:36 do dia 30/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2022. ✓

Código de controle da certidão: **B732.431A.3429.F063**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ✓ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.395.945/0001-27

Certidão nº: 22524377/2021

Expedição: 23/07/2021, às 00:09:06

Validade: 18/01/2022 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.395.945/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

FLAVIA L VIEIRA DE OLIVEIRA AR CONDICIONADO, CNPJ 15.395.945/0001-27.

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 19 de Agosto de 2021.



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=9E5E9B37BDB0A2953B6012645571DD1>

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2021-08-20 11:07:42

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2606464/2021

Válida até: 31/12/2021 ✓

Processo (Sipro): F-002896/2020

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ✓

CNPJ: 15.395.945/0001-27

Endereço: Rua JOÃO WEFFORT, 283
ESPERANÇA
86046-650 - Londrina - PR

Número de registro no CREA-SP: 2275099 ✓ **Data do registro:** 17/08/2020

Capital Social: R\$ *****50.000,00 reais

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração. Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico. Comércio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Vídeo. Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico, exceto Informática e Comunicação. Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico. Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial, Partes e Peças e Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial, Partes e Peças.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: LUCAS AUGUSTO DE FREITAS ✓

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2606464/2021 Página 2/2

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-PR **Número do Registro (CREASP):** 5070718528

Registro Nacional: 1716033551

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 17/08/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ef8ab1f9-ae14-460c-b9f5-5ea7033af6ac.

Situação cadastral extraída em 24/08/2021 13:15:32.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 24 de agosto de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2606456/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LUCAS AUGUSTO DE FREITAS

C.P.F.: 073.820.089-16

Endereço: Rua BARTIRA, 340
NOVO ANTARES
86036-430 - LONDRINA - PR

Número de registro no CREA-SP: 5070718528

Expedido em: 12/08/2020

Registro Nacional do Profissional: 1716033551

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2020 PARCELA ÚNICA baixada em 13/08/2020

ANUIDADE: 2021 PARCELA ÚNICA baixada em 06/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

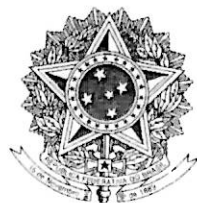
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 1a0ba518-5ce2-4ee3-aece-209ddeb1b33a.

Situação cadastral extraída em 24/08/2021 13:08:09.

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2606456/2021 Página 2/2

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 24 de agosto de 2021



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 87248/2021

Validade: 31/08/2021

Razão Social: FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME

CNPJ: 15395945000127

Num. Registro: 64719

Registrada desde : 18/10/2017

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA JOAO WEFFORT, 283 TERREO ESPERANCA

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86046650

Objetivo Social:

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 15395945000127

1 - LUCAS AUGUSTO DE FREITAS

Carteira: PR-158150/D

Data de Expedição: 17/01/2017

Desde: 18/10/2017 Carga Horária: 2: H/D Até: 15/04/2019

Desde: 23/01/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 222111/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

27/07/2021

CREA

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/07/2021 11:06:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **87247/2021**

Validade: 23/01/2022

Nome Civil: **LUCAS AUGUSTO DE FREITAS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-158150/D

Registro Nacional : 1716033551

Registrado(a) desde : 17/01/2017

Filiação : **SERGIO AUGUSTO DE FREITAS**

ELIANA SERMIDI DE FREITAS

Data de Nascimento : 10/06/1990

Carteira de Identidade : 8.058.460-1

Naturalidade : JANDAIA DO SUL/PR

CPF : 07382008916

Título: **ENGENHEIRO MECANICO**

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 21/12/2016

Diplomação : 21/12/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64719 - **FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME**

CNPJ: 15395945000127

Desde: 23/01/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

74310 - **DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**

CNPJ: 12473760000103

Desde: 03/02/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

75083 - **R. FERREIRA DIAS CLIMATIZAÇÃO**

CNPJ: 41068238000136

Desde: 27/04/2021 Carga Horária: 12 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

27/07/2021

CREA

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 222109/2021.

Emitida via Internet em 27/07/2021 11:05:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4620/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCAS AUGUSTO DE FREITAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS AUGUSTO DE FREITAS

RNP: 1716033551

Registro: PR-158150/D

Título profissional: ENGENHEIRO MECANICO

Número da ART: 1720202892038 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/07/2020 Baixada em: 10/07/2020 Forma de registro:

Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO - ME

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO CNPJ: 76.245.059/0001-01

Rua: RUA ONZE (11) Nº: 674

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PRIMEIRO DE MAIO UF: PR CEP: 86140-000

Contrato: celebrado em 24/04/2019 Vinculado a ART: 1720202892038

Valor do contrato: R\$ 77.265,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ONZE (11) Nº: 674

Bairro: CENTRO

Cidade: PRIMEIRO DE MAIO

UF: PR

CEP: 86140-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/04/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

CNPJ: 76.245.059/0001-01

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de manutenção, Instalação de equipamento de sistemas térmicos de condicionamento de ar, 134 UNID

Observações:

INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

Informações complementares:

O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 23/01/2020.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

O atestado vinculado não consta o RNP - Registro Nacional Profissional do profissional executor, bem como o RNP do profissional signatário, mas foi possível a verificação desses dados junto ao cadastro do Crea-PR e SIC-Confea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4620/2020

14/07/2020 10:52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 191680/2020.

CAT nº 4620/2020 de 14/07/2020, página 1 de 3

CREA-PR

Resposta do Exequente: 09/07/2020 10:52
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2022/17715/17715_original.pdf



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4620/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 191680/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 191680/2020.

CAT nº 4620/2020 de 14/07/2020. Página 2 de 3



Resposta do Exce...
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2022/17715/17715_original.pdf





Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Flavia L. Vieira de Oliveira- ar condicionado- ME**, prestadora de serviços de ar condicionado e climatização de ambientes, inscrita no CNPJ sob o nº 15.395.945/0001-27, Inscrição estadual 908100387 estabelecida na Rua João Weffort, 283, na cidade de Londrina- PR, tendo em seu quadro técnico o engenheiro mecânico o Sr. Lucas Augusto de Freitas, registro no Crea nº 158150/D prestou serviços na Prefeitura do Município de Primeiro de Maio. CNPJ 76.245.059/0001-01, com sede na Rua Onze, nº 674, CEP: 86140-000, Primeiro de Maio- PR de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, entre o período de 24/04/2019 a 24/04/2020, referente ao pregão tipo registro de preços nº 001/2019.

Relação de serviços realizados

- 14 Instalações de aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 80.000 btus
- 7 serviços de retirada ou mudança de local em aparelhos de 7.000 a 80.000 btus.
- 113 Serviços de manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado Split.

Somando serviços prestados em um total de **134** equipamentos.

Registramos, ainda, que a mesma presta serviços desde a homologação do contrato que foi em 24 de Abril do ano de 2019 e que as prestações dos serviços acima referidos, atendendo aos departamentos e secretarias, foram prestados de acordo com o expresso em contrato sendo de bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Primeiro de Maio, 02 de Julho de 2020

GABRIEL DA SILVA GALLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 176317/D

Gabriel da Silva Galli
Pref. Mun. de Primeiro de Maio/PR
Engenheiro Civil
CREA - PR 176317/D



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA AR CONDICIONADO - ME**, sediada na Rua João Weffort, nº 283, Bairro Jardim Esperança, Londrina-PR, inscrita no CNPJ nº 15.395.945/0001-27, presta serviços a esta prefeitura, por intermédio do Contrato Nº **SMGP-180/2019** - , Processo Licitatório nº **PREGÃO Nº. PG/SMGP-0228/2019** , conforme descrito abaixo:

Processo Administrativo Licitatório: **PAL/SMGP nº. 0751/2019**

Início da Vigência Contratual: **14/10/2019**

Início da Execução Contratual: **29/10/2019**

Término da Execução Contratual: **29/10/2020**

Término da vigência Contratual: **26/04/2021**

Valor Original do Contrato: **R\$ 86.050,00 (oitenta e seis mil e cinquenta reais)**

Objeto: **Prestação de serviço de manutenção corretiva incluindo a instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT e JANELA, nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.**

Atestamos que, conforme informado pela Autarquia Municipal de Saúde, processo SEI 19.008.034939/2020-88, documento nº (3495315), a prestação de serviço/fornecimento vem sendo executada conforme as cláusulas contratuais pactuadas, não havendo até a presente data ocorrências que desabonem a contratada/detentora da ata, assim como qualquer processo administrativo de penalidade aberto.

	Documento assinado eletronicamente por Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, em 17/03/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3507385 e o código CRC CC798169.

Referência: Processo nº 19.008.034939/2020-88

SEI nº 3507385

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Flavia Lucas Vieira de Oliveira ar condicionado -ME, sob o CNPJ:15.395.945/0001-27, com sede na Rua João Weffort, 283, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, representada pelo sócio Flavia Lucas Vieira de Oliveira, Brasileiro, natural de Campo Grande -MS, Casada, residente domiciliado a Rua João Weffort, 283- Jardim Esperança, CEP – 86046-650, Londrina, Paraná, portador da cédula de identidade civil RG número 7.400.272-2 e CPF 026.925.759-46.

CONTRATADO: Lucas Augusto de Freitas, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, CREA – PR-158150/D, residente domiciliado na Rua Bartira, 340, Londrina/PR, Novo Antares, Cep 86086-430, portador da cédula de identidade civil RG número 8.058.460-1 e do CPF 073.820.089-16.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área de engenharia e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exigiam

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado prestará os seguintes serviços:

- Anotação de responsabilidade técnica;
- Acompanhamento do processo produtivo;
- Adequação dos produtos às normas vigentes;
- Adequação dos processos de gestão de acordo com os requisitos do sistema de gestão de qualidade ISO 9001;

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e simultaneamente o CONTRATADO deverá assinar perante aquele órgão, declaração – termo de responsabilidade técnica que fará parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/170732005218108902737>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 170732005218108902737-1
Data: 20/05/2021 12:39:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN40939-8E3K;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 12:43:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, sob o CNPJ:15.395.945/0001-27, com sede na Rua João Weffort, 283, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, representada pelo sócio Flavia Lucas Vieira de Oliveira, Brasileiro, natural de Campo Grande -MS, Casada, residente domiciliado a Rua João Weffort, 283- Jardim Esperança, CEP – 86046-650, Londrina, Paraná, portador da cédula de identidade civil RG número 7.400.272-2 e CPF 026.925.759-46.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/public/materiallegislativa/2022/17715/17715_original.pdf

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA: O Contratado receberá pelos serviços descritos na cláusula anterior o valor de R\$1.039,00 (mil e trinta e nove reais), por mês a ser repassado ao Contratado a cada dia 10(dez), do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, na sede da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido a carga horária de 12 (doze) horas semanais, totalizando 48 (quarenta e oito) horas mensais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA: Fica estabelecido que são obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula Quarta do presente contrato.
- Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica estabelecido as seguintes obrigações do contratado:

- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: São motivos que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- Praticar atos, que atinham a imagem da contratante perante terceiros.
- Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: São motivos para que o contratado rescinda o presente instrumento:

- Solicitar a Contratante, atividade que exceda o estipulado neste instrumento de contrato.
- Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- Deixar a contratante de cumprir com o disposto na cláusula quarta deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O contrato poderá ser rescindido por acordo mútuo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ambas as partes poderão rescindir o presente contrato, mediante notificação a outra por escrito com o prazo mínimo de 30(trinta) dias de antecedência, sem a este dever multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Caberá multa contratual prevista na cláusula 14, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas de rescisão.

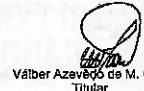


CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 170732005218108902737-2
Data: 20/05/2021 12:39:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN40940-RBUA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato terá sua vigência de 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si para com terceiros.

DA MULTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de inadimplência por qualquer das partes, fica sujeita a multa contratual de 10% do valor negociado na cláusula quarta, e aberto a busca de direitos nas áreas administrativas, civil e penal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o foro de Londrina, estado do Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2(duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo.

Londrina, 14 de janeiro de 2020



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 170732005218108902737-3
Data: 20/05/2021 12:39:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN40941-5OKV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PARTES:

Flavia L. Vieira de Oliveira
FLAVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA AR CONDICIONADO -ME
CNPJ:15.395.945/000127
REPRESENTADA: FLAVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF 026.925.759-46

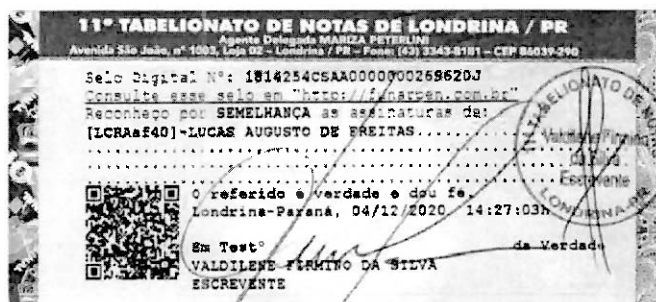
Lucas Augusto de Freitas
LUCAS AUGUSTO DE FREITAS
CPF: 073.820.89-16
CREA PR 158150/D

TESTEMUNHAS:

Paulo Sérgio de Oliveira
Nome: Paulo Sérgio de Oliveira
RG: 50881130
CPF/MF: 730.525.159-34

Wesley Aparecido Vieira
Nome: Wesley Aparecido Vieira
RG: 103816530
CPF/MF: 078.278.999-43

Sardi - reconhece
Sardi - reconhece



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2021 13:39:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 170732005218108902737-1 a 170732005218108902737-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f01782316b02764d92c6fb659fccdc87e95b97cd5d8147f14cba4f992189ce1d73860cc1ef1218329e5aba0896676f9f3b994f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

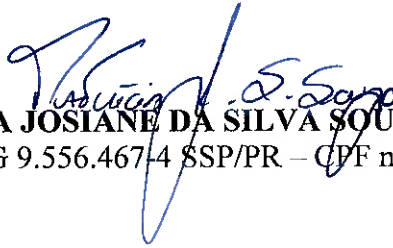
Ref. Pregão Presencial N° 031/2021 – Processo N° 134/2021

DECLARAÇÃO ANEXO III

Pelo presente instrumento, **FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR-CONDICIONADO**, CNPJ n° **15.395.945/0001-27**, como sede e foro a Rua João Weffort, 283, Esperança, Londrina, Paraná, CEP 86.046-650, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA**, brasileiro, maior, casado, inscrito no RG n° 9.556.467-4 SSP/PR, CPF n° 064.142.359-46, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n° 031/2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, **inexiste** impedimento legal contra a firma para licitar ou contratar com a Administração.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Londrina, Paraná, 30 de Agosto de 2021.


PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA – PROCURADORA
RG 9.556.467-4 SSP/PR – CPF n° 064.142.359-46

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

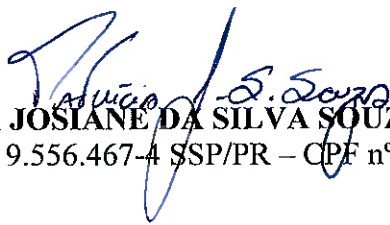
Ref. Pregão Presencial N° 031/2021 – Processo N° 134/2021

DECLARAÇÃO **ANEXO IV**

Pelo presente instrumento, **FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR-CONDICIONADO**, CNPJ n° **15.395.945/0001-27**, como sede e foro a Rua João Weffort, 283, Esperança, Londrina, Paraná, CEP 86.046-650, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA**, brasileiro, maior, casado, inscrito no RG n° 9.556.467-4 SSP/PR, CPF n° 064.142.359-46, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n° 031/2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão n° 031/2021.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Londrina, Paraná, 30 de Agosto de 2021.


PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA – PROCURADORA
RG 9.556.467-4 SSP/PR – CPF n° 064.142.359-46

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

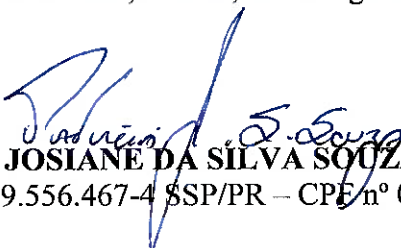
Ref. Pregão Presencial N° 031/2021 – Processo N° 134/2021

DECLARAÇÃO ANEXO V

Pelo presente instrumento, **FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR-CONDICIONADO**, CNPJ n° **15.395.945/0001-27**, como sede e foro a Rua João Weffort, 283, Esperança, Londrina, Paraná, CEP 86.046-650, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA**, brasileiro, maior, casado, inscrito no RG n° 9.556.467-4 SSP/PR, CPF n° 064.142.359-46, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n° 031/2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal n° 9.854/99.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Londrina, Paraná, 30 de Agosto de 2021.


PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA – PROCURADORA
RG 9.556.467-4 SSP/PR – CPF n° 064.142.359-46

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

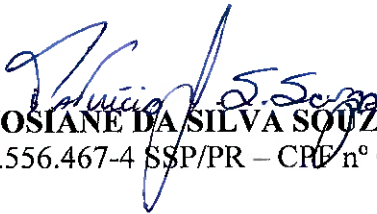
Ref. Pregão Presencial N° 031/2021 – Processo N° 134/2021

DECLARAÇÃO ANEXO VII

Pelo presente instrumento, **FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR-CONDICIONADO**, CNPJ n° **15.395.945/0001-27**, como sede e foro a Rua João Weffort, 283, Esperança, Londrina, Paraná, CEP 86.046-650, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA**, brasileiro, maior, casado, inscrito no RG n° 9.556.467-4 SSP/PR, CPF n° 064.142.359-46, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n° 031/2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Londrina, Paraná, 30 de Agosto de 2021.


PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA – PROCURADORA
RG 9.556.467-4 SSP/PR – CPF n° 064.142.359-46

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ref. Pregão Presencial N° 031/2021 – Processo N° 134/2021

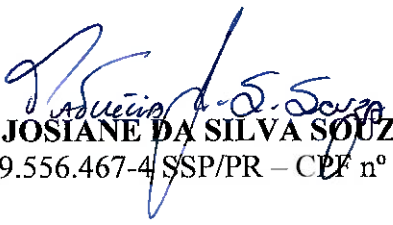
DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, **FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR-CONDICIONADO**, CNPJ n° **15.395.945/0001-27**, como sede e foro a Rua João Weffort, 283, Esperança, Londrina, Paraná, CEP 86.046-650, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA**, brasileiro, maior, casado, inscrito no RG n° 9.556.467-4 SSP/PR, CPF n° 064.142.359-46, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n° 031/2021), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, que:

1. Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e compatível para a realização do objeto do certame;
2. Que o responsável técnico pelo acompanhamento/execução dos serviços ofertados pela declarante é o Sr. **LUCAS AUGUSTO DE FREITAS**, CREA/PR n° 158150/D.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Londrina, Paraná, 30 de Agosto de 2021.


PATRÍCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA – PROCURADORA
RG 9.556.467-4 SSP/PR – CPF n° 064.142.359-46

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430, São Paulo, SP, CEP: 19700-000

Ref. Pregão Presencial Nº 031/2021 – Processo Nº 134/2021

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

Razão Social: FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR-CONDICIONADO

CNPJ: 15.395.945/0001-27 – **Telefone:** (43) 9.9922-4445 – **E-mail:** londonclimatizacao@gmail.com



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DO PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 031/2021, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 000134/21 – SÃO – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos 30 de agosto de 2021, reuniram-se, a partir das 13:30, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria n.º 23.311, de 16 de Março de 2021, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão n.º 031/2021, conforme previsto no respectivo Edital, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, para manutenção de aparelhos de ar-condicionado..

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Fornecedor Lances Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
25539 FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR Sim CONDICIONADO Paulo Sergio de Oliveira	ME 730.525.159-34	15.395.945/0001-27 5.088.113-0	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr. Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Descrição	Status
1	Proposta para todos os itens	
Classif. Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total Lance
1 25539	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	121.250,00Classificado S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Descrição	% Desconto	Vir. Lance	Situação
1	Proposta para todos os itens			
Rodada Nº Lance Código	Proponente / Fornecedor		Tot.	
25539	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	0,00	121.250,00	Finalizado
25539	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	15,46	102.500,00	Negociado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	25539	Proposta para todos os itens FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	102.500,00	Aceito apenas 1 Proposta



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jomalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
25539	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	ME	Paulo Sergio de Oliveira	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedor(es) e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Descrição	Adjudicado	Marca	Motivo
Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total
1	Proposta para todos os itens			
25539	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	Sim		102.500,00

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a Sr Prefeito Municipal para Homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelos representantes presentes, neste momento.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Descrição	Valor Total
25539	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO	
1	Proposta para todos os itens	102.500,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Ricardo Cordeiro Custodio – Pregoeiro

Luís Carlos Cardoso Sanches – Equipe de Apoio

Heloise Caroline Bernardi - Equipe de Apoio

Gabriel Augusto Loiola da Motta - Equipe de Apoio

Proponentes:

Representante: Paulo Sergio de Oliveira
CPF.: 730.525.159-34
RG.: 5.088.113-0
Empresa: FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2021

PROCEDIMENTO nº. 134/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para manutenção de aparelhos de ar-condicionado

Trata-se de parecer jurídico, a fim de analisar, se o processo licitatório supramencionado, foi efetivamente cumprido dentro da lei.

Compulsando os autos, podemos verificar que o pregão cumpriu todos os requisitos necessários exigidos por lei. Houve publicação oficial na imprensa comunicando a abertura do certame. No dia da abertura dos envelopes compareceu apenas 01 (uma) empresa do ramo, sendo que apresentou o envelope com os documentos e com a proposta.

Adiante, verificou-se que o preço ofertado pela empresa vencedora está dentro do valor estimado inicialmente, sendo, portanto, declarada vencedora com relação ao item licitado, pelo menor preço global, a empresa Flávia L. Vieira de Oliveira – Ar condicionado - ME.

Não houve recurso. O resultado foi comunicado a empresa vencedora.

Sendo assim, tendo em vista que o presente processo licitatório atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor em especial à Lei do Pregão e a Lei 8.666/93 e suas alterações, não vemos qualquer irregularidade em relação à referida licitação.

Dessa forma, somos pela HOMOLOGAÇÃO do presente pregão presencial.

Este é o nosso parecer.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, SP, 1º de setembro de 2021.

Marcelo Alessandro Berto

Diretor do Departamento Jurídico

Fernando Henrique Baptista

Assessor de Gabinete - DEAJUR



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18).3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ANTONIO TAKASHI SASADA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **H O M O L O G O**, para que produza os efeitos legais do Pregão Presencial n.º 031/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada, para manutenção de aparelhos de ar-condicionado**, pelo menor preço global, como segue: o item 1 para a empresa Flavia L. Vieira de Oliveira – Ar-condicionado - ME.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 01 de setembro de 2021.

Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021

Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 02 de Setembro de 2021

Ano I | Edição nº 141

Página 5 de 5

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial N.º 031/2021

Pregão Presencial N.º 031/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada, para manutenção de aparelhos de ar-condicionado. Homologo, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, o objeto do presente certame, pelo menor preço global, como segue: o item 1 para a empresa Flavia L. Vieira de Oliveira – Ar-condicionado - ME. Data Homologação: 01/09/2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 01 de setembro de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial N.º 037/2021

Pregão Presencial N.º 037/2021. Objeto: Locação junto a Fornecedor/Desenvolvedor de sistema para gestão de Saúde Pública. Homologo, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, o objeto do presente certame, pelo menor preço global, como segue: o item 1 para a empresa Governancabrasil S/A Tecnologia E Gestao Em Servicos. Data Homologação: 01/09/2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 01 de setembro de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 098/2021

Ratifico, para cumprimento da exigência contida no artigo 26, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, a aquisição emergencial de medicamentos para atender Dispensário Central e Vila Popular, com a dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso V da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, pelos menores preços unitários orçados, como segue: Empresas: Cihulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. - valor R\$ 3.550,00; Ativa Coml. Hospitalar Ltda. - valor R\$6.613,00; Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda. - valor R\$ 1.300,00; Med Center Comercial Ltda. - valor R\$11.515,00; Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - valor R\$ 4.485,00; Promefarma Representações Comerciais Ltda - valor R\$13.200,00; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. - valor R\$ 11.788,36; Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - valor R\$ 3.066,00; Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. - valor R\$ 8.730,00; Ciamed – Dist. de Medicamentos Ltda. - valor R\$3.056,00; Acacia Comércio de Medicamentos Eireli - valor R\$3.117,60; F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda. - valor R\$7.825,00.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 01 de setembro de 2021.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

Resposta do Executivo 98/2022 Protocolo 33959 Envio em 25/04/2022 08:32:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiale legislativa/2022/17715/17715_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2021

PROCESSO: Nº 134/2021

Aos 02 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Antônio Takashi Sasada, residente à Rua Caramuru, nº 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.347.608-6 e do CPF nº 099.786.208-42, e de outro lado a empresa Flavia L. Vieira de Oliveira – ar-condicionado - ME, com sede na Rua João Weffort, nº 283, Esperança, na cidade de Londrina – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.395.945/0001-27, neste ato representada pela Sra. Flávia Lucas Vieira de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº 7.400.272-2, CPF nº 026.925.759-46, a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 031/2021, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelho de ar condicionado, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	500	Serv.	higienização de ar condicionado diversos btus, com produtos e mão de obra adequada, conforme relação abaixo.	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
2	250	Serv.	carga de gás ar condicionado diversos btus, conforme relação abaixo.	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
				Valor total	R\$ 102.500,00

I – DO OBJETO:

1.1. Eventual Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelho de ar condicionado, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão 031/2021, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

FLAVIA L VIEIRA DE OLIVEIRA AR
CONDICIONADO:15395945000127

Assinado de forma digital por FLAVIA L VIEIRA DE
OLIVEIRA AR CONDICIONADO:15395945000127
Dados: 2021.09.03 20:44:08 -03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

2

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 031/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A prestação do serviço será realizada sempre que solicitada pelos Departamentos Municipais.

5.2. A obrigação da prestação in casu apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações do Departamento competente, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho.

5.3. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de prestação de serviços expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.3.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de Registro de Preços e, a primeira colocada não podendo atender à solicitação da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, esta solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do objeto solicitado.

5.4. As ordens de prestação de serviços, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-similares ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade de produtos, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

5.4.1. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a a unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.5. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista ou a terceiros, em razão da execução dos serviços decorrentes da presente ata.

5.6. A DETENTORA será responsável pela segurança de trabalho de seus empregados.

5.7. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

5.8. A DETENTORA deverá manter durante toda vigência desta ATA os requisitos necessários a habilitação.

5.9. A Prefeitura de Paraguaçu Paulista, através do Departamento Competente deverá atestar a realização dos serviços.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até 30 dias corridos.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

FLAVIA L VIEIRA DE OLIVEIRA AR
CONDICIONADO:15395945000127

Assinado de forma digital por FLAVIA L VIEIRA DE
OLIVEIRA AR CONDICIONADO:15395945000127
Dados: 2021.09.03 20:44:30 -03'00'



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

3

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de execução deverá ser de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, a marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

7.6. Apresentar a **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**, dos serviços, tendo como profissional responsável aquele cujos atestados serviram para a aprovação da participação da licitação e em nome do qual serão expedidos os atestados de execução da obra.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 031/2021, e seus anexos, e a proposta da empresa **Flavia L. Vieira de Oliveira – ar-condicionado - ME**, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 02 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Antônio Takashi Sasada

Prefeito Municipal

FLAVIA L VIEIRA DE OLIVEIRA AR
CONDICIONADO:15395945000127

Assinado de forma digital por FLAVIA L VIEIRA DE OLIVEIRA AR
CONDICIONADO:15395945000127
Dados: 2021.09.03 20:44:51 -03'00'

Flavia L. Vieira de Oliveira – ar-condicionado - ME

Flávia Lucas Vieira de Oliveira

Representante legal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO

DO Departamento de Licitações e Compras

PARA Departamento de Saúde

A/C – Egydio Tonini Nogueira Neto

ASSUNTO Acompanhamento – Contratos e Registro de Preços

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 02/09/2021.

Prezados (as) Senhores (as)

Venho por meio deste informar que a partir do recebimento deste, caberá ao responsável pela pasta acompanhar a vigência do Registro de preços, bem como verificar o cumprimento das cláusulas dos mesmos.

Nos casos de prestação de serviços conferir a documentação exigida junto à Nota Fiscal para pagamento do serviço. Ex. Certidão Negativa de Débitos (FGTS, INSS, Tributos Federais, etc.).

Segue anexo, cópia da Ata de Registro de Preço e termo de referência, para o devido acompanhamento e recebimento dos serviços.

Quaisquer dúvidas e esclarecimentos estamos à disposição.

PP 031/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

Atenciosamente,

Ricardo Cordeiro Custódio
Departamento de Licitações e Contratos

Recebi
08/09/21
Valdeirino



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ: 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO

DO Departamento de Licitações e Compras

PARA Departamento de Administração e Finanças

A/C – **DENIS ROBERTO VICTORINO DA SILVA**

ASSUNTO Acompanhamento – Contratos e Registro de Preços

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 02/09/2021.

Prezados (as) Senhores (as)

Venho por meio deste informar que a partir do recebimento deste, caberá ao responsável pela pasta acompanhar a **vigência do Registro de preços, bem como verificar o cumprimento das cláusulas dos mesmos.**

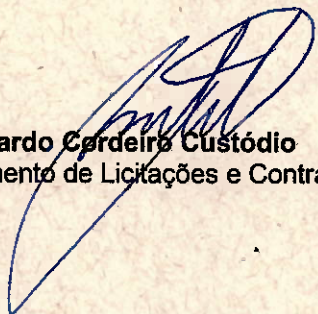
Nos casos de prestação de serviços conferir a **documentação exigida** junto à Nota Fiscal para pagamento do serviço. Ex. Certidão Negativa de Débitos (FGTS, INSS, Tributos Federais, etc.).

Segue anexo, cópia da Ata de Registro de Preço e termo de referência, para o devido acompanhamento e recebimento dos serviços.

Quaisquer dúvidas e esclarecimentos estamos à disposição.

PP 031/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

Atenciosamente,


Ricardo Cordeiro Custódio
Departamento de Licitações e Contratos


Tarciso Vitor Verissimo
RG 22.083.336-8
Escriturário III

02/09/2021



A
Flávia L Vieira de Oliveira – Ar Condicionado
A/C Sra. Flávia Lucas Viera de Oliveira

PP 031/2021

Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelho de ar condicionado

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista, que os **serviços realizados estão em desacordo com os padrões de mercado, onde realizou apenas limpeza do filtro.**

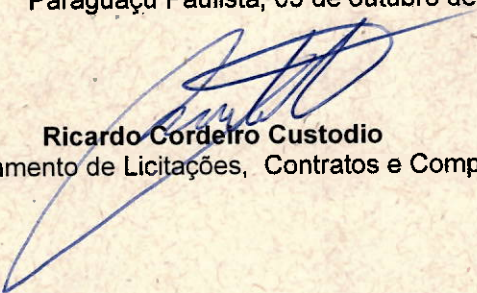
Diante disso, NOTIFICO essa empresa, para refazer todos os serviços realizados, (com limpeza total da evaporadora), com desmonte do aparelho, lavagem da evaporadora e limpeza da turbina, ou seja, higienização completa, com produtos adequados, conforme previsto no edital **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, sob pena de aplicada multa de 20% do valor do contrato e suspensão por 2 (dois) anos do direito de participar de licitações.

Notifico ainda, para que apresente **ART do responsável técnico pelos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, sob pena de aplicada multa de 20% do valor dos empenhos e suspensão por 2 (dois) anos do direito de participar de licitações.

Informo também que **todos os pagamentos estão suspenso** até regularização dos serviços.

Fica ainda Vossa Senhoria notificado, que eventual danos causados ao Município ou à **terceiros** em decorrência dos fatos, Vossa Senhoria será responsabilizado civilmente.

Paraguaçu Paulista, 05 de outubro de 2021.


Ricardo Cordelro Custodio
Departamento de Licitações, Contratos e Compras

Ciente: _____

RG: _____



Licitacao Paraguaçu Paulista <licitacao.eparaguacu@gmail.com>

PP 031/2021 - Notificação

1 mensagem

Licitacao Paraguaçu Paulista <licitacao.eparaguacu@gmail.com>

5 de outubro de 2021 10:23

Para: londonclimatizacao@gmail.com

Bom dia

Segue em anexo notificação

Att

Ricardo Cordeiro Custodio
Departamento de Licitações



pp03121notificacao.pdf
235K

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2022.04.25
08:31:34 BRT

